



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 162

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos de perdões.

Ministerio da Guerra—Decreto de 9 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do The souro Nacional e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secças.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura, e da Inspectoria de Pesca.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Etilaes e avisos — Sociedades Anonymas — Sociedades Civis — Patentes de Invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolveu perdoar aos sentenciados militares Albino Gonçalves e João Antonio dos Santos o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentença do Supremo Tribunal Militar pelos crimes, isto, de deserção e aquelle, de fuga da prisão.

Rio de Janeiro, 14 do julho de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente mez, foi exonerado do cargo de inspector permanente da 5ª região o general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de julho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, em resposta ao officio de 17 do corrente, que foi dado provimento ao recurso interposto por Paulo de Almeida, ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Vicente, da multa de 500\$, imposta pelo mesmo juiz, na qualidade de presidente da junta de recursos eleitoraes.

— Foi devolvida ao presidente do Estado de S. Paulo a carta rogatoria que acompanhou o officio de 2 deste mez, expedida pelo juiz de direito da comarca de S. Roque as Justicas da Italia, no interesse de uma acção ordinaria intentada por Mauricio Giroli contra Emilio Giusti e que não pôde ser encaminhada a seu destino, por não ter vindo sellada com estampilhas federaes.

— Solicitaram-se:

Do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de serem despachadas na Alfandega desta capital, livres de direitos, 17 volumes procedentes de Antueppia e Liverpool, pelos vapores Kaelu e Pascal, destinados ao hospital de alienados;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, informações sobre o andamento da carta rogatoria expedida pelas justicas de Fournai, na Belgica, no interesse de uma causa em que são autores Lesage & Bon-temps e remetida com o aviso de 7 de junho ultimo.

— Transmittiu-se ao juiz da 5ª pretoria criminal, afim de ser informado e instaurado, o requerimento de Maria José Gonçalves, pedindo perdão para seu filho Candido José Gonçalves, do resto da pena de um anno e tres mezes de reclusão na Colonia dos Dous Rios, a que foi condemnado pelo mesmo juiz.

Requerimento despachado

Luiz Rodrigues Corrêa, capitão da Brigada Policial, pedindo pagamento da gratificação do exercicio que deixou de receber desde abril de 1912 a janeiro do corrente anno. — Indeferido, de accordo com os termos do decreto que fez o requerente reverter a actividade.

Expediente de 10 de julho de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 400\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a junho findo, ao director, ao pharmaceutico e ao administrador da Colonia de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 2.902);

De 119.748\$744, folhas do pessoal sem nomeação e dos auxiliares academicos da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia (aviso n. 2.893);

De 1.891\$500, indemnização ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em junho findo (aviso n. 2.907);

De 2.740\$290, fornecimentos feitos à Brigada Policial, em maio ultimo (aviso n. 2.908);

De 900\$, alugueis relativos aos mezes de abril a junho findo, do predio occupado pelo Juizo Seccional de Minas Geraes (aviso n. 2.909);

De 530\$100, fornecimentos feitos ao escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 2.905);

De 600\$, alugueis, relativos a junho proximo passado, das salas destinadas às audiencias dos juizes da 6ª e 8ª pretorias civis e 1ª e 7ª criminaes (aviso n. 2.906);

De 300\$, conservação technica do material do Instituto de Neuropathologia da Assistencia a Alienados (aviso n. 2.901);

De 400\$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio em que funciona o escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 2.904);

Do 200\$, gratificação vencida em junho proximo findo pelo bacharel Elgardo de Castro Rebello, pelo servico de organização, publicação e revisão das consultas do extincto Conselho de Estado (aviso n. 2.899);

De 400\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a junho findo, ao director, ao pharmaceutico e ao administrador das Colonias de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 2.903).

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de divisaes de exercicios findos, nas importancias de 705\$044 (aviso n. 2.910), de 520\$ (aviso n. 2.896), de que são relatores o Dr. Carlos Duarte Pereira e Horacio Vaz Guimarães.

Expediente de 12 de julho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao secretario do Estado dos Negocios Interiores do Estado de S. Paulo o recebimento do officio de 8 do corrente mez.

—Communicou-se ao Sr. ministro que, de accordo com a authorização dada, estão sendo executados os concertos da lancha *Jurujuba*, nos estaleiros de Manoel Ferreira Quadros, sob a responsabilidade de Antonio de Abreu Lacerda e fiscalização do engenheiro sanitario Dr. João de Almeida Pizarro.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia total de 4:146\$389, de fornecimentos feitos á policia sanitaria em junho ultimo; as contas nas importancias de 2:223\$839, 4:599\$617 e 902\$120, de fornecimentos feitos a esta directoria, em junho ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Armando Mario Rodrigues Dantas, Pedro Nunes Ribeiro, Guilherme Pereira Ramos, Francisco da Cruz Ferreira, Antonio Vieira, Olympio Andrade, Antonio José da Cunha e Pedro Fernandes Brandão;

Ao chefe de Policia o de Antonio Maria Fernandes;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Herminia Germana da Costa;

Ao director geral dos Correios os de Tito, Cardoso e José Araripe Cavalcanti de Albuquerque.

—Restituíram-se:

Ao Sr. ministro; devidamente informado, o telegramma do governador de Santa Catharina;

Ao director geral da Directoria da Interior, devidamente informado, o aviso n. 138, de 5 de maio proximo findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser capeada a valla existente no terreno do predio n. 280 da rua S. Francisco Xavier;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official*, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1913

Januario C. de Oliveira (6º districto).—Compareça na secção de Engenharia.

Marcos José de Oliveira (6º districto).—Idem.

Eduardo Augusto Gonçalves.—Deferido nos termos da informação.

G. Coatalem.—Deferido.

C. Moreira & Comp.—Deferidos.

Dia 12

Silverio T. Gondar (1º districto).—Deferido.

Julio Fernandes de Almeida (5º districto).—A vistoria feita visa o saneamento dos predios e não a segurança dos mesmos. Esta já foi atendida pela vistoria da Prefeitura. Aquella deve ser cumprida quando julgar opportuno a respectiva delegacia de saude.

Dr. Joaquim José da Fonseca Junior (5º districto).—Seja attendido nos termos do parecer da delegacia.

Joaquim de Souza Castro (6º districto).—Archive-se.

João José de Carvalho Ribeiro (6º districto).—Idem.

Pichara Boueri (6º districto).—Idem.

José Pereira Fernandes Dias (6º districto).—Aprovado nos termos das informações.

Dr. Antonio Nunes Bueno de Paiva (6º districto).—Aprovo nos termos dos pareceres dos Srs. engenheiro sanitario e delegado de saude.

Antonio da Costa Quintas (6º districto).—Indeferido.

Francisco Remesal Perez (6º districto).—Aprovado nos termos das informações.

Francisco Candido Moreira da Silva (7º districto).—Indeferido.

Francisco Candido Moreira da Silva (7º districto).—Idem.

Manoel Pereira de Souza (7º districto).—Deferido.

Dr. João Pereira do Couto Ferraz (8º districto).—Deferido nos termos da informação da delegacia.

Aristides da Silva Quirino (8º districto).—Deferido.

João de Deus (8º districto).—Idem.

Companhia Brasileira de Ar Liquido (8º districto).—Archive-se.

Manoel Goulart de Oliveira (9º districto).—Será relevada a multa si o requerente cumprir a intimação no prazo de 60 dias.

Rita Augusta de Pinho (9º districto).—A multa será relevada si a requerente cumprir o laudo de vistoria no prazo de 60 dias.

José Ribeiro (9º districto).—Indeferido.

João C. do Aranjó (9º districto).—Idem.

João de Souza Motta (9º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio da Silva Cyntrão (9º districto).—Idem.

José Ferreira de Almeida (9º districto).—Deferido, sendo o prazo improrrogável.

Francisco José R. dos Santos (9º districto).—Deferido.

Magnerio Luna.—Como requer.

Alfredo Gomes Macedo Motta.—Certifique-se.

Theodor Wille & Comp.—Deferidos, si apresentarem attestado da autoridade sanitaria de S. Salvador por occasião da visita.

J. Mattos.—Deferido.

J. Mattos.—Idem.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1913

Sr. presidente do Senado Federal:

N. 23.—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, por este ministerio, do credito extraordinario de 639:200\$, para legalizar a despesa feita com o pagamento dos juros das apolices no exercicio de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 32.—De posse de vosso officio n. 44, de 14 de maio findo, em que solicitaes providencias no sentido de ser posta á disposição do director da Imprensa Nacional a quantia de 90:000\$, inclusa na verba 8º do orçamento vigente.—Secretaria da Camara dos Deputados.—Material—para attender ao pagamento das despesas com o serviço de impressão e publicação dos debates dessa camara, durante cinco mezes e á razão de 18:000\$ mensaes, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, não poder ser atendida a referida solicitação, em virtude de não ter sido ainda aquella importancia distribuida ao Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 293.—Em resposta ao vosso aviso n. 2.323, de 19 de junho proximo findo, reiterando o pedido constante dos de ns. 3.087, de 23 de outubro do anno passado, e 1.098, de 18 de março ultimo, no sentido de ser feita por este ministerio uma emissão de titulos de 5%, papel, na importancia de 5.000:000\$, para occorrer ao pagamento dos trabalhos executados pela firma Gebrueder Goedhart A. G., nos termos do contracto celebrado, conforme o decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, cabe-me comunicar-vos que já foi expedido o decreto autorizando a emissão de taes apolices.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 294.—Em resposta ao aviso n. 28 de 28 do janeiro ultimo, em que reiteraes as providencias solicitadas nos de ns. 16, 92 e 265, de 18 de outubro de 1910, 10 de março e 22 de setembro de 1911, respectivamente, no sentido de ser posto á disposição desse ministerio o proprio nacional á rua Senador Dantas, em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, para nelle ser installada a agencia do correio daquella localidade, cabe-me comunicar-vos que, segundo informação do collector federal da referida cidade, aquelle immovel de ha muito está sendo utilizado como sede da mesma agencia; convindo, assim, que, por esse ministerio, seja estipulado o preço de seu aluguel, nos termos do art. 306 do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 295.—Cabe-me comunicar-vos, que, para solução do processo de aposentadoria do agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel José Corrêa, a que se refere o vosso aviso n. 245, de 29 de abril ultimo, é necessario que o alludido inactivo prove o seu exercicio no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1892, afim de lhe ser computado esse tempo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. juiz do direito da 2ª Vara de Orphãos:

N. 86.—De posse do officio n. 4.399, de 3 de junho ultimo, em que requisitaes o levantamento da importancia de 594\$402, correspondente a capital e juros do emprestimo do cofre de orphãos do 10 de setembro de 1892, em favor de D. Francisca Maria da Conceição, cabe-me comunicar-vos que não pôde ser autorizada a entrega solicitada, por isso que do respectivo requisitorio não consta a proveniencia do peculio conforme exige o art. 7º, do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 563—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Guerra, em aviso n. 676, de 10 de julho corrente, resolveu, por despacho do mesmo dia, autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.571 caixas com a marca VM, de ns. 4.386 a 5.956, contendo ladrilhos de gré impermeavel, vindos de Antuérpia, pelo vapor allemão *Sigmaringen*, por intermédio da firma Andrade & Voiga, e destinados á commissão construtora da Villa Militar.

N. 564—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, extrado no officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, n. 41, do 13 de junho ultimo, que estaes autorizado a providenciar sobre o despacho e entrega ao porteiro desta repartição, Galdino da Silva Barbosa, de uma caixa, procedente de Paris, e contendo *coupons* de certificados provisórios do empréstimo de 1909—Porto de Pernambuco—enviada por aquella delegacia, no vapor *Avon*, proximoamente esperado neste porto, a que se referem os inclusos documentos.

N. 565—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho livre de direitos, nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes aqui chegados pelos vapores *Asiatic Prince*, em 30 do mez proximo findo; *Vestris e Orange Prince*, em 3 do corrente; e dos que devem vir nos vapores *Byron*, a 17 do corrente, e *Eastern Prince*, a 26 tambem deste mez, materiaes esses consignados áquella companhia.

N. 566—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 14 de fevereiro deste anno, resolveu por acto de 23 de junho ultimo autorizar o despacho livre de direitos de importação para consumo, de accordo com a clausula XXIV, do decreto n. 7.562 de 23 de setembro de 1909, que approva a revisão do contracto anterior, do material discriminado na relação junta, e destinado á construção da linha ferrea de Araguay, a cargo daquella companhia.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 124—Accuso o recebimento de vossos officios ns. 1.167 e 1.167 A, de 30 de junho findo e 2 do corrente mez, em que me communicaes, respectivamente, a exoneração do auxiliar de escripta dessa repartição José de Oliveira Almeida, e a resolução posterior tornando sem effeito a mesma exoneração.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 135—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos nomeando para esse Estado o Dr. Antonio Salustiano Vianna para o logar de fiscal do imposto de transporte nessa capital; Archimínio José Baptista para o logar de agente fiscal do imposto de consumo na 4ª circumscripção; Dr. Antonio dos Santos Palmeira para o identico logar na 8ª; da 21ª Edgard Pedreira de Aguiar para a 16ª; Francisco Octaviano Tanajura para a 27ª; e Lino Antonio de France para o logar de collector das rendas federaes, em Barreiros.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 106—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Western Telegraph Company Limited, em petição encaminhada com o vosso officio n. 16, de 10 de março ultimo, a que se refere o do n. 113, de 23 de maio, resolveu, por acto de 26 de junho, autorizar o despacho livre de direitos o quaesquer outras taxas, de conformidade com a clausula II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da relação junta, material esse já despatchado mediante termo de responsabilidade, de accordo com a ordem telegraphica desta directoria, de 27 de setembro do anno passado; devendo a peticionaria, no tocante á baixa do termo de responsabilidade que assignou, dirigir-se á alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 34—Confirmando meu telegramma de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil em petição do dia anterior, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes vindos no vapor *Pavon* e destinados á construção das linhas da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 121—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 36, de 2 de junho proximo findo, em que o 3º escripturario dessa repartição Manoel Hortulano Alcoforado Muniz solicita recondução do despacho proferido em sua petição de 14 de fevereiro ultimo, encaminhada com o officio n. 28, de 17 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, resolveu por acto de 5 do corrente manter o alludido despacho pelo qual lhe foi negado o pagamento da ajuda de

custo de preparos do viagem e primeiro estabelecimento a que se julga com direito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 180—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 12, de 20 de janeiro deste anno, e interposto por Borselmann & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega dessa capital, condemnando o comman lante do vapor allemão *Santa Catharina*, entrado nesse porto em 21 de agosto do anno findo, ao pagamento de direitos na importância de 299\$520, por falta de mercadorias em volume que descarregou sem indices de violação, resolveu, por despacho de 23 de maio ultimo, dar provimento ao alludido recurso.

N. 181—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 16 de abril deste anno, resolveu, por acto de 26 de julho ultimo, autorizar o despacho livre de direitos da importação e de expediente, de accordo com a clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de junho de 1901, revigorada pelas de ns. XXVIII do decreto n. 5.157, de 26 de julho de 1904, e XI do de n. 8.362, de 9 de novembro de 1910, do material constante na inclusa relação, e, destinado ao uso daquella companhia, no corrente anno, excluidas, porém, as addições assignaladas com a palavra — não — a tinta carmin, conforma propoz a Inspectoria Federal das Estradas.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 41—Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 20, de 9 de maio ultimo, em que pedis approvação para o meu acto concedendo 30 dias de licença para tratamento de saude ao 1º escripturario dessa repartição João Rosa de Mello, com o respectivo ordenado, na forma da lei, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de junho ultimo, que tal acto independe de approvação da autoridade superior, por isso que, de conformidade com o disposto no art. 18, n. 9, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, é da competencia dos delegados fiscaes conceder licença aos empregados o exactores que tenham entrado em effectivo serviço de seus respectivos cargos, até um mez, em cada anno, para serem gosadas dentro do proprio Estado, só devendo consultar ao Thesouro em casos extraordinarios.

Outrosim, vos declaro, nos termos do citado despacho, que ac referido funcionario foram concedidos seis mezes de licença por portaria de 30 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de junho ultimo, resolveu approvar a relação dos negociantes, funcionarios e industriaes, que devem servir de peritos nas questões sujeitas á resolução arbitral na alfandega dessa capital, durante o corrente anno; relação essa que foi transmittida com o officio dessa delegacia n. 40, de 16 de maio proximo passado.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, a total observancia do disposto no n. 8 da circular n. 3, de 14 de dezembro de 1904.

N. 206—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 256, de 17 do outubro do anno proximo findo, em que Edmundo Madruga Bittencourt, collector federal em D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, pede a sua admissão como contribuinte do montepio civil, resolveu, por despacho do 21 do mez passado deferir o citado requerimento, visto contar o supplicante mais de 16 annos de effectivo serviço.

N. 297—Em solução á consulta de que trata o telegramma do inspector da alfandega dessa capital, de 11 de junho proximo findo, sobre o pedido de isenção de direitos feito por João Corrêa & Irmãos e o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e a que se refere á ordem desta directoria n. 138, de 26 de maio anterior, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do mez proximo passado, que é inopportuna a cobrança da taxa de expediente, visto tratar-se de um despacho de isenção sob termo de responsabilidade; quando, porém, se effectuar o despacho definitivo, mantida a isenção, a taxa do expediente a cobrar-se será de 10 %, ex-vi do art. 4º, ultima parte da lei n. 2.719, de 21 de dezembro de 1912.

Confirmo assim meu telegramma de hoje.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia da Viação e Construções, em petição de 26 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por acto de 23 de junho ultimo autorizar o despacho livre de direitos da importação e de expediente na alfandega dessa Estado, de accordo com a clausula XXIV do contracto annexo ao decreto n. 9.172 de 4 de dezembro de 1911, do material descrito na inclusa relação, e destinado ao uso exclusivo daquella companhia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 253—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, em petição encaminhada com o vosso officio n. 149, de 23 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de

direitos, de accordo com a clausula VI do contracto annexo ao decreto n. 966, de 7 de novembro de 1892, dos materiaes constantes nas inclusas relações o importados no corrente anno para uso daquella companhia.

N. 254 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante da nota que lhe dirigiu a Legação Franceza em 29 do mez findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega desso Estado, de accordo com o § 22 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa n. 671 com a marca MHE contendo um vaso de Sèvres, offerecido pelo governo daquella nação á Societé Française de Bienfaisance desse Estado, para figurar como 1º premio da tombola organizada por aquella sociedade em commemoração da data de 14 de julho.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio n. 14, do 12 de abril deste anno, e em que Benício da Silva Lima pede isenção de direitos para machinas e materiaes que deseja importar da Hamburgo, constantes da inclusa relação e destinados á montagem de uma fabrica de aguas gazosas e de pães e biscoitos, resolveu por despacho de 2 maio ultimo indeferir o alludido requerimento, visto não ter fundamento legal.

N. 44 — Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente apostillado, o incluso titulo pelo qual foi nomeado Nelson de Oliveira Lemos para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itabaianinha, nesse Estado.

Outrosim, vos declaro, nos termos do despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente mez, que Nelson de Oliveira Campos é o no ne que consta da proposta que fizestes em telegramma da 23 de abril ultimo.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1913

João Egydio Minsan, pedindo para a do sello vitalicio por intermedio da Collectoria Federal da Sapacaia. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra, querendo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho 1913

Rita da Silva Magalhães. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Valentim do Nascimento. — De accordo com o parecer, officie-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Maria Fernandes Rodrigues. — Transfira-se.

Domingos Teixeira. — Transfira-se.

Anselmo Rodrigues Pousadas. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, annullando-se tambem a divida referente ao 2º semestre do 1911, de que trata o parecer.

Mario Leito do Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Garcia Junior. — Transfira-se.

Manoel Ferreira. — Anulle-se a divida do exercicio de 1910, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Francisco Guerra. — Em vista da informação, transfira-se.

Huber & Comp. — Na forma do parecer, transfira-se.

Isabel da Conceição Rodrigues. — Em vista do parecer, annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alzira de Carvalho Araujo. — Pague o debito accusado.

José Fernandes Martins. — Tendo sido pago o imposto de 1º semestre de 1913, em 11 de julho corrente, pelo conhecimento n. 8.355, ao cobrador João Ribeiro Gonçalves, transfira-se.

Bernardino Pereira Vicira. — Pague o debito accusado.

Manoel Marques da Costa Braga Junior. — Transfira-se.

Candido Marroig. — De accordo com a informação, annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Custodio Luiz da Costa. — De accordo com a informação, annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel de Azevedo. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Teixeira da Motta & Negrat. — Sollem o documento de fls. 4.

Manoel Pinto. — Já estando o supplicante attendido, archive-se.

Companhia Cervejaria Brahma. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ernesto Abrunhosa. — Nos termos da informação, estando revalidado o sello da petição, transfira-se.

J. A. Machado. — Tendo sido satisfeitas as exigencias na forma do parecer, transfira-se.

Bernardino Esteves de Almeida. — Tendo sido pago o debito de 1913, pelo conhecimento n. 26.191, de 15 de abril deste anno, transfira-se.

Sylvio Souza da Cunha. — Nos termos da informação, annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Daniel Figueiredo Couto. — Prove o direito de dispor.

A. M. Souza. — Selle os documentos de fls. 2 e 3.

Pedro Moutinho dos Reis. — Prove o allegado.

João Alves Affonso. — Em face da informação, transfira-se.

Raphael Grace. — Revalide o sello da petição de fls. 2, nos termos do despacho de 18 de junho de 1913.

Juliano Martins de Alameda. — Satisfaza a exigencia.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 15 de julho de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	96-10-0	219.255-0-0
Francos.....	—	9.870
Marcs.....	20	4.080
Dollars.....	—	100
Liras italianas.....	20	—

Lastro

Ouro em deposito.....	333.817 0403516
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.7763016
Total.....	353.156.8163562

Emissão

Notas em circulação.....	353.182.6305000
Moeda subsidiaria.....	4.1865562
Total.....	353.186.8163562

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1913

Nestor Donrado. — Aguarde oportunidade.

Silvino Rios. — Sim.

Arcus & Comp. — Restitua-se.

Alberto Steinback. — Junta o requerimento anterior.

Agenor Belmiro Nogueira. — Requeira a quem da direito.

Antonio Domingos Lopes. — A' Central para informar.

Pedro Isaias. — Idem.

Dia 13

Mario da Silva Gouvêa. — Sim.

Joaquim Escobeiro Fernandes. — Sim, nos termos da lei.

Eleodoro Benites. — Sim, sem vencimentos.

José Marti Pereira. — Sim, nos termos da lei.

Antonio Cardoso de Gusmão Junior. — Sim, em termos.

Polro de Alcantara Vidal. — A' Central.

Lauro de Amorim Silva. — A' Central para informar.

Clodoaldo Fiandrini. — Idem.

Pedro Pereira da Cunha. — Prove o que allega.

Daltrudes da Silva Azevedo. — Encaminhe-se, informado.

José Fernandes Novas. — Aguarde oportunidade.

José Pedro G. Pereira. — Officie-se á Saude Publica.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de julho de 1913

Sociedade de seguros Futuro da Familia. — Archive-se.

Sociedade de peculios Paz e Labor, pedindo expedição de carta-patento. — Sim em termos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de julho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 393 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade de seguros contra incendio Atlas, com sede em S. Paulo, pede autorização para funcionar e aprovação de seus estatutos.

— A sociedade mutua de seguros e peculios Globo:

N. 394 — Comunicando que o Sr. ministro approvou os planos de peculios apresentados.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 395 — Solicitando a expedição da circular junta a diversas companhias de seguros.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 396 — Submettendo á assignatura a carta-patente n. 77, expedida á sociedade mutua de peculios Paz e Labor.

N. 397 — Remetendo, devidamente informado, o pedido de aprovação de planos de seguros, feitos pela sociedade anonyma de peculios A Mutua Federal, com sede nesta Capital.

— Ao director geral chefe do gabinete:

N. 398 — Pedindo providencias no sentido de ser a esta repartição devolvido o processo referente á sociedade Mutualidade Pernambucana, encaminhado com o officio n. 386, de 1912.

N. 399 — Lem o referente á sociedade União Brasileira, junto ao officio n. 136, de abril ultimo.

— As sociedades Aliança do Brazil e Beneficadora:

Ns. 400 e 401 — Enviando questionarios sobre operações em 1912.

— Ao Sr. coronel Benedicto H. de Oliveira Junior:

N. 402 — Agradecendo a gentileza da communicação de ter assumido o exercicio do cargo de director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, e fazendo votos não só pelo feliz exito da commissão que em boa hora lhe foi confiada, como tambem pela sua felicidade pessoal.

— A sociedade Aliança do Sul:

N. 403 — Recomendando-lo que seja enviada cópia, devidamente authenticada, da acta da assembleia geral que adoptou um novo plano para a formação de pensões, para que possa ser submettido á aprovação do Governo.

Outrosim, é necessario que a sociedade determina qual a taxa de juros que deve ser contada sobre os fun los pertencentes a esse plano e notifique as condições de transição da pensão no caso de casamento ou fallecimento do conjuge sobrevivente.

— As sociedades Mutua Excelsior e A Minas Geraes:

Ns. 404 e 405 — Enviando questionarios sobre operações em 1912.

Ministerio da Guerra

Foram nomeados por portarias de 15 do corrente:

Adjunto da 1ª secção do Departamento Central o auxiliar do mesmo departamento 1º tenente do quadro suppletar da arma de infantaria Francisco do Vasconcellos;

Coadjuvante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o 2º tenente pharmaceutico do Exercito Romeu Moreira de Amorim.

Expediente de 8 de julho de 1913

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne de apresentar á mesma Camara, papeis em que os al liores da guerra Drs. Garcia Dias de Avila Pires e Francisco Fernandes Piratinis da Almeida pedem ao Congresso Nacional que seja o Governo habilitado com a verba precisa para o pagamento dos vencimentos annuaes de 21:000\$ a que se julgam com direito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:086\$050, sendo: a Alberto da Almeida & Comp., 242\$600; a Fred Figueir 85\$; a João Vidal 507\$450; a J. L. Costa & Comp. 108\$ e a Lima Macedo 143\$ (aviso n. 607);

De 827\$100, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 101\$400; a J. L. Costa & Comp. 85\$ e a Villas Boas & Comp. 640\$700 (aviso n. 608);

De 15:134\$500, sendo: a J. L. Costa & Comp. 1:122\$500; a Luiz Macedo 338\$; a Octavio Valobra 8:050\$ e a Rodrigo Vianna 5:630\$ (aviso n. 609).

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 3:656\$988 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento ao 1º tenente Vicente Henrique da Moura (aviso n. 610);

De 8:690\$972 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento aos 1ºs tenentes Maximino Ferrão Gusmão Lima e João Alves do Araujo Rego (aviso n. 612).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 2:774\$391, sendo: ao Jornal do Brasil 29\$400; á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro 430\$789; a Waller & Comp. 2:276\$152 e a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited 38\$250 (aviso n. 611);

De 1:35\$157, sendo: a Guinle & Comp., 53\$800; á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro 1:040\$012; a Navio, Ennes & Comp., 223\$115 e á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. 34\$500 (aviso n. 614).

— Ao director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, declarando que fica dispensado do serviço, com dous terços dos respectivos vencimentos, o operario de 1ª classe Antonio José Pinto, visto contar mais de 30 annos de serviço e soffrer de moléstia incuravel que o priva do exercicio de sua profissão.

— Ao chefe do Departamento da Guerra;

Autorizando a installação da enfermaria a que se destina o compartimento do edificio em que funciona o 2º regimento de infantaria e de que tratou o respectivo commandante em officio de 19 de fevereiro do corrente anno, devendo o chefe da commissão da Villa Militar entregar áquelle commandante o material necessario a esse estabelecimento e a que se refere tambem o dito officio.

Prorogando por seis mezas a licença em cujo gozo se acha na Europa, para tratamento de saude, o capitão João Lopes de Oliveira Lyrio.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1913 — Circular ás repartições e estabelecimentos militares.

Sr. Devendo as certidões ser passadas no proprio requerimento em que foram pedidas, o em acto continuo, com a disposiçãõ de 27 de junho de 1876, o havendo chegado ao meu conhecimento que documentos dessa natureza são passados na propria repartição, porém em seguimento das informações das diversas repartições por onde transita o requerimento, o que não é regular, por dificultar assim a entrega daquelle documento aos interessados, vos declaro, para os devidos fins, que, sempre que não puder ser evitado o inconveniente acima alludido, deverão as certidões ser passadas em separado do requerimento.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves do Albuquerque e Silva.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo relativo á habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Francisco Ernesto de Borja, porteiro da Escola de Estado-Maior (aviso n. 615);

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:384\$350 a Rodrigo Vianna (aviso n. 617);

De 24:216\$479, sendo: a E. I. du Pont de Nemours Powder Company 1:643\$510 e a M. Buarque & Comp. 22:603\$950 (aviso n. 618);

— Ao commandante da Escola Militar, mandando trancar as matriculas dos alumnos 2º tenente Miguel Noy de Carvalho e aspirantes Osmar Fortado da Azambuja, Adalberto da Rocha Moreira e Manoel Candido Fernandes, conforme pediram.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a proposta que fez o chefe do Departamento da Administração dos 2ºs tenentes interinos de 5ª classe abaixo mencionados, para servir em nas seguintes unidades:

10ª companhia de caçadores — Manoel Luiz Emygdio de Albuquerque;

50ª batalhão de caçadores — Pedro Victoriano Maciel da Silva;

5ª bateria independente — Antonio da Costa Campos;

3ª bateria de obuzeiros — Carlos d'Arpant Torgo;

1ª esquadra de trem — Estandislaú Joaquim Teixeira.

Classificando no 50º batalhão de caçadores o 1º tenente Francisco das Chagas Pinto Monteiro.

Mandando cloziar em boletim do Exercito o general de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, pelo zelo, intelligencia e actividad com que commandou a 1ª brigada estrategica.

Transferindo na arma de infantaria, por conveniencia do serviço o 1º tenente Antonio Joaquim de Souza, do 53º batalhão de caçadores e o 2º tenente Antero de Menezes Carvalho, do 6º regimento, ambos para o 50º batalhão; e deste batalhão os 1ºs tenentes Alfredo Rodrigues da Silva para o 53º, Antonio Freire do Nascimento para o 12º regimento e o 2º tenente Henrique Ascendino de Mattos para o 6º regimento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913 — Circular.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, para os devidos fins, que, conforme communica o Ministerio da Fazenda em aviso n. 62, de 5 do corrente, as certidões de excusas do serviço do Exercito estão sujeitas ao pagamento de sello, visto se não acharer

comprehendidas no dispositivo do art. 15, n. 4, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Expediu-se identica circular á Direcção da Contabilidade e inspecções permanentes.

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1913

Sampaio Corrêa & Comp. — Indeferido.

Adelina Soares da Rosa e Josepha Soares da Rosa. — Apresentem ao Ministerio da Guerra um alvará do juiz por onde corren o inventario do seu tio, autorizando o pagamento do soldo que pretendem arrecadar e que atinge de 24 de agosto de 1907 a 1 de setembro de 1912.

Capitão José Joaquim Nunes. — Indeferido, em vista das informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1913

D. Guilhermina Rosa Pacca e Maria Ivoneta Pinto Pacca, por seu procurador Francisco Jayme Domingues, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe viúva e irmã solteira do finado contribuinte Dagoberto Julio Pinto Pacca, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Justifica a divergencia existente no nome do finado, que na certidão de óbito é chamado Dagoberto Pinto Pacca em vez de Dagoberto Julio Pinto Pacca.

Mario Coutinho, pedindo a restituição de documentos que juntou ao seu requerimento, para inscrever-se no concurso ultimamente realizado nesta Secretaria de Estado. — Restitua-se mediante recibo.

D. Eurydice da Silva Teixeira, pedindo para si e filhos os favores do montepio na qualidade de viúva de Augusto Theodoro Teixeira, ex-praticante do 2º classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Dr. Olympio d'Ávila, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Apresente certidão mencionando o ordenado anual sobre o qual pagava como contribuinte do montepio e a importância da cada quota recolhida mensalmente e da joia, até o mez da sua demissão.

Almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity, como tutor dos menores José, Rita e Paulo, filhos do finado contribuinte José Ferreira Monizes, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios, pedindo para os mesmos a reversão da pensão conferida á viúva do alludido contribuinte D. Melania Brat do Monizes, fallecida em junho de 1913. — Apresente os titulos que foram conferidos á familia do finado contribuinte e prove, por certidão, ter a fallecida viúva ficado quite do pagamento da contribuição a quo se refere o art. 25, p. 2, § 2º, do regulamento do montepio.

José Augusto da Silva, José Joaquim da Fonseca e Cunha Junior, Ignacio José Martins, Frederico Pereira da Silva Junior e Geraldo Francisco dos Santos, aposentados por decretos da 9 de corrente. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 20 de janeiro de 1891, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para a montepio. Nesta certidão deverão declarar quizes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por qua não foi ella effectuada, ou si eram isentos da tal imposto.

Augusto João da Nobrega, aposentado por decreto da mesma data. — Apresente certidão da diaria que percebia.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 198 — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1913 (*)

Autorizo-vos a mandar pagar ao engenheiro Oscar da Cunha Corrêa, que se acha addido a este ministerio desde o dia 1 de março ultimo, os vencimentos que o referido engenheiro percebia, até que sejam os seus serviços aproveitados em outra comissão.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

(*) Reproduzido por ter sabido com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — Em 15 de julho de 1913 — Aviso n. 204 ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Havendo a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro reclamado, por vozes, contra as difficuldades impostas pela Companhia do Port do Rio de Janeiro na atracação e descarga dos vapores do mesmo Lloyd, como se dá agora com o S/S Strathclyd, exigindo que «800 toneladas de materiaes consignados á Estrada do Ferro Central do Brazil, constantes da carga do mesmo vapor, sejam despachadas a bordo ou sobre agua, afim de que a descarga respectiva seja feita directamente de bordo para os vagões daquelle estrada» exigencia que importa em uma estadia excessivamente prolongada de tres vapores neste porto, cumpri que providencias com urgencia sobre o caso, e presteis informações si em tal conducta a companhia arrendataria não proten lo exorbitar dos seus direitos contractuaes.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1913

Rubem Affonso Boltrão, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de julho de 1913

Communicon-se:

A Directoria Geral dos Correios que o Ministerio da Relações Exteriores vae insistir junto ao Consulado Brasileiro em Paris no sentido de satisfazer as consultas dessa directoria, relativamente ao extravio do vale internacional n. 3.335, emitido pelos Correios de S. Paulo.

Ao agente do Lloyd Brasileiro em Santos, S. Paulo, em resposta ao telegramma reclamando contra irregularidades no serviço de entrega de malas do Correio naquelle porto, que já foram tomadas as necessarias providencias para que as mesmas não se reproduzam.

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, foram apresentados pelos engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas Pedro Gonçalves de Almeida e José Luiz Baptista.

Dessa providencia deu-se conhecimento á referida inspectoria.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1913

Pedro Harreto Alves Ferreira, auxiliar diarista da Secção Central da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, pedindo, em prorrogação, 60 dias de licença. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de julho de 1913

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo processo instantaneo para se obter um pó oxygenico inalteravel, com perborato de sódio, para lavar, clarear e desinfectar roupas, soathos e outros objectos», de Samuel Politzar.

«Um novo medicamento, denominado «Cymarol», para uso veterinario de Benjamin Moraes.

«Aperfeiçoamentos em solas para calçado e methodos para preparal-as», da United Shoe Machinery Company of South America.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado Miguel Santos do cargo de mestre de lacticínios, por ter aceitado outro cargo.

— Por outras de 9 foram oxonerados:
O engenheiro João Ferraz da Rosa do cargo de ajudante do núcleo colonial «Moução», no Estado de S. Paulo;
O agrimensor Savanel do Amaral Gama do cargo de auxiliar técnico do mesmo núcleo;
O agrimensor Antonio Jacintho de Araujo Costa do cargo de auxiliar técnico do mesmo núcleo e Amadeu Duarte do cargo de ajudante do núcleo colonial «Visconde de Mauá», por ter accedido outro cargo.
— Por outra da mesma data, foi nomeado Amadeu Duarte para exercer o cargo de director do núcleo colonial «Moução», no Estado de S. Paulo.

Expediente de 11 de julho de 1913

Sr. director do Serviço de Informação e Divulgação:
Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao director no Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas, as publicações que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 2.345).
— Sr. superintendente das Officinas Typographicas:
Junto vos remetto, devidamente autorizado, o orçamento que acompanhou o vosso officio n. 521, de 9 do corrente, afim de que seja executado o serviço de que trata o desta directoria geral sob n. 2.313, de 8 do mesmo mez (officio n. 2.348).
— Sr. director da Estação Sericicola de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul:
Remetto-vos, conjuntamente e por cópia, o officio-circular n. 1.672, de 20 de maio ultimo, conforme a solicitação do vosso telegramma de 7 do corrente mez (officio n. 2.349).

Inspectoria de Pesca ESTATISTICA COMMERCIAL

Boletim quinzenal de 16 a 30 de junho de 1913

Importação: Estrada do Ferro Central do Brazil:

	Kilos
Itacurusá (peixes diversos).....	8.141
Corda Grande (idem idem).....	7.633
Santa Cruz (idem idem).....	10.768
Total.....	26.544

Rio Grande do Sul e Santos:

Poixe em conserva.....	27.124
Poixe secco.....	16.393
Ovas.....	1.500
Do estrangeiro (Alemanha, Inglaterra, Noruega, Estados Unidos, Hespanha e Portugal).	
Sardinhas em conserva.....	6.426
Bacalhau.....	309.167
Salmão.....	23
Outros peixes.....	6.387

Venda no mercado municipal nas bancas importadoras de:

Magalhães Costa & Comp., Andarile & Torricelli, Osorio & Cunha, J. Mello & Filho, Carlos Brazilio, Jorge Constantino, José Coelho da Silva, Antonio Pinto, Lisboa & Adriano, F. Franco & Filho, Clark & Comp. e Manoel José Pereira:	
Garoupas, meros, badejos, chernes.....	2.407
Pescadas, pescadinhas, etc.....	4.685
Cavallas, bonitos, charêus, etc.....	575
Corvinas, tainhas, paratys, etc.....	9.954
Sardinhas.....	6.700
Lingua los.....	1.109
Enxovas.....	937
Roballos.....	2.153
Outros peixes (principalmente pargos).....	16.511
Ostras.....	9.845
Mariscos.....	2.175
Lagostas.....	43
Camarões.....	4.798
Sirys.....	1.459

Total das entradas no Rio de Janeiro: kilos.

Exportação pela Central:	
Para S. Paulo (peixes diversos).....	2.730
Para Bello Horizonte (peixes diversos).....	4.085
Para Juiz de Fora (peixes diversos).....	948
Para outras localidades do interior.....	1.710

Total: kilos.

6.473
A estatística está com falta do poixe vendido em leilão no mercado, por ter a estatística do mesmo sido iniciada apenas a 1 de julho corrente.

Inspectoria de Pesca, 15 de julho de 1913. — Gilberto Andrade, 2º official.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 11 de julho de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do Ministerio Publico, Dr Alfredo Valladão — Secretario, Conto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relata los pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 138 e 140, de 28 de junho findo, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios de Minas Geraes com João Zeferino de Carvalho e outros, e pela do Paraná com Randolpho Gomes Veiga, para o arrendamento do predios. — Deu-se registro aos contractos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 330, de 30 de junho proximo passado, remetendo cópia do contracto effectuado com o professor Edward C. Green, para servir como director e chefe da secção de biologia vegetal da estação experimental para a cultura intensiva do algodoeiro em Coroadá, Estado do Maranhão. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 2.693, de 20, prestando informação sobre a consulta feita por aviso n. 1.861, de 18 de abril ultimo, acerca da abertura do credito de 248:000\$, para subvencionar varias instituições de ensino profissional e tecnico. — Mandou-se responder afirmativamente a consulta.

N. 2.799, de 25, sobre a distribuição do credito do 1:746\$666 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, á conta da verba 8ª. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.705, de 27 de junho proximo findo, credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 24ª. — Autorizou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processo relativo á comprovação de despesas, no total de 903\$380 effectuadas pelo porteiro do Thesouro Federal Galdino Barbosa, no mez de maio ultimo, por conta do adeantamento que recebeu em virtude do aviso n. 8, de 9 de janeiro deste anno. — Convertu-se em diligencia o julgamento; afim de se requisitar informação sobre a natureza do serviço a que se refere o documento do fls. 27 do processo.

Dito de pagamento, á conta da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, lettra d, da quantia de 132.581\$155 à Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1912. — Recusou-se registro á despesa, por não se ter observado, quanto ao fornecimento, a concorrência publica exigida tanto pelo art. 55 do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, lettra d, como pelos arts. 99 e 117 do de n. 8.610, de 15 do março de 1911.

Processo de aposentadoria:

Requerimento do agente da estação de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Lindolpho Silva Monteiro, reclamando contra a deciso de 29 de abril ultimo, pela qual foi julgada illegal a concessão de sua aposentadoria com o vencimento annual de 4:640\$, o pedindo que se lhe reconheça o direito ás quotas da gratificação da tabella, pelo tempo excedente de 25 annos o se lhe mande abonar todas as faltas que deu por molestia em numero de 545. — Deu-se provimento á reclamação, para o effeito de ser concedido ao requerente o ordenado integral do cargo, visto contar mais de 20 annos e menos de 30, de conformidade com o art. 87, § 1º, do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, e mais tantas quotas de 5 % sobre a gratificação do referido cargo, quantos forem os annos de serviço que excederem de 20, de accordo com o art. 5º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, applicavel ao caso por força do disposto no citado art. 87; deixando-se de attender a reclamação, quanto ao modo porque entende o supplicante de considerar-se tempo de exorcicio, para os effeitos da aposentadoria, o periodo de enfermidade ou licença que se prolongue por mais do seis mezes.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 26, de 2 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 25 de abril ultimo, pelo qual o tribunal negou registro ao pagamento de varias contas no total de 12:578\$210, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a dependencias do ministerio, a que se referiu o aviso n. 300, de 15 do dito mez de abril. — Deu-se registro á despesa.

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.063, do secretario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso

Lycurgo Moscoso Filho;

N. 7.099, do secretario da Capitania do Porto de Santa Catharina Eloy João Pierre;

N. 7.071, do machinista da Armada Art. Alvas Porcilho Bastos;

N. 7.073, do sub-ajudante de machinista Alexandre da Menezes;

N. 7.115, do escrivão da Collectoria Federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba Alvaro de Moura e Mello.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quitas os responsáveis.

De prestação de fiança do agente do Correio de S. Sebastião da Macahúbas, no Estado da Bahia, João Francisco Lages, de 360\$ em moeda corrente. — Convertu-se o julgamento em diligência, para o fim a que se referem os pareceres.

De levantamento de fiança de João Evangelista da Silva, como agente do Correio de S. Braz de Suassuhy, no Estado da Minas Geraes. — Mandou-se requisitar a baixa da fiança.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 137 e 139, de 23 de junho ultimo, com as cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios de Minas Geraes com Joaquim Gonçalves de Avellar e José Vicente de Almeida Dutra, para o arrendamento de predios. —Deu-se registro aos contractos.

N. 2.402, de 21, sobre a distribuição dos creditos no total de 10:699\$982 a varias delegacias fiscaes nos Estados e ao Thesouro Federal, á conta da verba 11^a. —Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 327, de 28 do mez passado, remetendo cópia do contracto realizado com Pimenta de Mello & Comp., para composição, impressão e brochura de 3.000 exemplares do «Almanak dos funcionarios do Ministerio». —Fez-se o registro do contracto;

N. 2.640, de 18, creditos de 123:903\$100 a varias delegacias fiscaes nos Estados, á conta da verba 8^a. —Registrou-se a distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.513, de 11 de junho findo, pagamento do soldo diario de 2\$000 ao cabo de esquadra graduado reformado do Corpo de Bombeiros Antonio Machado Pereira. —Mandou-se archivar o processo;

N. 2.861, de 9 de julho corrente, com a cópia do decreto n. 10.327, da mesma data, que abre o credito de 462:000\$, supplemantar á verba «Socorros Publicos», para despesas com serviços de prophylaxia da febre amarella a executar em Manaós. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 54 e 86, de 8 de abril e 30 de junho ultimos, relativos ao credito abortido pelo decreto n. 10.148, de 2 do dito mez de abril, na importancia de 1:583\$360, para pagamento devido a D. Margarida do Azevedo Maia, em virtude de sentença judiciaria. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De pagamento de 3:253\$907 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos feitos, em 1910, ao Arsenal de Guerra desta Capital. — Recusou-se registro á despeza, pela razão indicada no parecer.

De concessão de montepio civil a D. Ernestina Luiza de Almeida Villarinho. — Julgou-se illegal a concessão, por não estar mencionada no titulo a verdadeira data do fallecimento do contribuinte.

Processos de tomadas de contas:

Ns. 7.072 e 7.078, dos machinistas da Armada Alberto Ferreira de Oliveira e João Gabriel dos Santos;

N. 7.077, do ajudante de machinista Fritz Muller.

Fez-se lavrar accórdãos julgando quitos os alludidos responsáveis.

N. 6.908, do collecter das rendas federaes nos municipios de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, Ludgero Sabino Olegário Pinho. — Mandou-se lavrar accórdão fixando em 60\$ o alcance verificado nas contas do responsável, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 4.026, do ex-collector federal em S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, Lincoln Páranhos. — Convertu-se em diligencia o julgamento, afim de que a Sub-directoria organize a demonstração do alcance.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato do Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 136, de 28 de junho findo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Jonathas Nunes Pereira, para o serviço de condução de malas na área urbana desta Capital. — Negou-se registro ao contracto pelos fundamentos dos pareceres;

N. 142, de 2 do corrente, remetendo cópia do contracto effectuado pela referida directoria com Rodrigo Vianna, para fornecimento de material. —Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 326, de 28 de junho proximo findo, com a cópia do contracto realizado com Jermann & Comp., para a construcção do pavilhão de taxidermia do Museu Nacional. —Negou-se registro ao contracto, pelo motivo á que os pareceres se referem;

N. 684, de 28 de fevereiro ultimo, sobre a aquisição de uma cambial de £ 250 -0 -0, á conta da verba 5^a, e pagamento da commissão de 1 1/4 % aos agentes financeiros em Londres, á conta da verba 22^a. —Ordenou-se o registro da quantia de 10\$500, como credito distribuido a Thesouro Nacional;

N. 2.684, de 20 de junho proximo passado, credito de 20:566\$330 á Directoria Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 6^a, título 2^o. —Registrou-se;

N. 2.872, de 3 do corrente, pagamento de 1:703\$225 ao instructor e agricultor contractado Felippo de Souza Belford Filho, de gratificação que lhe compete no periodo de 24 de janeiro a 31 de maio deste anno. —Recusou-se registro á despeza, por não haver sido registrado pelo Tribunal o contracto feito com o dito instructor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.719, de 27 de junho ultimo, credito de 90:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 8^a. —Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 85, de 23 de junho proximo passado, consultando sobre a abstração do credito de 50:000\$, ouro, e 2.000:000\$, papel, supplemantar á verba 33^a. —Responden-se affirmativamente á consulta.

Processos de pagamento de 4:800\$ á Companhia Locativa Constructora, de fornecimentos feitos em abril ultimo, e de 1:350\$372 a diversos, de fornecimentos á Estatística Commercial em março deste anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 549, de 25 de junho findo, sobre a distribuição do credito de 150:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Mato Grosso, á conta do decreto n. 10.279, de 18 do mez citado. — Convertu-se em diligencia o julgamento, afim de requisitar que o ministerio informe si as casas para os officiaes são deponhencias das fortificações.

Processos de tomada de contas:

Ns. 7.074 e 7.076, dos machinistas da Armada Joaquim Corrêa Dias e José Basileu Alves Pinna;

N. 7.073, do ajudante de machinista Miguel Moreira da Silva Junior;

N. 7.080, do pharolheiro Theodorico Clemente Franco;

N. 7.034, do ex-pagador da 6^a comissão de estudos da rede de viação geral da Bahia Antonio Firmino de Vasconcellos;

N. 1.336, do ex-thesoureiro da Alfandega de Santa Catharina Joaquim Domingos da Natividade.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quitos os mencionados responsáveis.

—Foram também relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

De pagamento, á conta da verba 33^a:

De 6:050\$322, ao general reformado João Candido Jacques, de differença de vencimentos de 1906 a 1911;

De 2:710\$999, ao professor em disponibilidade da extincta Escola Militar desta Capital Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello, de differença de gratificações addicionaes, de 1905 a 1911;

De 1:136\$750, 1:617\$ e 2:814\$, a Estanislão Jacob Arantes e Oriorwaldo Joaquim da Cruz, 2^{as} sargentos do batalhão naval e José Heitor Ribeiro, marinheiro nacional, dividas de que são credores o primeiro de 1893 a 1904, o segundo de 1905 a 1912 e o terceiro de 1906 a 1911;

De 13:065\$440 e 43:339\$800, a João de Mendonça Moreira e á Companhia Industrial e Pastoral, proveniente de restituição de premio pelo xarque produzido e exportado em 1912.

Foi resolvido ordenar-se o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição dos creditos de 2:300\$942 e 585\$666 ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Sul, para despesas da verba 33^a. — Foi registrada a distribuição dos creditos.

De concessões:

De montepio civil a DD. Maria Teixeira da Motta e Silva e Arminda Carolina da Motta e Silva, a D. Alice da Luz Soares e menores Luiz, Lydia e Sara, a D. Beatriz do Amaral Ribeiro e menor Durival, a DD. Thereza Queiroz da Gama, Alcidia, Arlinda, Adilia e Maria do Socorro Queiroz da Gama e ao menor Alcindo Queiroz da Gama;

De meio soldo e montepio a D. Adelaide Pimental de Mendonça e a D. Joanna de Souza Marinha; e de montepios a DD. Lydia Fabriciana e Isaura Urania de Souza Marinho e menores Mario, Waldemar e Raul, filhos do finado tenente do Exercito Justiniano Benvenuto de Souza Marinho;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Gomes de Figueiredo, Manoel da Silva Paes, Manoel da Costa Franco, Joaquim Ribeiro da Costa, Faustino Gaspar Gonçalves e Luiz Medella da Silva.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despeza.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

Targino Ribeiro de Macedo, da praça Castro Alves, na capital do Estado da Bahia, de 5:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 5:000\$649, de sua propriedade;

D. Esther Lima Santiago, em Cambucy, no Estado do Rio de Ja-

noiro, de 1:00\$ em título de egua natureza. Depósito de 1:082\$93, idem;

Adolado Simões da Silva Costa, em Garorós, município do Serro, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

D. Julia Alelida Parreiras das Doreas, em Itatayassu, no mes no Estado, de 360\$ idem idem;

D. Pia Giannini Franca, em Carno-lo Fricol, no mesmo Estado, de 720\$, idem idem;

José Soares do Souza, em S. João, município de Theophilo Otoni, no mesmo Estado, de 120\$ em uma caderneta, como reforço;

Paulino José de Azevedo, em Corregio d'Antas, no mesmo Estado, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

D. collectoras falleres;

Auto no Henrique Pinheiro, em Itatayassu, no Estado da Bahia, de 1:200\$ em moeda corrente, de sua propriedade;

Sergio Pereira Dias, em S. José dos Boqueiros, no Estado de Minas Geraes, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Do escrivão da collectoria federal em Patitiba, no Estado de Santa Catharina, Arthur de Oliveira Bastos, de 200\$, em título de igual natureza, de sua propriedade;

Do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul Antonio Kilp, de 1900\$, em 40 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao Banco da Provincia do Rio Grande do Sul;

Do administrador da Mesa de Rendas do Alcaide, no Estado da Bahia, José Muniz de Almeida, de 211\$879, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 212\$, de sua propriedade;

Do fiel do armazem de mercandias postaes da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, de 3:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças e o reforço de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 551, 555, 561, 562, 566, 567, 583, 589 e 590, de 25 e 28 de junho e 2 do corrente, sobre a distribuição dos creditos:

De 500:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas á conta do decreto n. 10,279, de 18 de junho ultimo;

De 2:500\$ á no Estado da Parahyba, para despesas da verba 7^a;

De 1:281\$800 e 77\$040 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Sergipe e Matto Grosso, idem da verba 10^a;

De 3:607\$, idem no Rio Grande do Norte, idem da verba 13^a;

De 677\$700, idem no do Parahyba, idem da verba 10^a;

De 16:643\$300, idem no do Minas Geraes, idem da verba 8^a;

De 3:607\$970 e 365\$, idem nos Estados de Matto Grosso e Bahia, idem da verba 10^a;

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos medicos da Armada Drs. Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho e Armando de Aragão Bulcão; do pharmaceutico Agenor da Cunha Brito; dos commissários Julio Queiroz de Soixas, Manoel Francisco da Silva Guimarães e Wanderlino Zuzino Ferreira da Silva; do patrão-mór Joaquim Fabiano da Cruz; dos pharoleiros Emilio Gercino Barbosa e Julio Pimpen do Barros Lima; do ex-thesoureiro da agencia do Correio Emanoel Galá; do cobrador da Recbedoria do Districto Federal Elpidio Teixeira Garcia; do encarregado da arrecadação de rendas federaes Manoel Pereira da Miranda e dos ex-agentes do Correio D. Julia Cesaria da Silva, Ignacio da Silva Pereira e D. Elvira Carvalho Fernandes, mantendo ex officio a quitação o dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-thesoureiro, encarregado de rendas federaes e ex-agentes do Correio, e declarando em credito o mesmo ex-thesoureiro e o cobrador da Recbedoria do Districto Federal citado.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 400\$ pelo auxiliar do gabinete do consistorio geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, com despesas á seu cargo, nos mezes de abril a junho d'este anno;

De 1:106\$700, 1:227\$500, 1:403\$400 e 1:352\$620 pelo porteiro do Thesouro Nacional, idem, de janeiro a abril.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.918, de 4 do corrente, pagamento de 75\$, da folha de gratificação adicional a S. J. Argon Roapel;

N. 2.936, idem, idem de 600\$ a Langwarthy-Marchant, de gratificação;

N. 2.918, idem, idem de 2:000\$ a Marcilio Belchior de Oliveira, idem;

N. 2.913, idem, idem de 400\$ a Aurelio da Figueiredo e Ivetto Visira, idem;

N. 2.933, de 4 do corrente, pagamento de 200\$ a Affonso Campos, de gratificação;

N. 2.873, de 3, idem, idem, de 30\$, idem;

N. 2.853, de 2 idem, idem de 1:800\$ ao Dr. Eduardo Braga, de ajuda de custo;

N. 2.917, de 4, idem, idem de 1:800\$ a Charles Conneur e Takwor Hworkian, de gratificações;

N. 2.918, 2.918, 2.859, 2.875, 2.975, 2.915, 2.930, 3.031, 2.974, e 2.891 de 4 do corrente, pagamentos de 30\$, 80\$, 70\$, 1.000\$, 230\$, 200\$, 100\$, 3:000\$, 250\$ e 50\$, a diversos, de gratificações;

N. 2.863 de 3 idem idem de 340\$ a Celio Nogueira, de Barros e outros da folha de diarias á que fizeram jus;

N. 2.842 de 30 do mez findo, entrega de 4:570\$582 a Henrique Euzenio Millet, para occorrer ao pagamento das folhas do pessoal operario da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura;

N. 2.938 de 4 do corrente, pagamento de 400\$ a Pedro Cardoso Serafim, de gratificações.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.706 de 4 do corrente, pagamento de 390\$, da folha de auxilio para aluguel de casa, ao director da Bibliotheca Nacional;

N. 2.732 de 3 do corrente, adiantamento de 400\$ ao bacharel Arthur Moreira Lima, para occorrer a despesas de prompto pagamento;

N. 2.734 de 3, idem de 435\$, da folha do carpinteiro e serventes que trabalharam no palacio do Catat;

N. 2.831, de 9 do corrente, pagamento de 141:666\$666 a Leopoldo Cunha Filho, proveniente de obras feitas no novo quartel de cavalaria da Brigada Policial;

N. 2.801 de 1 do corrente, pagamento de 3:786\$230 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes.

Ministerio do Exterior:

Avisos ns. 261, 263 e 265, de 5 do corrente, pagamentos de 2:500\$, 1:000\$ e 250\$, a diversos, de gratificações a varios empregados do ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.564 de 7 do corrente, pagamento de 19:756\$500, das folhas do pessoal empregado nos serviços da Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense;

N. 2.562 de 7, idem idem de 17:330\$391 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 2.570 idem idem de 32:137\$938, idem idem;

N. 2.623 de 11 idem, idem de 3:237\$277, da folha do pessoal empregado nos serviços concernentes ao movimento da Estrada do Ferro do Rio d'Ouro;

N. 2.248, de 14 do corrente, pagamento de 7:932\$038 a diversos, de fornecimentos effectuados nos mezes de fevereiro e abril ultimos, para os serviços da locomoção, tracção e officinas da Estrada do Ferro do Rio d'Ouro;

N. 2.430, de 26 do mez findo, pagamento de 8:000\$, a The Brazilian Coal, de carvão Cardiff fornecido para o serviço da locomoção da Estrada do Ferro do Rio d'Ouro;

N. 2.395 e 2.368, de 17 e 20 do mez findo, pagamentos de 231\$230 e 134\$162 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 2.621 de 11 do corrente, pagamento de 1:289\$, da folha dos guardas e estafetas da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 15 de julho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda; secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Geminiano da Franca e Elviro Fouseca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 42 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; supplicante, a Companhia Brasileira de Seguros; supplicado Miguel Gomes da Silva. — Julgaram precedendo a carta, affirm de ser admittido e processado o recurso de agravo, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 701 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel José de Souza Moraes; agravada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 778 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Gaspar Ribeiro & Comp., liquidatários da fallencia de Bernardino Alves Ferreira; agravado, Thimothéo José Rodrigues Avilino. — Converteram o julgamento em diligencia, afim de serem sellados os documentos de fls. 8, 10, 11 e 13, unanimemente.

N. 800 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, The Singer Sewing Machine Company; agravados, Eduardo Ribeiro, Francisco Gomes de Mello e outros. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 805 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, D. Maria Isabel Pereira da Veiga, viuva e inventariante do espólio de Martinho José Corrêa da Veiga, acompanhada de seus filhos Arthur Corrêa da Veiga e outros; agravado, o Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 806 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; 1º agravantes, José Francisco Lisboa e outro, syndicos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional; 2º agravante, Dr. Honório Pinheiro Teixeira Coimbra; 3º agravantes, Luiz da Costa Pereira e outro; agravados, os mesmos. — Negaram provimento aos agravos interpostos pelos 1º e 3º agravantes e deixaram de tomar conhecimento do 2º agravante por faltar-lhe qualidade para interpor-o, unanimemente.

N. 807 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, a Empresa de Construções Civis; agravados, Hrs. enradador geral de ausentes e 1º procurador seccional da Republica. — Deram provimento ao agravo, para mandarem que o Dr. Juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, se julgue incompetente para proceder á arrecadação, conforme determina o art. 132 do decreto n. 9.263, do 1911, unanimemente.

N. 812 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; 1º agravante, José Americo G. Motta, syndico da fallencia de Coelho & Comp.; 2º agravantes, José Dias da Moura Marques e Manoel Mourão Vieira, credores da mesma fallencia; agravado, o Banco do Brazil. — Preliminarmente não tomaram conhecimento dos agravos: quanto ao do primeiro agravante por ter sido o respectivo termo assignado fóra do prazo, quanto ao dos segundios, por lhes faltar qualidade para interpor-o, unanimemente.

N. 814 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravantes, José Lago Carreira & Comp.; agravada, a Companhia Cervejaria Brahma. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 816 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim Tavares Coelho; agravado, Dr. Cleto Penna. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 825 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Dr. Adolpho Leyrot; agravado, Julio Maximo do Sampaio Pinto. — Deram provimento ao agravo para mandarem que o Dr. Juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, denegue a appellação do agravo, por caber na especie o recurso de agravo, unanimemente.

N. 819 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, José Manoel da Motta; agravado, José de Sant'Anna Rosa. — Não tomaram conhecimento do agravo, por não caber este recurso na especie dos autos, e sim o de appellação, unanimemente.

SORTEIO

Agravo de instrumento

N. 44 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Agravos de petição

- N. 831 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 832 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.
- N. 834 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 835 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.
- N. 836 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
- N. 837 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.
- N. 839 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
- N. 840 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 841 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.
- N. 842 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
- N. 843 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 844 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 845 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
- N. 846 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Agravo de instrumento

N. 45.

Agravos de petição

Ns. 851, 856, 857, 858, 862 e 865.

Publicação

Ns. 629, 682, 763, 766, 770, 772, 775, 779, 781, 797, 801, 802, 803, 804 e 815.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Liquidações

A. Mendonça & Comp. — Digam os interessados inclusive o Dr. curador especial sobre o balanço de fls. 19.

Guichard, Filho & Comp. — Deferida a petição de fls. 32 e 36, e declarado sem effeito o despacho de fls. 34.

Rehabilitação

A. Mormanno. — Julgado rehabilitado o commerciante A. Mormanno.

Precatoria de venia

Doprecante, Juizo da Proveloria e Resíduos; deprecado, este Juizo. — Cumpra-se o despacho de fls. 91.

Fallencias

Colyzeu Sul Americano. — Donegada a fallencia de João Montenegro Vigier e declarada aberta a fallencia da Empresa Colyzeu Sul Americano, isto é do seu dono o commerciante Oscar de Souza Lobo.

Henrique & Comp. (Petição por linha). — J. somente para constar.

Vicente Gonçalves. — Julgada por sentença a desistencia de flhas 101. Nomeados syndicos. Azevedo Andrade & Comp., Dias Almeida & Comp. e Alexandre Pires.

Montez & Comp. — Julgada cumprida a concordata de fls. 600 a 602.

Embargos de terceiro

Embargante, o Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; embargado, Ignacio da Silva Guimarães. — Diga o 3º embargante sobre os documentos juntos pelo embargado.

Executivo hypothecario

Exequentes, Corrêa da Costa & Comp.; executados, Antonio Luiz de Araujo e sua mulher. — Recebida a appellação de fls. 99 no effeito devolutivo.

Embargo de obra nova

Embargantes, D. Josephine Pinbat da Rocha Machado e outros; embargado, Florentino de Paula. (Petição por linha). — Indeferida a petição por linha.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. VENANCIO LABATUT; ESCRIVÃO, BANDEIRA DE NELLO

Despejos

Requerimento para inventario

Supplicante, Octavio Alves de Azevedo Aredes; supplicada, D. Francisca Machado de Lourodo. — Mandado o supplicante assignar termo de inventariante.

Despejos

Autor, José Chaloub; réo, Francisco Alves Ribeiro de Araujo. — Mandado baixar os autos afim de se conferir os documentos de fls. 3, 4 e 5 nos termos do decreto n. 737 de 1850.

Autor, Manoel Antonio do Senna; réos, Anna Mesquita e outros. — Concedido o prazo da lei, por molestia, á ré Adeline Augusta de Magalhães.

Autora, Josephina Velloso; réo, Joaquim da Silva Leitão. — Baixaram em diligencia afim de se completar o pagamento do imposto do consumo de agua.

Execução por traslado

Exequente, Luiz Camuyrano; executado, Bento Machado Carvalho. — Mandado dizer o executado.

Ordinaria

Autor, Manoel Corqueira de Magalhães (por cabeça de sua mulher Maria José de Magalhães); réo, Antonio Tavares Outeiro. — Em prova.

ESCRIVÃO DR. CORREA DUTRA

Summarias

Autor, Joaquim Manoel de Castro Amaral; réo, Mignel Gomes da Silva. — Baixaram os autos afim de ser renovada a instancia.

Autora, Maria Candida Nunes Leonardo; réo, Ernesto Pedrosa. — Julgado por sentença, sendo condemnado o réo.

Executivos

Autor, Francisco Moura Mello; réos, Julio Lauret Duarte e sua mulher. — Julgada por sentença a penhora.

Autora, D. Anna Rosa da Costa Braga; réo, Luiz Lopes Florido. — Diga a parte sobre a excepção.

Decendial

Autores, Luiz Ferreira da Costa & Comp.; réo, Vicente Capelli. — Julgada por sentença a confissão dos embargos.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Leuzinger & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Leuzinger & Comp. que a assembléa terá lugar no dia 30 do corrente ao meio dia.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de José Pereira Ventura, estabelecido á rua Lavradio n. 50

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de José Pereira Ventura que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913.—O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de J. Moraes & Comp.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de J. Moraes & Comp. e a quem interessar possa, para que requeiram o que fôr a bem dos seus direitos, sendo, á revelia, encerrada a fallencia, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz do direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de J. Moraes & Comp., que foram estabelecidos á rua Tavares n. 266, estação do Encantado, com o negocio de soccos e molhados, o a quem interessar possa, para sciencia de que, não tendo sido encontrados no estabelecimento commercial dos fallidos, bens suficientes para as despesas do processo, conforme informam a este juizo os syndicos, nada oppondo o Dr. curador das massas fallidas, requeiram o que fôr a bem dos seus direitos, sob pena de, á revelia, ser a fallencia encerrada por sentença, na forma do art. 79 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908; sendo que um, ou mais credores poderão, dentro daquelle prazo de 10 dias, requerer o prosseguimento da fallencia, obrigando-se a entrar com a quantia necessaria para as suas respectivas despesas, pelos quaes serão considerados credores da massa. Para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão, interino, subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Aviso aos credores da fallencia de José Sady & Comp.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de José Sady & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, sendo marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem seus creditos aos syndicos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Henrique & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Henrique & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, uns autos de reivindicação em que é supplicante a Companhia Cervejaria Brahma, para constatarem ou allegarem o que entenderem.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Julho da Sexta Pretoria Civil

Proclamas de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil e do Casamentos de S. Christovão faz saber que por seu cartorio estão se habilitando para casar:

João da Almeida Penna com Elvira Margarida Gazoni;

Zeferino Francisco dos Santos com Noemia Domingues;

Olympio Bernardo dos Santos com Benedita Adelaide de Oliveira.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Editais de proclamas

Acham-se afixados:

José Antonio de Abreu com Antonia Barretin Stivanello;

José Maria Machado Junior com Laudiziana Barbosa;

Antonio José Baptista de Abreu com Regina Serzedello;

Benjamin dos Santos com Rosalina Angela;

Arisidis Ribeiro de Azevedo com Olga do Espírito Santo.

Ildefonso Coimbra com Maria Isabel Torres da Silva Castro.—O escrivão interino, *Alcvaro de Medeiros*.

Estado de São Paulo

JUIZO FEDERAL

O Dr. Wencesláu José de Oliveira Queiroz, juiz substituto federal da Seção do Estado de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte do Banco Metropolitano do Brazil nos autos de divisão de terras da Fazenda do Rio Grande que o mesmo promove contra Constantino Loureiro, José Maria de Figueiredo e outros, me foi dirigida a petição do teor seguinte. Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz federal desta seção do São Paulo. Diz o Banco Metropolitano do Brazil que, achando-se affecta a este juizo a acção divisoria que requerera ao juizo estadual da segunda vara civil desta Capital, quer para a regularidade do processado renovar citações iniciais dos interessados; por isso rogar a V. Ex. se sirva mandar expedir mandado para a citação dos condminos conhecidos todos residentes nesta Comarca da Capital, o edital com o prazo de 90 dias para a citação dos condminos desconhecidos; tudo de conformidade com a petição inicial autuada, que ficará fazendo parte integrante desta. Outrosim, requer seja tambem citado para os devidos offeitos e fins legais o Dr. procurador da Republica. Nestes termos junta esta aos respectivos autos. Pede deferimento. Espera receber mercê. S. Paulo, 19 de abril de 1913.—Por procuração, *Pereira Brandão Filho*. (Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 réis, devidamente inutilizada). Despacho: Junto-se jurando sou suspeito. S. Paulo, 19 de abril de 1913.—*Aquino e Castro*. Despacho: Junto-se á conclusão. S. Paulo, 19 de abril de 1913.—W. Queiroz. Despacho: Defero o requerimento a fls. 24. S. Paulo, 22 de abril de 1913.—W. de Queiroz. Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Civil da Capital Por seus bastantes procuradores infra assignados, diz o Banco Metropolitano do Brazil, com sede na Capital Federal — Primeiro: Que conforme consta do «Relatorio das Terras Publicas e Colonização» de mil oitocentos e trás, foram legitimadas pelo Governo as posses do conselheiro Manoel Dias de Toledo, sobre uma área territorial com a superficie de nove milhões e cinquenta mil braças quadradas, situadas na freguezia de S. Bernardo, no termo o comarca desta Capital e limitada pela estrada de Santos a Mogy das Cruzes, pelos rios «Grande» e «Pequeno» e por uma linha de cerca de duas mil braças entre esses rios; tudo de accordo com o mappa topographico então organizado e remetido ao Governo pelo conselheiro Raymundo da Penha Alves Sacramento Blak, juiz commissario do municipio da Capital, encarregado da medição das terras devolutas; mappa essa que actualmente se encontra na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado e do qual foi extrahida fielmente a cópia inclusa, devidamente authenticada. Segundo: Que assim constituído legítimo senhor e possuidor da referida situação territorial, transmitiu-a por fallecimento o conselheiro Manoel Dias de Toledo a seus herdeiros, pelos quaes foi ella partilhada no respectivo inventario, vindo a caber a cada um delles uma «decima» parte do immoveis, o qual, desta arte, entrou no regimen de «comunhão ou condominio», em que se encontra até agora. Terceiro: Que de então para cá, passaram essas dez partes do condominio, quer integral, quer fraccionadamente, por taes e tantas transmissões, já a titulo de compra e venda, já a titulo de successão hereditaria, que se tornou absolutamente impossivel conhecer hoje quaes to-

dos verdadeiros actuaes condôminos do immovel, o qual recebeu desde ha longos annos a denominação de «Fazenda do Rio Grande»: Quarto: Que assim, além do supplicante, ao qual portencem pela escriptura de compra e venda inclusa, duas trinta e cinco quarenta e oito avos (2 35/48) das alludidas decimas partes, são conhecidos hoje unicamente os seguintes condôminos: Constantino Loureiro, José Maria de Figueiredo, Vittorio Lepore, Victor Breiptamp & Comp., coronel João Baptista de Oliveira Lima, Anacleto Gallo, D. Amalia Gallo, coronel Leonidas de Toledo Ramos e os filhos menores do coronel Polopidas de Toledo Ramos. Quinto: Que, destes condôminos, que são todos domiciliados e residentes nesta comarca, apenas os cinco primeiros toem algumas benfitorias no immovel. Sexto: Que, finalmente, não convido ao supplicante perdure por mais tempo o prejudicialissimo estado de communhão, em que se encontra o immovel, quer que se proceda á divisão geodesica do mesmo, para a formação e separação do seu e do quinhão dos demais condôminos. Por isso, vem requerer a V. Exa. a citação de todos estes, como do Dr. curador geral do orphãos e ausentes e do curador *in-litem*, que se dignará nomear aos interessados menores e ausentes, para virem á primeira audiência deste juizo, depois de cumpridas todas as citações, se louvar com o supplicante em agrimensor e arbitradores, que procedam á dita divisão, e abonar reciprocamente as despesas da causa, ficando, outrossim, desde logo citados para todos os ultteriores actos e terminos da acção e execução até final; tudo sob pena de revelia. Nestes terminos, pois, e dando á causa o valor de 100:000\$00, requer a V. Ex. que, distribuida esta ao 5º officio e autoavla, sejam expedidos mandado para a citação dos condôminos conhecidos e residentes nesta comarca e edital, com o prazo de 90 dias, para a dos demais; do que pede deferimento. Espere receber mais. Com procuração e dous documentos. S. Paulo, 4 de março de 1913.—O advogado, Francisco Honório Ferreira Brandão Filho. Sobre tras estampilhas estaduais no valor de \$600 lia-se: S. Paulo, 4 de março de 1913.—B. Jorge Flaquer. Despacho: Distribuida ao quinto autoavla, sim. S. Paulo, 4 de março de 1913.—Bourroul. Nada mais se continha nas petições e despachos aqui transcriptos e em virtude do meu despacho profirido na petição acima referida a mim dirigida, se passou o presente edital, pelo que mando ao porteiro dos au litorios que cite e chame a este meu juizo condôminos ausentes e desconhecidos da fazenda denominada «Rio Grande», para virem á primeira audiência deste juizo, realizaveis ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde, louvarem-se com os promoveitos, em agrimensor, arbitradores e respectivos suplentes que demarquem e extremem os quinhões da alludida fazenda, bem abonar as despesas do processado, tudo de accordo com o requerido e sob as penas da lei. Quem dos mesmos tiver noticias dará sciencia a este juizo. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 5 dias do mez de maio de 1913. Eu, José Tiburcio Xavier, escrivão, o escrevi.—Wenceslau José de Oliveira Queiroz.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria geral)

Contracto entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e o Sr. Jean Claude Girard, dos seus serviços profissionais de engenheiro.

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e treze, nesta Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os Srs. engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio, Walfrido Ribeiro, secretario geral, e Jean Claude Girard, o qual, neste termo, é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte e um do regulamento approved pelo decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e seis de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais de engenheiro do terceiro, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, a não acceitar de outrem nenhum serviço, que, a juizo da Inspectoria, o afaste, de qualquer modo, dos deveres que lhe incumba como engenheiro, nos trabalhos daquella.

Segunda — O contractante obriga-se a servir em qualquer ponto da zona secca, entre o Estado do Piahy e o norte do de Minas Geraes.

Terceira — O contractante perceberá, como remuneração dos seus serviços, a gratificação mensal de 700\$000 (setecentos mil réis).

Quarta — As despesas provenientes do presente contracto correrão, exclusivamente, por conta da verba setima — Inspectoria de Obras contra Seccas — sete mil contos — do artigo quarenta e nove da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro ultimo.

Quinta — Este contracto, que expira a trinta e um do dezembro do corrente anno, pôde, sem nenhum onus para qualquer das partes, ser rescindido, a todo tempo, caso se verifique mau procedimento da parte do contractante.

Sexta — Este contracto está isento do sello proporcional, *ex-ri* do artigo doze, numero nove do Regulamento approved pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de noventa e nove réis por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella B do alludido Regulamento.

E por assim haver sido accordado, eu, Pedro Herbster de Souza Pinto, funcionario da Inspectoria, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado por ambas as partes contractantes, pelas testemunhas Claudemiro Julio de Andrade Figueira e José Silvino Pitanga de Almeida e pelo Sr. secretario geral da Inspectoria, que este subscrive. — Eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, o subscreevo e assigno. — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — José Ayres de Souza. — Jean Claude Girard. — Como testemunhas: Claudemiro Julio de Andrade Figueira. — José Silvino Pitanga de Almeida. — Walfrido Ribeiro. — (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil e quinhentos réis).

Copiado por G. Ribeiro. — Está conforme, C. Figueira, official. — Visto. Walfrido Ribeiro, secretario geral.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Confereciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica no Palacio do Cattete os Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra e interino da Marinha, e senador Pinheiro Machado, vico-presidente do Senado.

— Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministerio.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Raymundo de Miranda, Ferreira Chaves, Tavares de Lyra e Pires Ferreira, deputados Fonseca Hermes, Lourenço de Sá, Felisbalto Freire, Agapito dos Santos, Cunha Vasconcellos, Jacques Ourique, Alfredo de Carvalho, Aurelio Amorim, Marcolino Barreto, Banto Borges, Meira de Vasconcellos, Eloy de Souza e Juvenal Lamartino, Dr. Leoncio Correia, director da Imprensa Nacional; general Severiano Rego, Dr. Moura Brazil e coronel A. Guaraná.

— Por ter reassumido as funções do cargo de chefe da Casa Militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica, apresentou-se hontem ás altas autoridades o Sr. general Luiz Barbedo.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do presidente do Congresso de Instrução, reunido na capital do Estado da Bahia, communicando terem sido encorados em 10 do corrente os trabalhos do referido congresso.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu ainda telegrammas dos municipios de Jaguaruna, Campo Alegre, Paraty, Guaparuva, Laguna, Tubarão, Campos Novos, Camboriú, S. Joaquim, Joinville, Porto Bello, Curitiba, S. Francisco, Lages, Iguassú e Itajahy solicitando o apoio de S. Ex. para a construcção da Estrada do Forro Florianopolis a Lages, antiga aspiração da população do Estado do Santa Catharina.

— Por motivo da data ante-hontem commemorada, recebeu o Exmo. Sr. Presidente da Republica os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 14 — Congratulo-me com V. Ex. pela data hoje commemorada, tendo a honra de comunicar que com as formalidades

do estylo foi installada a 1ª sessão da 9ª legislatura do congresso do Estado.—Rodrigues Alves.

Porto Alegre, 14 — Pela data gloriosa consagrada á commemoração da Republica, liberdade e independência dos povos americanos, tenho a subida honra de apresentar-vos effusivas congratulações de envolta com as seguranças de distincto apreço ao vosso benemerito governo.—Borges Medeiros.

Aracajú, 14 — Congratulo-me com V. Ex. pela notavel data em que os povos comemoram a sua liberdade e independencia. Saudações.—General Siqueira, presidente do Estado.

Curitiba, 14 — Tenho o honra de respeitosa e saudar V. Ex. na data que hoje passa, consagrada á commemoração da liberdade e da independencia dos povos americanos.—Carlos Cavalcanti.

Florianopolis, 14 — Tenho a honra de cumprimentar V. Ex. pela data que hoje passa, consagrada á commemoração da liberdade e independencia dos povos americanos.—Vidal Ramos.

Bello Horizonte, 14 — Tenho o prazer de apresentar a V. Ex. as minhas congratulações pela memoravel data de hoje.—Bueno Brandão.

Victoria, 14—Queira V. Ex. aceitar congratulações pela data auspiciosa que hoje a Republica commemora. Saudações attentivas. — Marcondes Souza.

Niteroy, 14—Tenho a honra de enviar a V. Ex. respeitosa congratulações pela memoravel data de hoje.—Oliveira Botelho.

Goyaz, 14—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data de hoje. Attenciosas saudações.—Jubé, presidente.

Rio, 14—Queira V. Ex. aceitar sinceros cumprimentos pelo glorioso dia, que assigna a victoria das liberdades humanas.—Deputado Moreira Guimarães.

S. Paulo, 14—A Guarda Nacional de S. Paulo congratula-se com V. Ex. pela passagem da faustosa data de hoje. Attenciosas saudações.—Coronel José Piedade, commandante superior.

Fortaleza, 14—A 4ª região militar apresenta a V. Ex., cumprimentos pela data que hoje se commemora.—Capitão Dias, inspector interino.

Justiça e Negncios Interiores

O Sr. ministro recebeu hontem um telegramma dos Srs. Drs. Alfredo Fleury, juiz de direito; Ribeiro de Almeida, promotor publico; Florencio Amorim, juiz municipal, e Lopes Cardozo Filho, escrivão, communicando ter sido consignado na audiencia do juizo de direito da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, o sentimento de pesar do fóro daquella comarca pelo fallecimento do senador Campos Salles.

—O Sr. ministro dirigiu hontem ao Sr. Dr. Belisario Tavora, ex-chefe de Policia do Districto Federal, o seguinte aviso:

«Em nome de S. Ex. o Sr. Marechal Presidente da Republica e no meu proprio, tenho a satisfação de elogiar-vos pela dedicação e lealdade com que desempenhastes o cargo de chefe de Policia do Districto Federal.

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.»

—O Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de serem despachados na alfandega desta Capital, livres de direito, 17 volumes procedentes de Antuerpia e Liv. Pool e destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

—O Sr. ministro transmittiu ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Maria José Gonçalves pede perdão para seu filho Carmello José Gonçalves do resto da pena de um anno e tres mezes de reclusão na Colonia de Dois Rios.

—«Indeferido, de accôrdo com os termos do decreto que faz o requerente reverter á actividade» foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que o capitão da Brigada Policial Luiz Rodrigues Corrêa pede pagamento da gratificação de exercicio que deixou de receber desde abril de 1912 a janeiro do corrente anno.

—Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete os Srs. senadores Raymundo de Miranda, Felipe Schmidt e Arthur Lemos,

deputados Costa Rodrigues, Gustavo Richard, João Simplicio, Evaristo do Amaral e Meira de Vasconcellos, Drs. Belisario Tavora, Ricardo Rego, Manoel Cicero e Alcebiades Furtado e coronel Cunha Martins.

—O Sr. ministro recebeu do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo, um telegramma de congratulações pela data de 14 do corrente e communicando a installação da 1ª sessão da 9ª legislatura do Congresso daquelle Estado.

S. Ex. recebeu tambem um telegramma de cumprimentos do Sr. José Baptista, inspector agricola em Porto Alegre, pela passagem da data do anniversario da Constituição rio-grandense.

—Foram naturalizados cidadãos brasileiros Umberto Ponce de Leão e José Manoel dos Santos e os russos Vitoldo Zarenha e Dedrich Leig.

—O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa recebeu mais os seguintes telegrammas de cumprimentos pela passagem do seu anniversario natalicio:

Rio, 11—Mucho deploré que las preocupaciones de la fiesta del 9 de julio me impidieran saludar á vuestra excellencia personalmente el dia de su natalicio. Reciba com mis disculpas mis mejores felicitaciones.—Lucas Ayarragaray, ministro argentino.

Paris, 9 —Felicitações.—Arthur Antonor.

Rio, 9 —Apresento a V. Ex. meus cumprimentos.—Abdenago Alves, director da Receita.

Rio, 9 —Cordiaes saudações.—Dr. Sá Vianna.

Rio, 9 —Felicitações muito cordiaes pela data de hoje.—Julio Furtado.

Rio, 11—O collector federal em Cantagallo, Eduardo Luiz Franco de Sá, tem a honra de apresentar a V. Ex. respeitosa saudações pelo dia 9 do corrente.

Rio, 9 —Meus affectuosos cumprimentos.—J. J. Seabra Filho.

Rio, 9 —Saudações affectuosas.—F. Valladares.

Rio, 9 —Cumprimentos e felicitações.—Fernando Magalhães.

Rio, 9 —Respeitosas saudações.—Dr. A. Fontes.

Rio, 9 —Tenho a grata satisfação de apresentar a V. Ex. as minhas felicitações pela data de seu anniversario natalicio.—Domingos Margarinos.

Rio, 9 —Em nome da directoria da Sociedade Rio Grandense envio cordiaes felicitações pelo seu feliz anniversario.—Arlindo Caminha.

Curitiba, 9 —Saudando-vos pela data do vosso anniversario natalicio, faço votos pela prosperidade do governo.—Pedro Carolino, tenente-coronel commandante.

Rio, 9 —Affectuosas saudações.—Reginaldo Teixeira.

Rio, 9 —Cordialmente felicito V. Ex. pela sua data natalicia.—Eugenio Müller.

Rio, 9 —Felicitações.—Dr. Luiz Barbosa.

Rio, 9 —Apresento-vos sinceras felicitações pela auspiciosa data de vosso anniversario natalicio.—Antonio Conceição Pinheiro.

Rio, 9 —Sinceras felicitações pelo vosso anniversario.—Gabriel Cruz.

Rio Grande, 9 —Queira V. Ex. aceitar respeitosos e cordiaes cumprimentos pela grande data que assigna o natal de V. Ex. Attenciosas saudações.—Alberico Campos, inspector da alfandega.

Rio, 9 —Sauda effusivamente o eminente estadista e patriota republicano.—Dr. Marsillac.

Rio, 9 —Ao prezado amigo e eminente estadista envia abraços.—Coronel Zoroastro Cunha.

Rio, 9 —Contratulações.—Brant Paes Leme.

Rio, 9 —Felicitações muito affectuosas.—Eduardo Salamonde.

Rio, 9 —Felicito-vos pelo dia de hoje, desejando muitas felicidades.—Tenente João Monteiro de Miranda, Corpo de Bombeiros.

Uruguayana, 9 —Sinceros votos e perennes felicitades. Abracos.—Alvaro Trepo.

Rio, 9—Queira V. Ex. aceitar sinceros parabens e votos de felicidades pela data de seu natalicio.—Miguel Coelho Borges.

Rio, 9—Sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Baptista Franco.

Rio, 9—Sinceras felicitações pela data de seu anniversario natalicio, desejando felicidades.—Pedro Camara.

Rio, 9—Sinceras felicitações pelo dia de hoje.—Almeida Rubem.

Petropolis, 9—Attenciosas saudações pelo motivo de seu anniversario natalicio.—Eduardo Moraes.

Rio, 9—Parabens.—Paulo Lima e Silva e senhora.

Rio Grande, 9—Envio a V. Ex. sinceras felicitações pela data de hoje.—João Nogueira.

Rio, 9—Impossibilitados por molestia de ir pessoalmente, apresentamos vivas felicitações e protestos de gratidão.—Sebastião Sampaio e senhora.

Rio, 9—Felicitos V. Ex. pela sua data natalicia.—Rubens Carvalho de Souza, commissario do 13º districto.

Rio, 9—Meus respeitosos cumprimentos.—Fernandes Figueira.

Rio, 9—Apresento ao illustre amigo e honrado administrador, saudações respeitosas.—Auto de Sá.

Rio, 9—Saudações e votos de felicidade pela data do seu natalicio.—Alfredo Seabra.

Porto Alegre, 9—Poco venia para apresentar a V. Ex. minhas felicitações pela data de seu anniversario, fazendo votos pela longevidade de sua existencia preciosa á patria e á familia. Abraços.—Alberto Tatsch.

Barreiros, 9—Affectuosos abraços.—Estacio.

Rio, 9—Sinceras felicitações.—Editor de Souza Lima e senhora.

Caxambú, 9—Parabens pelo feliz anniversario.—Tenente Novaes.

Rio, 9—Permita que junte os meus parabens aos muitos que V. Ex. hoje receberá por ver passar mais um anno de vida util e proveitosa á patria e á familia.—Ricardo Pinto.

Rio, 9—Queira V. Ex. aceitar as nossas felicitações.—João Milanez e senhora.

Rio, 9—Poco que aceiteis sinceros protestos de felicitações pela data que hoje passa, desejando que se reproduzi por longos annos com felicidades.—Orago Carvalhal.

Rio, 9—Ao nobre comprovinciano e illustre chefe respeitosas saudações.—Felicissimo Paulo de Freitas.

Rio, 9—Felicitações.—Desembargador Tavares Bastos.

Rio, 9—Queira V. Ex. aceitar os meus melhores votos de felicidade.—Manoel Cicero.

Rio, 9—Pelo motivo de vosso feliz anniversario apresento sinceras saudações e votos de muitas felicidades.—Leophico Nobrega.

Rio, 9—Cumprimentos e respeitosas saudações.—Jacyntho de Barros.

Rio, 9—Capitão Benedicto Machado, da Casa de Detenção, cumprimenta, sauda e felicita V. Ex. pelo dia de hoje.

Rio, 9—Cordiaes felicitações.—Zeferino Faria.

Rio, 9—Cumprimenta, felicita e abraça.—Amzalak.

Rio, 9—Sinceros parabens pela data de hoje.—Vicente José da Silva.

Rio, 9—Cumprimos affectuosamente o prezado amigo pela festiva data.—Ismenia e Alfredo.

Rio, 9—Poco licença para apresentar os meus sinceros votos de felicidades pelo dia de hoje.—Almeron Richard.

Rio, 9—Affectuosas saudações pela festejada data de hoje.—Mario Modesto Leal.

Rio, 9—Ao eminente amigo muitas felicidades desejo pela data de hoje.—Felix Possollo de Mattos.

Rio, 9—Respeitosas saudações.—Castro Lima.

Rio, 9—Três sincères et respectueuses félicitations.—Petrus Verdié.

Rio, 9—Poco a V. Ex. aceitar de coração os meus sinceros parabens pela grande data do seu anniversario natalicio, hoje 9 de julho de 1913.—Do velho e agradecido João Dormund.

Rio, 9—Queira V. Ex. aceitar muito sinceras e cordiaes felicitações.—Arthur Neves

Livramento, 9—Com satisfação felicito-vos pelo vosso anniversario. Abraços.—Mariano Ilha.

Uruguayana, 9—Congratulações pelo anniversario de V. Ex.—Homero Arsenio Oliveira.

Rio, 9—Aceite V. Ex. nossas felicitações.—Carmen, Antonio o Argou.

Rio, 9—Abraços.—Terral.

Rio, 9—Felicitações.—Nilanron Sampaio.

Rio, 9—Felicitações.—Amarillo de Noronha.

Rio, 9—Apresento a V. Ex. minhas sinceras e cordiaes felicitações pelo seu anniversario.—Gabriel Vianna.

Rio, 9—Queira V. Ex. aceitar sinceras felicitações e profundos votos de felicidades.—Carlos Americo dos Santos.

Rio, 9—Affectuosas saudações pela feliz data.—Arlindo Caminha.

Rio, 9—Sinceras felicitações.—Clarisse e Carlos Duarte Pereira.

Rio, 9—Apresento a V. Ex. meus cordiaes cumprimentos.—Laudelino Freire.

Rio, 9—Envio a V. Ex. as mais sinceras felicitações.—Joaquim Dias dos Santos.

Porto Alegre, 14—Affectuosas felicitações.—David Cunha.

Rio, 9—Sinceras felicitações.—Julio de Lemos.

Rio, 9—Ao distincto amigo cumprimenta e abraça—Octavio Souto.

Livramento, 9—Permitta-nos que saudemos o grande e generoso filho de Sant'Anna do Livramento por motivo de seu anniversario e façamos votos de felicidade a V. Ex., maxime esta hora delicada vida Republica, precisa V. Ex.—Alberto e Dattero De Lorenzi.

Livramento, 9—Pela feliz data do anniversario de V. Ex. cumprimenta respeitosa e attencioso admirador—Italo Teterle.

Pará, 9—Cordiaes parabens.—Liberato Castro.

Rio, 9—Sinceras saudações.—Armando Pereira Nunes.

Rio, 9—Cumprimos a V. Ex. desejando muitas felicidades.—Laura e Alberto Santos.

Rio, 9—Sinceras felicitações pela data de hoje.—Souza Menozes.

Porto Alegre, 9—Sinceras felicitações.—Peiro Maia e familia.

Rio, 9—Felicitações.—Francisco de Paula Leivas Junior.

Rio, 9—Cordiaes saudações do amigo velho.—Alberto Vieira Lima.

Rio, 9—José Xavier Pires, inspector da Imprensa Nacional, cumprimenta-o pela data do seu anniversario natalicio.

Santos, 9—Abraçamos por motivo de tão querida data augurando felicidades.—Miguel, Evarista, Xayné.

Rio, 9—Cumpro grato dever felicitando V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, fazendo sinceros votos pelas suas constantes felicidades.—José Porphirio.

Rio, 9—Minhas felicitações pela data festiva de hoje e votos de longa existencia em bem da familia e da Republica.—Galdino Si-queira.

Rio, 9—Pela brilhante data do vosso anniversario, apresento votos de felicidades.—Affonso Soares.

Mandós, 9—Sinceros cumprimentos pelo seu feliz anniversario.—Tenente Góes.

Bento Gonçalves, 9—Faustissima ricorrenza. Genottico V. Ex. ineggio felicità, salute, conservazione, preziosissima esstenza coiffante massimo cementamento saldo istituzione grandezza, onore, gloria nazione amata. Rispettos ossequi.—Sylvio Pettinelli.

Rio, 9—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario, dia feliz á Patria.—O lilio Barcellar.

Rio, 9—Sinceras felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex.—Gustavo Richard.

Livramento, 9—Saudo o grande amigo e protector. Abraços.—Orestes.

Rio, 9—Cordiaes e respeitosas felicitações.—Felinto Nascimento.

Rio, 9—Ao bom amigo e correligionario abraça effusivamente pelo dia de hoje—Rezenae Pinto Santos.

Rio, 9—Envio a V. Ex. cordiaes felicitações pela feliz passagem do seu anniversario natalicio.—Moscoso Bandeira.

Rio, 9 — Apresentamos a V. Ex. e Exma. senhora nossas cordias felicitações pelo feliz dia de hoje. Respeitosas saudações. — Henrique Coutinho e senhora.

Rio, 9 — Com intima satisfação apresento ao illustre e prezado amigo minhas felicitações pela auspiciosa data que passa hoje. Affectuosos abraços. — Sampaio.

Rio, 9 — Sinceras felicitações. — Gregorio Fonseca.

Rio, 9 — Sinceros parabens pela data de hoje. — Antonio Magro.

Rio, 9 — Respeitosas saudações. — Constante Lobo.

Rio, 9 — Felicito o illustre amigo pela data do seu anniversario, desejando perenne felicidade ao egregio reformador do ensino. — Evarardo Backheuser.

Rio, 9 — Felicito V. Ex. pelo seu anniversario, desejando muitas felicidades. — Luiz Padilha.

Rio, 9 — Queira aceitar minhas felicitações. — Pinheiro de Andrade.

Rio, 9 — Queira aceitar os meus affectuosos cumprimentos e a expressão dos meus votos pela sua felicidade. — Teixeira Soares.

Rio, 2 — Felicitações. — Valverde da Miranda.

Rio, 9 — Apresento a V. Ex. respeitosa saudações e votos de felidades. — Cid Braune.

Rio, 9 — Abraço affectuosamente o prezado e eminente amigo, integro republicano o emerito administrador, fazendo os mais ardentes votos de felicidades pelo seu natalicio. — José de Oliveira Machado.

Rio, 9 — Sinceros parabens pelo dia de hoje e que esta data se reproduza por longos annos são os votos que fazem — Amelia, Lourdes e Beatriz.

Santos, 9 — Distinctas saudações pelo seu anniversario natalicio. — Rogerio Lucci.

Rio, 9 — Sinceros parabens pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Peregrino Medeiros.

Rio, 9 — Com as mais cordias felicitações pelo seu feliz anniversario apresentamos os melhores votos de boa saude. — Armando Burlamaqui e senhora.

Rio, 9 — Abraço o caro amigo. — Octaviano.

Rio, 9 — Receba abraço affectuoso do velho amigo. — Joaquim Marques.

Rio, 9 — Permita V. Ex. que apresente minhas homenagens pela data de hoje. — Edmundo Figueiredo.

Rio, 9 — Cumprimento V. Ex. e envio respeitosa felicitações pela data do anniversario de V. Ex. — Santos Velho, continuo da Camara dos Deputados.

Rio, 9 — Apresento as minhas affectuosas felicitações. — Antonio Borges.

Rio, 15 — O Collegio Abilio inaugura hoje o vosso retrato no salão de honra em homenagem ao benemerito ministro que imprimiu nova e proficua orientação no ensino nacional. — Joaquim Abilio.

Rio, 9 — Cumprimento respeitosa ao preclaro ministro, fazendo votos de felicidade pessoal pelo exito da sua gestão nos negocios publicos. — Maria Vieira Machado.

Rio, 9 — Com as minhas sinceras saudações, peço aceitar os votos que faço pela sua felicidade. — João Pedro Caminha.

Rio, 9 — Com anhella coraavel de felicitações ardentes ao corre-ligionario e amigo, estadista que está levantando a Republica que ambos extrememos. — Americo de Albuquerque.

Rio, 9 — Felicitações. — Adalberto Nogueira Soares.

Rio, 9 — Respeitosas saudações e sinceros votos de muita felicidade. — Dr. Edmundo de Oliveira, pretor.

Rio, 9 — Saudações ao dilecto filho dos pampas. Salve Saut'Anna do Livramento. — Benito Maurell da Silva.

Rio, 10 — Sinceras felicitações pela festiva data de hontem. — Siqueira Lima.

Rio, 9 — Felicito sinceramente o eminente reformador do ensino, que soube com patriotismo fulminar o charlatanismo diplomado. Saudações. — Napoleão Lopes.

Rio, 9 — Affectuosos cumprimentos e cordias parabens. — Luiz Faro.

Rio, 9 — Cumprimentos. — Ed. Laranja.

Rio, 9 — Felicitações. — Pereira Guimarães Filho.

Rio, 9 — Cumprimenta e felicita pela auspiciosa data de hoje o amigo e admirador sempre grato. — Henrique Carpenter.

Rio, 9 — Ao eminente amigo saudamos pelo anniversario de hoje, fazendo ardentes votos para que continue por muitos annos desfrutando saude, juntamente com a distincta e dedicada esposa. — Lila e Guilherme.

Rio, 9 — Sinceras felicitações de — Augusto Paulino.

Rio, 9 — Envia respeitosa saudações desejando muitas felicidades — Dr. Moraes Sarmento.

Rio, 9 — Saudações e felicitações. — Victorino José Pereira.

Rio, 9 — Queira V. Ex. aceitar meus respeitosa cumprimentos pelo dia de hoje. — Luiz Paulino.

Rio, 9 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pela sua data natalicia. — Mario Pimentel Brandão.

Rio, 9 — Aceite meus sinceros cumprimentos pelo seu anniversario e faço votos pela felicidade de V. Ex. e da Exma. familia. — Tabellião Castro.

Rio, 9 — Queira V. Ex. aceitar as minhas felicitações pela data de hoje. — João Lago.

Rio, 9 — Pedimos aceitar as nossas sinceras felicitações pelo anniversario de V. Ex. — Azeredo Silva e familia.

Rio, 9 — Saudações pelo vosso anniversario natalicio. — Jo Varzea.

Rio, 9 — Felicitações. — Daniel Mendonça.

Friburgo, 9 — Com sincera consideração e estima felicita-vos o admirador e amigo — Alberto Meyer.

Rio, 9 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario. — Trajano Castro.

Rio, 9 — Compartilhando do regosijo da Patria pela auspiciosa data do seu anniversario, apresento a V. Ex. as minhas sinceras felicitações. — Fernando de Aquino Ribeiro.

Rio, 9 — Felicitações. — Dr. Pio Duarte.

Rio, 9 — Affectuosos parabens ao illustre patricio e devotado servidor da Republica. — Benjamin Flores.

Rio, 9 — Muitos cumprimentos pelo seu anniversario e respeito a Exma. senhora. — Laurita e Nazzini.

Rio, 9 — Respeitosas saudações a V. Ex. — Manoel Madruga, escripturario do Thesouro.

Bahia, 9 — Pelo feliz anniversario de V. Ex., apresenta respeitosa cumprimentos — Baeta Neves Filho.

Rio, 9 — Com satisfação vos felicito pela data auspiciosa de so natalicio. — Bueno Prado.

Rio, 9 — Cordias felicitações e reiterados protestos de amizade e gratidão. — Joaquim Lacerda.

Rio, 9 — Queira aceitar as minhas sinceras felicitações pela passagem do seu anniversario natalicio. — 1º tenente Thiago de Bonoso.

Rio, 9 — Respeitosos cumprimentos de felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — 2º tenente Antonio Guilhon.

Rio, 9 — Apertado abraço pelo seu anniversario. — Dr. João Paulo de Almeida Couto.

Rio, 9 — Felicidades merecidas vos deseja o admirador, Thomaz Pereira Caldas.

Rio, 9 — Cordias felicitações pela data de hoje. — Bonfim.

Rio, 9 — Felicitações do seu admirador. — Fernando Paranhos.

Rio, 9 — Abraçando affectuosamente, deseja mil felicidades e amigo grato — Marino Gomes.

Livramento, 9 — Aceite V. Ex. milhares votos de congratulações presagios pelo vosso anniversario, abraços. — Pedro Ramos.

Rio, 9 — Collegas de bancos academicos, amigo o admirador felicito-o pelo vosso anniversario. — José Ferreira Cardoso Filho.

Rio, 9 — Affectuosas saudações. — Paulo Tavares.

Rio, 9 — Saudações cordias ao preclaro patricio, amigo e distincta familia. — Antonieta e Admar Mompurgo.

Livramento, 9 — Jubilosos apresentamos sinceras felicitações extremado filho do Livramento pelo seu feliz anniversario e fazemos ardentes votos pela conservação da sua preciosa saude. Abraços affectuosos. — Meyel & Lay. — Marragorry Dias & Comp. — Henrique Don Itellw. — Carlos N. Sudwing. — Aristides Almeida. — Segundo Campos.

Uruguayana, 9 — Felicitamos affectuosamente o illustre amigo pelo dia do seu anniversario. Abraços cordiaes. — Antonio Monteiro. — Menezes Pinto.

Porto Alegre, 9 — Respeitosas e sinceras felicitações, rogando a Deus pela conservação de sua preciosa e querida existência, dos bons compadres e padrinhos. — Tatão, Viciua e Vicinicha.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinho França.

Official de dia á brigada, capitão Pereira Bacellar.

Médicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu; de promptidão, tenente Dr. Julio Mirabeau e interno da dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Souto Mayor.

Ronda ás patrulhas, sargento quartel-mestre Henrique Caetano e nove inferiores.

Ronda no 4º districto, alferes Junqueira de Arango e um inferior.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente José da Costa e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes José do Bonfim; Caixa Conversão, alferes Saint-Clair de Freitas; Thesouro, alferes Abelardo de Souza e Casa da Moeda, alferes Sabino da Cunha.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonei de Assis; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, alferes Santa Barbara; no 4º, alferes Paula Madureira; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Joaquim Brillante e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os seguintes Srs.:

Senadores Arthur Lemos, Alencar Guimarães e Urbano dos Santos; deputados Eduardo Saboya, Flores da Cunha, Lourenço da Sá, Baptista de Mello, Cunha Vasconcellos, Homero Baptista, Alvaro de Carvalho, Eloy de Souza, Juvenal Lamartine e Deraldo Dias; parão de Ibiracahy, Dr. João Proença, Dr. Norberto Ferreira, Dr. Antonio Espiridiao Gomes da Silva, José Silveira e José Dias Lana.

— O Sr. Nuno de Andrade, director da Caixa de Conversão, conferenciou hoje com o Sr. coronel Benedicto Hyppolito de Oliveira, director geral do Gabinete do Thesouro.

— O Sr. ministro mandou entregar ao Orphanato Evangelico da Freguezia de São Christovão as quotas de loterias a que tem direito, relativas ao primeiro semestre do corrente anno.

— Pelo Sr. ministro foi assignada a carta patente expedida á Sociedade de Peculios Mutuos «A União Internacional» com sede nesta Capital.

O Sr. ministro assignou titulos de aposentadoria de Simão Ouy-que de Carvalho, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo; de José Emilio da Silva Franco, conductor da trem de 2ª classe da E. F. Central do Brazil; de José Alves de Assis Azevedo, telographista de 1ª classe; e de Antonio Joaquim Gonçalves Vianna, operario da mesma Estrada.

— A D. Angelica Alves da Fonseca, viuva do 1º tenente do Exército Juvenio Fernandes da Fonseca, foi expellido pelo Sr. ministro titulo declaratorio da pensão a que tem direito.

— O Tribunal de Contas, em sua reunião de hontem, manteve a decisão que negou registro á despesa de 6.189:874\$413, proveniente da encampação da Estrada de Ferro Santa Catharina, o cuja reconsideração fora solicitada pelo Sr. ministro da Agricultura, considerando o Tribunal subsistentes os fundamentos da decisão anterior.

— O director da Recebedoria do Districto Federal, por acto de hontem, exonerou, a pedido, o tenente coronel Eugenio da Silva Alves do logar de despachante daquella repartição.

— O Sr. ministro remetteu ao Sr. presidente do Senado Federal a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional, autorizando a abertura, pelo seu

ministerio, do credito-extraordinario de 659:200\$000, para legalizar a despesa feita com o pagamento dos juros das apolices no exercicio de 1910.

— Tomando conhecimento da transferencia feita por Trajano Saboia Viriato de Medeiros e Carlos G. da Costa Wigg á Companhia Siderurgica Brasileira, do contracto celebrado a 25 de fevereiro de 1911, para montagem e exploração de uma usina siderurgica com a capacidade de 150 mil toneladas annuaes, de accordo com o decreto n. 8.579, de 22 do mesmo mez e anno, o Tribunal de Contas recusou-lhe registro:

a) porque não está provado que a Companhia Siderurgica Brasileira tenha archivado no Registro de Hypothecas o numero do *Diario Official* em que veio publicado o contracto social, lista de sub-escriptores, certidão de deposito e acta da assembléa de installação, conforme exige o art. 80 do decreto 434, de 4 de julho de 1891;

b) porque, entre os fins da companhia, e fazendo parte do seu capital, está a exploração de um contracto a que o Tribunal negou registro e a respeito do qual o Governo não usou da faculdade que lhe confere o art. 5º alinea 3ª de decreto legislativo n. 2.511 de 20 de dezembro de 1911, tornando-o assim inexistente.

Respondendo ao officio em que o sr. secretario da Camara dos Deputados solicita providencias no sentido de ser posta á disposição do director da Imprensa Nacional a quantia de 90:000\$000, incluída na verba 8ª do orçamento vigente—Secretaria da Camara dos Deputados, para attender ao pagamento das despesas com o serviço da impressão e publicação dos debates da Camara durante 5 mezes, á razão de 18:000\$000 mensaes, o Sr. ministro communicou-lhe não poder attender á solicitação por não ter aquella importância sido ainda distribuída ao Thesouro.

— O Sr. ministro communicou ao seu collega da Viação já ter sido expellido o decreto autorizando a emissão de 5.000 apolices de 1:000\$, juros de 5 %, para occorrer ao pagamento dos trabalhos executados por Gebroeder Grelhart A. S., conforme solicitou aquelle ministro em aviso n. 2.323.

— Pelo Sr. ministro foi communicado ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos que não pôde ser attendida a sua solicitação no sentido de ser entregue a D. Francisca Maria da Conceição a quantia de 594\$402, correspondente ao capital e juros do empréstimo do cofre de orphãos, porquanto do requisitorio não consta a proveniencia do peculio como exige o art. 7º do decreto n. 5.143.

— Pelo Sr. ministro foi dado provimento ao recurso interposto pelo commandante do vapor albanio *Santa Catharina*, do acto do delegado fiscal em Pernambuco condemnando-o ao pagamento dos direitos na importância de 298\$520, por falta de mercadorias em volume que descarregou sem indicio de violação.

— Pagam-se hoje e amanhã, na Caixa de Amortização, os juros de apolices do 1º semestre de 1913, somente aos possuidores da letra M.

Marinha

O Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro interino da Marinha, compareceu hontem no seu gabinete, onde attendeu a diversas pessoas que o procuraram e despachou o expediente de sua pasta.

— Passaram os capitães-tenentes: Mauricio Ribeiro da Silva Pirajá, do cruzador *Barroso* para o cruzador *Rio Grande do Sul*, e Octavio Dias Carneiro, do encouraçado *S. Paulo* para o navio-escola *Príncipe de Marjão*.

— Desembarcaram o 2º tenente engenheiro-machinista Abelard de Santa Rosa Arango, do encouraçado *S. Paulo*; o carpinteiro calafate de 2ª classe, contractado, E. do Alves de Azevedo, lo mesmo encouraçado; o taifeiro Mauricio de Oliveira, do contra-torpedeiro *Amazonas*, a seu pedido.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o capitão-tenente Luiz Bezerra Cavalcanti, por ter desembarcado do cruzador-torpedeiro *Tamoio* e sido nomeado para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Alagoas.

— Foram desligados o capitão de corveta Joaquim Barcellos Garcia, por ter sido designado para embarcar no navio-escola *Primeiro de Março*; e o 1º tenente Manoel do Lago, por ter sido designado para embarcar no contra-torpedeiro *Sergipe*.

— O 1º tenente Candido Albarnaz Alves foi desligado por ter sido nomeado para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

— Foi rescindido o contracto do marinheiro contractado em Portugal Raphael Verde Ramos, a seu pedido, de accordo com o aviso n. 1.886, de 20 de maio do anno findo, sem direito á passagem de regresso e a reclamação alguma.

— Ao capitão-tenente Mario Pereira Pinto Galvão foi mandado addicionar ao seu tempo de serviço o periodo de cinco annos, em que frequentou com aproveitamento o curso secundario do Collegio Militar, de accordo com a autorização no aviso n. 1.884, de 20 de maio de 1912.

— As autoridades navaes apresentou-se o 1º tenente Olavo Navaes da Silva, por ter desembarcado do C. T. *Sergipe*, e entrado no gozo de 30 dias de licença para tratamento de sua saúde.

— O *Boletim do Almirantado Brasileiro* publicou a convocação da reunião do seguinte conselho de guerra, que se deve realizar na Auditoria Geral da Marinha:

No dia 24 de julho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Pedro Mamede dos Santos, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, mar e guerra, honorario, Joaquim Raymundo de Lamiare Sobrinho, e são juizes: o capitão de fragata engenheiro machinista Augusto Luiz Pinna, o capitão de corveta engenheiro machinista João José Fernandes, os capitães-tenentes reformados José Joaquim Guimarães e Miguel Joaquim de Castro Sobrinho, e o 1º tenente engenheiro machinista João de Araújo Guimarães, devendo comparecer o réo acompanhado de seu curador, o capitão-tenente commissario Juvenal Jardim.

— Foi posto em liberdade o capitão de corveta commissario José Alves Portilho Bastos Junior, por ter sido annullada por accordo do Supremo Tribunal Militar a convocação do conselho de guerra a que foi mandado submeter-se e que motivou a sua prisão.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi inaugurado na villa de Guarakessaba, no interior da bahia de Paranaguá, Estado do Paraná, um pharolote cujas características são:

Latitude, 25° 20' 10" Sul
Longitude, 48° 21' 20" W Grw, da carta do almirantado inglez n. 3.326.

Altura do fôco:
Acima do sólo—4m,5
Acima do preamar—20 metros.
Caracter de luz, branca fixa.
Alcance em tempo claro: seis milhas.
Natureza e forma: columna de madeira provida de lanterna.
Observação.— Este pharolote é custeado pela municipalidade de Guarakessaba e traz grande vantagem á navegação naquella zona, visto a bahia ser frequentada por navios de mais de 15 pés de calado e a praticagem á noite ser difficilissima;

que se acha apagada provisoriamente a luz do posto illuminativo da Lago dos Homens, no interior da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro. Novo aviso annunciará o seu restabelecimento;

que foi reposta a boia conica, sem luz, da Baixa Pequena, na entrada da barra da Victoria, cujo desaparecimento annunciou o aviso n. 83, deste anno.

Guerra

O general Souza Aguiar approvou as instrucções seguintes do programma do *raid* de cavallaria e infantaria que se devera realizar annualmente:

«A fim de aprimorar a instrucção dos officiaes e praças dos cor. os montados e de infantaria dessa guarnição nos diversos serviços que

lhes são affectos, será instituido annualmente um *raid* de patrulhas de pelotões de infantaria obedecendo ás seguintes prescripções:

Cavallaria:

Será determinada em occasião opportuna a época de sua realização.

Composição das patrulhas:

Um official ou aspirante, um sargento e quatro homens, por esquadra, bateria e pelotão de estafeta ou bateria, sendo esta facultativa.

As patrulhas, partindo de diversos pontos, farão em sectores diferentes, de accordo com a instrucção militar supposta, percursos iguaes de 60 kilometros em um só dia.

Trabalho a executar:

Como prova final:

Reconhecimento de terrenos e de inimigos, tiro ao alvo, distancia a avaliar e apresentação de informações e de *croquis*.

Os commandantes de brigadas deverão providenciar para que as suas unidades enviem a esta inspecção a relação das suas patrulhas com sua composição e nomes de seus commandantes, acompanhadas de attestados medico e veterinario dos homens e cavallos concurrentes.

O arreiamento e uniforme serão os regulamentares para o serviço de campanha.

De seis em seis kilometros haverá um posto medico e um veterinario, destinados a socorrer os homens e cavallos que o necessitarem.

Os concurrentes e cavallos serão submettidos a um exame prévio pelo medico e pelo veterinario da unidade, os quaes passarão attestados, que serão juntos á inscripção.

No ponto de chegada haverá uma commissão de medicos e veterinarios para examinares os homens e cavallos.

A velocidade da marcha não poderá exceder de 10 kilometros a hora nos primeiros 80 kilometros, sendo livres nos 10 ultimos.

O itinerario para as patrulhas será dado por occasião da partida da patrulha.

Classificação dos concurrentes:

Para julgamento, o exercicio é considerado dividido em tres partes: percurso de estrada, reconhecimento e prova de tiro.

A classificação da primeira parte é feita pela contagem do tempo, respeitada a média dos primeiros 50 kilometros, sendo classificada em 1º lugar a patrulha que tiver feito o percurso livre em menor tempo.

Será classificada em 1º na prova de reconhecimento a patrulha que de accordo com a instrucção militar que lhe for prescripta apresentar depois da prova as informações e trabalhos pedidos.

Classifica-se em 1º lugar na prova de tiro a patrulha que tiver maior numero de impactos.

Será classificada em 1º lugar na prova geral a patrulha que obtiver maior numero de pontos com a somma dos obtidos nas tres provas diferentes, obedecendo ao seguinte criterio:

Na prova de percurso de estrada o primeiro lugar marcará tantos pontos quantos forem os numeros de patrulhas concurrentes; o segundo esse numero menos um e assim por deante; na prova do reconhecimento e julgamento é feito por grãos de um a 10 e na terceira, pelo numero de impactos.

As faltas serão tambem contadas por pontos e descontadas no julgamento final pela maneira seguinte:

A patrulha que perder seu commandante será prejudicada em cinco pontos, sargento tres, e cada homem um ponto.

Será descontada de cinco pontos a patrulha que na marcha regulada exceder da velocidade marcada.

Os que se afastarem do estabelecido nestas instrucções, os que não apresentarem pelo menos dous terços do effectivo da patrulha, os que se afastarem do itinerario marcado, os que não satisfizerem as provas finais serão desclassificados.

A prova final constará de tiro de combate sobre alvos figurativos.

De um percurso feito a galope de dous mil metros transpondo obstaculos.

Do *croquis*, informações do serviço feito pela patrulha.

A unidade a que pertencer a patrulha vencedora terá sob sua guarda um bronzo que fica de propriedade sua si obtiver tres victorias.

Ao commandante, sargento e praças serão conferidos premios.

Disposições geraes

Os commandantes de patrulhas são responsaveis pela saúde dos homens e dos cavallos.

A patrulha toma o nome do seu commandante.

Infantaria:

Será determinada em occasião opportuna a época de sua realização.

Inscripções:

Os commandantes de brigadas e unidades independentes e presidentes de linhas de tiro deverão providenciar para que as suas unidades e sociedades enviem a esta inspecção a relação nominal dos

officiaes e praças que compoem os pelotões, acompanhadas de attestado medico de que podem tomar parte na prova.

Composições dos pelotões:

Um pelotão de duas esquadras commandado por um official.

O percurso será de 30 kilometros, sendo o ponto de partida a Villa Militar e terminando em Santa Cruz.

Nos primeiros 20 kilometros a velocidade da marcha será de 4 kilometros a hora e os 10 restantes de marcha livre.

Trabalho a executar:

Occupar uma posição e hostilizar o inimigo depois uma marcha a itinerario livre.

Uniforme e equipamento:

Os regulamentos para o serviço de campanha.

Os officiaes e praças dos pelotões concurrentes serão examinados pelos medicos de suas unidades, que attestarão si estão em condições de tomar parte na prova. No ponto terminal existirá uma comissão de facultativos, que examinarão os candidatos.

De seis em seis kilometros existirá um posto medico. Compete a esse posto soccorrer os candidatos que necessitarem do seu auxilio.

A disposição dos diversos postos ficará uma ambulancia.

Os postos medicos serão assignalados por uma bandeira branca com a cruz de Malta.

Instrucções:

O pelotão terá o nome do commandante.

O official commandante do pelotão, sargento e cabos levarão no braço direito uma fita branca com o numero que o pelotão obteve na classificação, por sorte.

O percurso será dividido em zonas de fiscalização fixas e moveis.

Cada zona de fiscalização terá um official, um ajudante e dous fiscaes moveis.

No ponto de sahida e no de chegada existirá uma comissão de quatro officiaes na primeira e seis na segunda, ambas chefiadas por um official superior.

Cada praça, inclusive o sargento, receberá no ponto de sahida cinco cartuchos de tiro de guerra e 15 de festim e o official 10 tiros para seu revólver ou pistola.

A sahida de cada pelotão obedecerá á ordem de classificação, por sorte; será dada á do primeiro, ás 4 horas da manhã, succedendo-se as outras com intervallos de cinco minutos.

O commandante do pelotão, ao passar pelo posto de fiscalização, dará o numero do seu pelotão.

No local de chegada existirão alvos figurativos de distancia a avaliar e postos de tiro correspondentes, numerados de 1 ao numero de pelotões concurrentes.

Chegado o pelotão ao ponto terminal, será conduzido ao posto de tiro que tem o seu numero, depois de anotados pela comissão horas, minutos e segundos de sua chegada e numero do homens.

Estando o pelotão no posto de tiro o commandante dará uma das posições regulamentares e ordenará fogo, fazendo em seguida os seus tiros no alvo que tiver o numero do seu pelotão a 25 metros.

Terminada a prova de tiro o pelotão evolue em ordem aberta durante cinco minutos, utilizando-se para o fogo de munição festim e termina por uma carga.

O pelotão que tiver mais de 80 % na prova de tiro diminuirá de tres minutos o tempo gasto no percurso, augmentará de tantas vezes dous segundos quantas forem as praças de que o pelotão se achar desfalcado na occasião da chegada, sendo este augmento de seis segundos si faltar o official.

Na prova de tiro os impactos do official serão computados no conjunto.

O tempo maximo para a classificação da prova será de cinco horas.

Os postos de fiscalização serão assignalados por uma bandeira branca.

Classificação dos concurrentes:

1º, o que fizer o percurso em menor tempo; 2º, maior numero de homens e 3º maior numero de impactos e bom resultado na prova de evoluções.

Desclassificação:

Os concurrentes que se utilizarem de meios de conducção, os que não tiverem o seu numero registrado no boletim da sahida dos postos de fiscalização e chegar alguma praça com falta de peças de equipamento.

Comissão do fiscalização:

Compete aos fiscaes de trajecto anotar em seus boletins o numero de pelotões que passarem pelo seu posto e o numero do homens. Observar por intermedio dos fiscaes moveis si o pelotão se afasta das condições do programma e acompanhá-lo até que encontre o fiscal do posto immediato.

Comissão de classificação:

A comissão de classificação e julgamento final será composta de dous membros da de sahida, dous da de trajecto e quatro da de chegada sob a chefia do Sr. general inspector.

Compete a essa comissão de classificação: de posse dos boletins de sahida, trajecto e chegada e medicos, proceder á classificação final de accôrdo com o programma. Determinar dia, hora e local para a

entrega dos premios, que será honrada com a presença do Sr. Marechal Presidente da Republica.

Os concurrentes deverão ser examinados pelo medico do corpo a que pertencem e por uma comissão no ponto de chegada depois das provas, sendo os resultados enviados á comissão de chegada.

Juizes de sahida:

Compete aos juizes de sahida, dous dias antes da realização da prova:

Proceder á classificação por sorte dos pelotões concurrentes;

Providenciar para ser distribuida ás praças dos pelotões concurrentes munição para a prova final de tiro;

Verificar si o equipamento e fardamento estão de accôrdo com o programma;

Dar sahida de cada pelotão de accôrdo com a classificação por sorte com intervallo de 5 minutos um do outro;

Registrar a hora da sahida dos pelotões, numero de praças e nome do official que commanda.

Juizes de chegada:

Compete aos juizes de chegada:

Tomar precisamente a hora da chegada dos pelotões concurrentes, numero de homens e verificar si estão com o equipamento completo;

Conduzir-os aos postos de tiro;

Submettel-os ás provas finais e a exame medico;

Providenciar para que sejam installados alvos figurativos em ordem dispersa com sectores diversos, figurando o inimigo, afim de serem hostilizados pelos pelotões concurrentes;

Computar a prova de tiros, verificando o numero de impactos;

Fazer depois da prova de tiro o pelotão evoluir em ordem aberta, terminando transpondo um obstaculo e dando carga.

Premios:

A unidade ou sociedade a que pertencer o pelotão vencedor terá a sua guarda um bronze, que ficará de sua propriedade definitiva si obtiver tres victorias.

Ao commandante do pelotão vencedor e ás praças serão conferidos premios.

— Foi nomeado encarregado de um inquerito policial militar o 1º tenente do 1º regimento de cavallaria Estacio Gomes de Abreu.

— Está marcado para 18 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte, embarque que se realizará ás 8 horas da manhã no antigo Arsenal de Guerra.

— Haverá hoje ás 8 horas da manhã no quartel general da 9ª região partida de jogo da guerra.

— Apresentou-se ás altas autoridades do Exercito, por haver regressado da Europa, o 1º tenente João Salustiano de Lyra.

— Vao seguir para a Parahyba, no gozo de licença para tratamento de saude, o capitão do 2º regimento de infantaria Manoel Henrique da Silva.

— No dia 18 seguirá para a 7ª região militar, a serviço, o coronel do Q. S. da arma de cavallaria Alcides Bruce.

— O Sr. general chefe do Grande Estado-Maior do Exercito, em circular de 12 do corrente, declarou ao quartel general da 9ª região que, de ordem do Sr. general ministro da Guerra, vigorará o mesmo programma publicado em boletim do Exercito n. 128, de 5 de junho de 1911, para o concurso dos candidatos a matricula na Escola de Estado-Maior no anno proximo vindouro.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, capitão Joaquim Pereira Prestes Junior.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Pessoa.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, auxiliar de escripta Fróes.

A brigada estratégica dá os officiaes para ronda e para o serviço de dia á 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara, e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Catete.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: senadores Felipe Schmidt e Abdon Baptista; deputados Felinto Sampaio, Christino Cruz, Arthur Moreira, Cunha Vasconcellos,

Lourenço Sá, Joaquim Luiz Osorio e Aurelio Amorim; conselheiro Villaboim; coroneis Ernesto Lyrio de Siqueira e Agnello Corrêa; Drs. Luiz van Erven, Ferreira Vianna Filho, Mario Ramos, Augusto de Menezes, Luiz de Andrade Sobrinho, Lima Brandão, Ildefonso Simões Lopes, Ramiro Barcellos, Luiz Rodolpho, Henrique Hasselcher, Francisco Valladares, Augusto Pestana, Arthur Harley, Vieira Ferro, E. W. Salis, A. Krauss, Hugh Stenhouse, Carlos Euler, Oscar da Cunha Corrêa, Rodrigues Saldanha, Francisco Pastor, Alberto de Souza Velho, Oscar J. Bernardes, Iberê Masson e Salom Barros.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que Oliveira, Pearce & Comp., proprietários da «Empresa de Navegação do Alto Parahyba», pediam que fosse alterada no contracto celebrado em virtude do decreto n. 9.681, de 24 de julho de 1912, aquella denominação para «Empresa Fluvial Piaulense».

— O Sr. ministro approvou o projecto e respectivo orçamento, na importância de 133:648\$53, apresentado á sua decisão pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de um deposito de carros em Curitiba, por tratar-se de obra prevista em disposição da clausula III do contracto e, bem assim, por satisfazer o projecto as necessidades a cujo provimento a obra se destina.

— O Sr. ministro, em aviso dirigido ao Sr. inspector federal de Portos, deu conhecimento de haver o Lloyd Brasileiro por vezes reclamado contra as dificuldades encontradas na atracação e descarga de seus vapores no Cães, impostas pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, que ainda agora exige que «800 toneladas de materiaes consignados á Estrada de Ferro Central do Brazil, que se acham a bordo do *Strathclyde*, sejam despachados a bordo ou sobre agua, afim de que a descarga respectiva seja feita directamente de bordo para os vagões daquela estrada», cumprindo assim providenciar com urgencia e prestar informações si com tal conducta a companhia arrendataria exorbita de seus direitos, visto que a exigencia apontada importa em uma estadia excessivamente prolongada dos vapores neste porto.

— Foi concedida franquia telegraphica em objecto de serviço aos engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas Pedro Gonçalves de Almeida e José Luiz Baptista.

— Foram tomadas providencias para que se não reproduzam as irregularidades reclamadas pelo agente do Lloyd Brasileiro, em Santos, no serviço da entrega de malas do Correio naquella porto.

— Foi communicado á Directoria Geral dos Correios que o Ministerio das Relações Exteriores vai insistir junto ao Consulado Brasileiro, em Pariz, no sentido de serem satisfeitas as consultas dessa directoria, relativamente ao extravio de um vale internacional, emitido pelos Correios de São Paulo.

— Foi deferido o pedido de pensão de montepio de D. Eurydice da Silva Teixeira.

— A Directoria Geral de Contabilidade deu despacho nos processos do pensão de montepio de D. D. Guilhermina Rosa Pacca, Maria Yvonetta Pinto Pacca e dos menores filhos do falecido 3º official da Directoria Geral dos Correios José Ferreira de Menezes.

— Requerimento despachado por este ministerio: Mario Coutinho.—Restitua-se mediante recibo.

— Sob a fiscalização da Inspectoria de Obras Contra as Seccas foi iniciada a construcção, orçada em 23:350\$668, do açude *Serra Branca*, propriedade de Pedro Sampaio, no municipio de Canindé, Estado do Ceará.

Este açude possui na jusante da sua barragem, que será construida no riacho Sipó, afluente do rio Curú, uma longa faixa de terra, que se presta muito á cultura da canna de assucar e do tabaco.

O reservatorio que se pretende construir abre, pois, uma perspectiva de prosperidade ao sitio onde ficará collocado, no qual elle irá contribuir tambem para o desenvolvimento da criação do gado.

Este açude represará 226.478 m.c. de agua, sendo então a área inundada de 76.392 hectares.

Foram iniciadas igualmente, sob a fiscalização da mesma inspector, nos dias 9 e 10 do mez passado, as construcções dos açudes *Riacho da Ema* e *Ameizeira*, ambos no municipio de Quixadá, tambem no Estado do Ceará.

O açude *Riacho da Ema*, que é de propriedade de Alfredo Ernesto Falkinstins, foi orçado em 11:810\$723 e represará 91.120 m.c. de agua, sendo a sua área inundada de 50.720 hectares.

Trate-se de uma pequena construcção, que é de grande necessidade no local, por ser sensivel ali a falta da agua.

Os beneficios serão, pois, notaveis, principalmente por ficar situado o açude em uma fazenda com boas terras para criação e cultura.

O açude *Ameizeira* é de propriedade de João Baptista de Queiroz e a sua construcção justifica-se porque elle irá constituir boa agua em uma propriedade pastoril situada em zona muito secca.

Afim de permittir o desenvolvimento de pequenas lavouras, a jusante da barragem, será esta atravessada, em lugar conveniente, por uma galeria de descarga constituída por um tubo de ferro embutido em alvenaria.

Esse tubo será munido de um crivo espherico em uma extremidade e de uma torneira comporta na outra.

Esse açude represará 450.031 m.c. de agua, sendo então a área inundada de 173.790 hectares.

Depois de terminadas as obras desses açudes, a inspector, conferirá aos seus proprietários um premio em dinheiro, igual á meta de cada um dos respectivos orçamentos, ficando, porém, aquelles proprietários obrigados a fornecer agua para as necessidades domesticas ás populações circumvizinhas.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas enviou á sua 2ª secção com séle em Natal os projectos e orçamentos, já approvados pelo Sr. ministro, para a construcção e reconstrucção dos seguintes açudes:

Na importancia de 35:952\$002, para a construcção do açude particular *Bemfica*, no municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Praxelos Martins da Silva;

Na importancia de 29:008\$966, para a reconstrucção do açude particular *Varzea Nova*, no municipio de Pão dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Pedro de Souza Nunes;

Na importancia de 14:644\$235, para reconstrucção do açude particular *Hebron*, no municipio de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Vicente Ferreira da Costa Torres.

— Estando já construida mais de metade do açude particular «*Cacimbas*», municipio de Serra Negra, Estado do Rio Grande do Norte, a Inspectoria de Obras Contra as Seccas, de accordo com o seu Regulamento, mandou pagar ao respectivo proprietário, Dr. Juvenal Lamartine de Faria, a importancia de 9:534\$119, correspondente á metade do premio regulamentar.

O «*Cacimbas*», para cuja conclusão falta apenas, em dois pontos, nivelar o sangradouro á cota projectada, fica situado nos limites dos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, a tres kilometros da villa de Serra Negra e a cerca de 400 da cidade do Natal, em uma zona extremamente secca.

O referido açude, que represará cerca de um milhão de metros cubicos de agua, tem bons terrenos de vassantes e, além do optimo viveiro de peixes, será a aguada permanente para a criação do gado.

Foi estudado e projectado, em 1908, pela extincta commissão de Açudes e Irrigação, chafiada pelo Dr. Piquet Carneiro, elevando-se o orçamento a 38:387\$677.

— O Dr. José Ayres de Souza, inspector de Obras Contra as Seccas, recebeu do professor Dr. J. C. Branner, director da Universidade da California, actualmente entre nós, a seguinte carta, datada de 5 do corrente:

«Recobi o agradeco-lhe os exemplares dos ultimos relatorios da Inspectoria de Obras Contra as Seccas. Vai sem dizer que estas publicações muito me interessam, não sómente por ser a inspector, a repartição do Governo que trata de melhorar as condições nas regiões das secças, mas tambem por ter ella muito acertadamente baseado as suas operações e as suas esperanças sobre as Sciencias.

E' verdade que as esperanças da Sciencia muitas vezes não se realizam com promptidão; mas o Governo e o povo não devem jamais perdê-las e não devem deixar de fazer esforços para o bom exito das experiencias que promettem resultados.

Os quatro relatorios sobre os açudes parecem-me de grande utilidade pratica e, ao mesmo tempo, a maneira empregada de animar a construcção de açudes pelos proprios fazendeiros deve receber o apoio de todo o paiz.

Como geologo estou especialmente interessado nas relações dos problemas do norte á geologia daquella região. E' só nestes ultimos annos que foi apreciado o facto de que a geologia da região influe de uma maneira importantissima nas questões das secças. Sob a influencia da inspector, felizmente está desaparecendo rapidamente a idéa erronea de que a agua existe abaixo do chão por toda a parte e que, para procurá-la, é só necessario furar a crosta da terra.

Como vem exposto no relatório do Dr. Waring sobre o «supprimimento da agua no nordeste do Brazil», as aguas voem das nuvens e, cahindo no chão, ou correm logo para o oceano ou penetram na

terra e ali fi am conservadas. Mas, onde os rochas não tem a porosidade essencial para guardar as aguas, é claro que ellas não podem penetrar no sólo e por conseguinte não existem aguas em taes logares abaixo do chão.

Assim a região secca divide-se logo em duas áreas geologicas, uma de rochas compactas e crystallinas, onde não é de esperar que a agua possa ser procurada, e a outra de rochas sedimentares, em que a agua pôde ser procurada por meio de poços.

E' na delineação e separação destas duas áreas que os geologos estão fazendo um serviço indispensavel, porque, desde que a inspeccoria esteja informada da natureza dos terrenos geologicos, ser-lhe-ha facil saber si a região deverá ser servida por açudes ou por poços.

Necessariamente entram nessas questões os registros das chuvas e das descargas dos rios, serviço que a inspeccoria já installou systematicamente, obedecendo a uma sã orientação.

O relatório do botânico, Dr. Lofgren, sobre a questão florestal do norte do Brasil, além de ser uma contribuição muito importante á botânica geral do paiz, é mais interessante que um romance. Está cheio de informações uteis e suggestivas desde a primeira pagina até a ultima. Este relatório parece apontar caminhos certos pelos quaes a intelligente direcção por parte do Governo ha de guiar o povo e as industrias agricolas do norte. Um outro relatório pelo mesmo autor sobre a tamaráira offerece uma suggestão especifica das possibilidades da região das secas.

Não devo deixar de lembrar-lhe que conheço pessoalmente e aprecio plenamente as grandes difficuldades com que a inspeccoria tem, e ainda terá, de lutar naquellas regiões escassamente povoadas, longe de communicações promptas, e muitas vezes quasi inacessiveis. Embora essas difficuldades não sejam insuperaveis, infallivelmente causam demoras e atrasos, e augmentam enormemente despesas que são de difficil explicação para pessoas que não tem este conhecimento.

Faço votos por que a inspeccoria continue a servir o povo do norte e a nação por todos os meios ao seu alcance, e que, mantendo a orientação pratica dada aos serviços desde o seu inicio, continue a desenvolver os seus trabalhos scientificos, que constituirão a base solida de todos aquelles.

— São estes os candidatos chamados á prova oral no concurso para carteiros de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, a realizar-se hoje, 16 do corrente, ás 3 horas da tarde, na 2ª secção da sub-Directoria do Expediente :

Aristoteles da Silva Palmeira, Augusto Ferreira Ferro, Argeniro de Aguiar, Diamantino Goulart de Oliveira, Manoel Pinto da Fonseca, José Pinto Madureira, Oscar João Gerth, Roberto dos Santos Martins, Nestor Fontes, Antonio Emilio Vasconcellos Junior, Luiz Pereira da Rocha, José Simões Nunes de Souza, Francisco de Souza Chagas, Raul Augusto de Almeida, Manoel José Martins, Jeronymo de Souza Tavora, Gastão Teixeira, João Caetano de Oliveira, Jayme Favres Camara, Clementino de Almeida Torres, Raul Costa, José Thiago Passos, Reginaldo de Almeida, Tiburcio Antonio dos Santos, José Aristides de Moraes, Raul Rodrigues Machado, Alberto Vaz, Alvaro Teixeira Coelho, Luiz de Freitas Borges, Dionysio de Freitas, Jorge Angely, Alvaro Francisco de Oliveira, João Fernandes Santos, Arlindo Manoel Botelho, Joaquim Francisco da Silva Junior, Claudino de Campos, Octavio de Carvalho Pereira Cardoso, João Pedro do Espirito Santo, Jayme Rodrigues das Neves, Guilherme Pires Viveiro, Afonso Bernardes Coelho, Olavo Cunha, Ernani Dias da Silva Lima, Roberto Marianré, Accacio Baptista de Carvalho, Sebastião Ricciardi, Ernani Mario Gomes Rosa, Alberto da Silva, Mario Francisco da Costa e Acylinio Ventino da Fonseca.

Agricultura, Industria e Commercio

Do Dr. Abdon Milanez, encarregado do Escriptorio do Brazil em Genebra, o Sr. ministro recebeu communicação de que o governo allemão, á vista do parecer da repartição official de hygiene, autorizou a venda livre, em todo o imperio e respectivas colonias, do matte como producto alimenticio.

Informou ainda aquelle funcionario que acaba de ser organizada em Berlim uma outra companhia dispondo de avultado capital e destinada a explorar a venda do matte e o fornecimento dess: nosso producto ao Exercito, Armada e usinas allemãs.

— O Sr. ministro recebeu telegramma do inspector do Povoamento em Santa Catharina communicando haver a 13 do corrente inaugurado a linha telephonica ligando o nucleo colonial Esteves Junior á estação telegraphica de Nova Trento, pondo o referido nucleo em communicação directa com a capital do Estado.

— Já chegaram ao Aprendizado Agricola de S. Luiz da Missões, no Rio Grande do Sul, os animaes reproductores ultimamente adquiridos por ordem do Sr. ministro, com destino áquelle estabelecimento.

— Os ensaios de lavoura secca nos Estados do Norte, determinados pelo Sr. ministro, que para esse fim contractou o especialista norte americano Dr. V. T. Cooke, continuam a ter a mais franca acceitação em todas as zonas que a secca assola periodicamente. Ainda hontem o Dr. Pedro de Toledo recebeu telegramma daquelle profissional participando que o governador do Rio Grande do Norte se mostra vivamente interessado no assumpto, da vital interesse para aquella parte do Brazil, promptificando-se a, por conta do Estado, mandar proceder a demonstrações praticas da lavoura secca, de accordo com as indicações do Dr. Cooke.

Nos Estados de Pernambuco e Ceará, os ensaios prosperam activamente, dando os mais satisfactorios resultados.

— Em Interlaken, na Suissa, o Hotel Gotthard inaugurou, a 13 do corrente, o seu novo titulo—Hotel Gotthard et Brésil, arvorando no alto do edificio o pavilhão brasileiro e inaugurando um grande letreiro luminoso.

Festijando essa propaganda de nosso paiz, os proprietarios do hotel deram uma matinée, offerecendo aos seus convidados profusa degustação de productos brasileiros.

— Em data de 13 do corrente, o Sr. ministro recebeu de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul, o seguinte telegramma :

« O municipio de Alfredo Chaves inaugura hoje a sua Caixa Agricola, organizada com programma cooperativista, libertando assim a agricultura local de quaesquer explorações. Reconhecendo em V. Ex. o primeiro ministro da Republica que proclamou o cooperativismo como associação de defesa da agricultura, a assembléa organizadora acclamou entusiasticamente seu presidente honorario. — A direcção da Caixa Agricola. »

— Pela inauguração do Aprendizado Agricola de Barbacena recebeu o Sr. ministro os seguintes telegrammas de felicitações :

« Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração do Aprendizado Agricola de Barbacena, protestando sinceros agradecimentos. — Bias Fortes. »

« Apresento sinceras congratulações pela inauguração do Aprendizado Agricola de Barbacena, um dos mais bellos institutos do seu ministerio, que attestará a sua elevada e patriótica administração. — José Bonifacio. »

« Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela inauguração do Aprendizado Agricola, que será no futuro uma das mais bellas e uteis instituições do ministerio sob vossa patriótica administração e já hoje é um attestado da clarividencia dos governos da Republica sobre o futuro economico da patria, instituindo o ensino agronomico. — Rodolpho Abreu. »

« Felicito V. Ex. pelo brillantismo da festa inaugural do Aprendizado, que demonstrou a entusiastica acceitação do novo estabelecimento. A população de Barbacena é unanime em enaltecer as excepcionaes qualidades de V. Ex. como administrador. Agradeço muito penhorado a V. Ex., em meu nome e no de todos os funcionarios do Aprendizado, pela gentileza de V. Ex. fazendo-se representa na inauguração do Aprendizado. — Diulus Abreu, director. »

— Do Dr. Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo, recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma, em data de 14 do corrente:

« Congratulo-me com V. Ex. pela data hoje commemorada, tendo a honra de communicar que, com as formalidades do estylo, foi installada a 1ª sessão da 9ª legislatura do Congresso do Estado. »

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os seguintes Srs.: deputados João Simplicio, José Bonifacio e Agripino dos Santos; João Vampré, Francisco Pastor, Dr. Oliveira Lima, José Americo Sampaio, Eduardo Rosa, Salvador da Costa Bastos, Anisio Vieira Cortez e Dr. Antonio Vasconcellos.

— O Sr. ministro recebeu hontem do Dr. Gama Cerqueira, seu secretario, que se acha em Barbacena, onde foi representar S. Ex. na solemnidade da inauguração do Aprendizado Agrícola daquelle cidade, o seguinte telegramma:

« Tenho a honra de comunicar-vos que presidi, na qualidade de vosso representante, a sessão inaugural do Aprendizado Agrícola de Barbacena, realizada hontem, á 1 hora da tarde, em presença dos Srs. Drs. Diaulas Abreu, director do estabelecimento; Dr. Armando Ludent, director geral interino da Agricultura; Dr. Gusmão, engenheiro do ministerio; Dr. Bias Fortes, presidente da Camara Municipal desta cidade; Dr. Rodrigues Seixas, juiz de direito; Dr. Benedicto Cezar, promotor publico; Dr. Mauricio Pereira da Silva, coronel Affonso Monteiro, director do Collegio Militar; major Fernando de Souza e Mello, vice-director, e demais lenteis, Dr. Antonio Francisco da Almeida, juiz municipal; coronel Bernardino de Senna Figueiredo, Antonio Campos, vice-presidente da Camara Municipal; outras autoridades e todos os funcionarios do Aprendizado e Estação Sericicola.

Abrilhantavam a solemnidade muitas senhoras e senhoritas da melhor sociedade barbacenense e innumerous cavalheiros, que enchiam litteralmente o edificio.

Abri a sessão em vosso nome, lembrando o grande alcance que traç o funcionamento do Aprendizado, officina permanente para a transformação economica e profissional, congratulando-me com o honrado marechal Hermes, com o Sr. ministro da Agricultura, que me cabia a honra de representar, com o illustre presidente de Minas e com os dignos representantes do municipio, por esse alto e levantado commettimento. Daqui, certamente como dos demais estabelecimentos de ensino agrícola e profissional que os governos da União e dos Estados vão disseminando por todo o Brazil, surgirão os verdadeiros constructores da grandeza e da nossa prosperidade futura.

Sintia-me feliz por ver que já começam a se colher fructos dessa orientação patriótica que anima os nossos homens de governo, sendo que o Ministerio da Agricultura se tem tornado o centro orientador e necessario de todas essas iniciativas, o laço de união de todos esses esforços conducentes a épocas felizes de prosperidade e grandeza da Republica.

Da a palavra official ao Dr. Diaulas Abreu, que discorreu com enthusiasmo e firmeza sobre a fundação do Aprendizado Agrícola, sua organização actual e seus destinos, sendo muito applaudido ao terminar.

Falou depois o deputado Bernardino de Senna em nome da municipalidade, discorrendo longamente sobre a nossa situação economica, regosijando-se pela transformação que se vai operando em todo paiz.

Enthusiasticamente congratula-se com o chefe da Nação e com o illustre e operoso ministro da Agricultura pela inauguração do Aprendizado, mais um eloquente attestado da dedicação, do alto discortino e patriotismo com que Ss. Exs. se tem empenhado nessa obra grandiosa do nosso renascimento e da nossa reabilitação economica. Salientando as vantagens que nos advirão do desenvolvimento nacional da agricultura e industrias, pelo ensino profissional, disse não representar naquella momento o pensamento da camara mas, tambem, o do governo de Minas e do Congresso Mineiro e pallia transmittisse ao Dr. Pedro de Toledo essas homenagens e essas congratulações do povo mineiro, para não dizer de todos os brasileiros.

Dei por inaugurar-lo o Aprendizado, sendo assignada a acta por todos os presentes.

Depois foi inaugurado o retrato do ex-ministro Sr. Rodolpho de Miranda, offerecido pelo deputado José Bonifacio. Falaram o Dr. Diaulas e o Dr. Alvaro Figueiredo, que salientaram a acção do Dr. Rodolpho de Miranda, fundador do ensino agronomico e creador do Aprendizado no governo Nilo Peçanha. Em seguida fez-se minuciosa visita ao edificio, sendo apreciado pela sua belleza architectonica, optima situação topographica esplanadas installações, tendo sido muito notadas as officinas de trabalho de madeira e ferro e de preparo de conservas e geleias de fructas e installações frigorificas.

Pela manhã visitei demoradamente todas as dependencias do Aprendizado, comprehendendo as áreas plantadas e em condições, a maior parte, de produzir, 37 pomares viveiros de arvores fructíferas, hortas, etc. Existem mais de 3.000 arvores fructíferas, sendo as principaes a ameixeira do Japão e europeia, macieiras, peregueiros, marmeleiros, etc. e nos viveiros cerca de 42.000 arvores das quaes 3.000 já enxertadas, e mais 10.000 vinhedos. E' grande o trabalho já feito em tão curto tempo. Das duas collinas em cujos cumes se acham o Aprendizado e a casa do director, muitos pomares se succedem em terra planada, ligados por estradas, facilitando a comunicação e o serviço agrícola. Pôde-se já antever a orientação que o traçou bem como a direcção que possui. Aproveito para comunicar-vos que tenho sido alvo de muitas atenções e o vosso nome tem sido repetido com muito carinho por todos.

Visitarei amanhã a Estação Sericicola e o Collegio Militar. Saudações respectuosas.»

Estabelecimentos de instrucção

Serão chamados hoje ás 8 horas da manhã a exam praticos oral do 2º anno medico na Faculdade de Medicina os seguintes alumnos:

Histologia: Waldemar Leite, Gaspar de Araujo Lima Rocha, Ary Affonso de Miranda, Olavo Deylo Silva, Raphael Corrêa Alves Quintanilha, Octavio Joaquim da Carvalho e Abias Octavio Vieira.

Turma supplementar: Manoel Nogueira Serra, Oscar dos Santos, Pimentel, Hilario dos Santos Pimentel, Aristoteles Luiz Dias, Ernesto Crissiuma Paranhos, Mario de Moraes Paiva, Francisco Baptista d'Almeida, João Lago Sayão, João Freire Villas Boas, Olympio dos Reis Netto, Luiz Eugenio Pimenta Mourão e Lucio de Camargo Seabra.

E. F. Central do Brazil

O Sr. Dr. Paulo do Frontin, director da Estrada, recebeu do Agente de Lavrinhas o seguinte telegramma:

« O povo dos municipios de Silveiras e Pinheiro confirmam a incumbencia de manifestar-lhe seu profundo reconhecimento pelo inextinguivel serviço prestado por V. Ex. a esta zona com a ordem de parada dos trens rapidos nestas estações.

O honrado nome de V. Ex. foi alvo de justas acclamações á chegada dos trens R P 1 e R P 2. Respeitosas saudações. »

— A renda de S. Diogo no dia 11 do corrente foi de 2.612\$400.

— O movimento de mercadorias dessa estação no dia 13 do corrente foi o seguinte:

Importação		Volumes	Peso
Encomendas.....		2.101	30.200
Exportação		Volumes	Peso
Mercadorias.....		8.436	716.594
Materiaes.....		27.344	594.712
Carne verde.....		1.020	432.649
Encomendas.....		2.410	30.221
Total.....		39.230	1.774.176

— O movimento de mercadorias no dia 14 do corrente foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 560 rezes; abatidas, 601 ditas; Cruzeiro, embarcadas, 449 ditas e a embarcar, nenhuma; Bomfica, a embarcar 320 rezes; Sítio, a embarcar, 1.449 ditas.

— A renda da Maritima no dia 10 do corrente foi de 43.168\$200.

— O movimento de mercadorias nessa estação no dia 13 do corrente foi o seguinte:

Foram remetidos 77 carros com 599.841 kilogrammas de mercadorias, 18 com 192.126 kilogrammas de mercadorias da Estrada, cinco com 97.000 kilogrammas de carvão de particulares e 50 com 857.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação — Carvão da Estrada, 944.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.110 volumes com 220.117 kilogrammas; minério, 180.000 kilogrammas; fôlho, 394 saccos com 23.033 kilogrammas; café, 22 carros com 1.772 saccos com 107.264 kilogrammas. Total, 530.481 kilogrammas.

Movimento do café — Saccas existentes, 2.832 com 178.733 kilogrammas; saccas descarregadas, 910 com 53.033 kilogrammas; ficaram 3.772 volumes com 233.790 kilogrammas.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Clarindo Engenlo da Cruz, 2.411; José Tavares Gomes, 2.412; Oswaldo Domingos Braga, 2.413; Octavio Ferreira de Souza, 2.414; Rozendo Lopes dos Santos, 2.415.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão foram designados para ter exercicio: em Curvello, o praticante Antonio Rondas; em Currallinho, o praticante Waldemar Souza Netto; em Sabará, o praticante Humberto Pinto Gonçalves; em Caçapava, o praticante Sylvio Almeida; em Limoeiro, o praticante Murillo de Oliveira; em Mesquita, o praticante Humberto Pinto; em S. Diogo, o praticante Joaquim Soares dos Passos; na Maritima, o telegraphista João Leal Pacheco; na Central, o praticante Aristides Motta; em Sítio, o praticante Antonio Leal; em Carandahy, o praticante Julio Claro da Boa Morte; em Saudade, o praticante João Cunha; em Pirapóra, o praticante Areowaldo Garcia de Araujo; em Queimados, o praticante

to Jorge Nolding e em Entre-Rios, o praticante Antonio do Magalhães Bastos.

— Teve ordem de regressar ao seu lugar o telegraphista Francisco Pires Leal.

— Foram servir: em Pombal, o praticante Antonio Mendonça; em Marzagão, o praticante Achilles Castro Leite; em Greenough, o conferente Candido Gonçalves; em Santada, o praticante Hilon Ernani Noronha Feital; em Porto Novo, o praticante Francisco Pinto Poixoto Velho; em Andrade Costa, o praticante Abilio Barbosa; em Engenho Novo, o praticante Norberto Amaral; em Osorio, o praticante Pio Freitas; em Mascarenhas, o conferente Aurelio Lima; em Surubhy, o conferente Jayme Balthar; em Mandas, o conferente Vivaldo Guimarães; em Sanatorio, o agente José Henrique Lopes e em Palmeiras, o praticante Hercilio Thompson.

Prefeitura

O director geral de Instrução Publica fez as seguintes designações:

As adjuntas Patyana dos Santos Magalhães, 6ª mixta do 8º districto; Hercilia Brito Camões, 2ª mixta do 3º; Elvira Alcantara de Medina Valverde, 2ª mixta do 3º; Alice de Figueiredo Pinheiro e Zulmira Severde Souza Pereira, mesma escola e Cecilia Sausbronn Coelho, 13ª feminina do 5º districto.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se as folhas de vencimentos de adjuntas do 3ª classe, professores de escolas nocturnas, e adjuntes de ensino e expediente dos cursos nocturnos.

— A receita geral da Prefeitura em junho findo, foi de 4.968:769\$862, já incluído o saldo que passou de maio ultimo, de 3.731:581\$789, e tendo sido a despesa de 2.833:972\$351 deixou o saldo de 2.431:797\$511, que passou para julho corrente.

— Serão vistoriados hoje pelos engenheiros municipais os predios ns. 256 e 258 da rua do Hospicio, do Dr. Carlos Novais, a 1 e 1 1/4 hora da tarde.

— Encerra-se a 2 de agosto vindouro, ás 2 horas da tarde, a concorrência aberta na Prefeitura, para a construcção d'uma ponte metallica na praça D. Constança, em Santa Luzia.

— Na Sub-direcção de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, em 12 do corrente, pelo official Henrique Resse, 85 guias, na importancia de 1:737\$600, oriundas das agencias da Prefeitura:

Inhauma: 125\$ de enterramentos, 108\$100 de impostos e 75\$ de multas;
Irajá: 56\$ idem e 242\$900 de impostos;
Candelaria: 297\$ idem;
S. José: 100\$ de multas;
Santo Antonio: 10\$ idem, 1\$500 de leilão e 7\$ da matricula de cães;
Gloria: 21\$ idem e 10\$ de multa;
Lagoa: 240\$ idem e 50\$ de impostos;
Engenho Velho: 7\$100 de leilões;
Andarahy: 7\$ de matricula de cães;
Tijuca: 40\$ de multas;
Engenho Novo: 103\$ idem;
Meyer: 60\$ de enterramentos;
Jacarépagua: 12\$ de multas e 15\$ de enterramentos;
Campo Grande: 125\$ idem;
Santa Cruz: 21\$ idem e 2\$ de impostos.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De Santo Antonio—A Christiano Antonio Britto, Cotrim & Comp. e Antonio P. da Fonseca, de 100\$, a cada um, por venderem leite desnatado, sem a declaração, ás ruas Silva Manoel n. 95, Alfandega n. 22 e Frei Caneca n. 185.

Do Sacramento—A Francisco Pereira da Carvalho, de 100\$, pela mesma infracção, procedente da rua dos Arcos n. 58.

Do Engenho Novo—A Joaquim Montsiro da Silva, Marques Sampaio & Comp., Thomé Valerio, Coimbra & Comp., de 100\$, a cada um, por venderem leite acido, ás ruas Jockey Club n. 2, D. Anna Nery n. 201 e Vinte quatro de Maio n. 421.

Da Lagoa — A Vinhas & Marques, Manoel Silveira Dindo, Francisco Gonçalves M. Couto, Arthur da Silva, Francisco Cardoso Gomes e Balthazar José Rodrigues, de 100\$, a cada um, por venderem leite desnatado ou acido, nos negocios das ruas Voluntarios da Patria n. 275, Quatro de Dezembro n. 50, Nossa Senhora de Copacabana n. 1.038, Praça Serzojello Corrêa n. 22, Real Grandeza n. 143, 2. João Baptista n. 13 e Passagem n. 27.

Do Espirito Santo—A José dos Santos Filho, Leitaria S. Geraldo, Silva, Ramos & Mano, João Felipe, José Gomes Braga e Eduardo Costa Guimarães, de 100\$, a cada um, por venderem leite desnatado, ás ruas Mattoso ns. 235 a 237, Conde de Bomfim n. 654, Boulevard de S. Christovão n. 68, S. Christovão ns. 225, 217 e 78.

Da Gumbôa — A João Machado Barcellos, de 100\$, por não conservar limpo o gado no estabulo, á rua America n. 73, fundos.

Do Meyer — A Antonio Soares e João Nascimento Fonseca, de 100\$, a cada um, por venderem leite acido ou com agua, ás ruas Cardoso n. 34 e Condessa de Belmonte n. 3.

A José da Rocha Pinto, de 100\$, por vender leite em vasilhame não rotulado procedente do negocio, á rua Mauá n. 118, fundos.

A João da Rocha Pinto, de 50\$, por vender leite em um volante sem licença, procedente do local acima.

— Foram condemnadas pela Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lactecios as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs.:

Vinha & Marques, rua Voluntarios da Patria n. 275.
Joaquim Soares, praia de Santa Luzia n. 81.
Del-niro Torres, praça da Misericordia n. 15.
Santza, Monteiro & Comp., rua Clapp ns. 64 a 74.
Tavares & Freitas, becco da Musica n. 4.
Ricardo Marques da Silva, rua Clapp n. 14.
Campos & Araujo, rua Clapp ns. 111 e 113.
José Maria de Souza, praça do mercado ns. 159 e 160.
Silva & Rodrigues, praça do Mercado ns. 199 e 201.
Antonio Manoel da Fonseca, rua Uruguayana n. 120.
Corrêa & Campos, rua Uruguayana n. 97.
Pires & Fernandes, Avenida Rio Branco n. 54.
Francisco Pereira Fernandes, carrocinha n. 2.262, Chacara da Florista n. 61.
Augusto Nunes & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 205.
Amaral & Marques, carrocinha n. 1.875, rua Dr. Joaquim Silva, n. 78.
Abilio José Martins, rua Barão de S. Gonçalo n. 10.
Antonio Madruga, carrocinha n. 1.960, rua Menezes Vieira n. 74.
Francisco Aniceto, rua Leite Leal n. 41.
Foram visitados 10 depositos do leite e 20 estabulos.

Adquiriram Immoveis

Manoel da Costa Mattos, terreno á rua Inhauma, por 300\$000;
Oscar Armando e outra, terreno á rua Iracema, por 520\$000;
D. Joaquina de Jesus Rodrigues, terreno á rua Barão de Mesquita, por 3:000\$000;
Domingos Fernandes Braga, predio á rua Santa Amelia n. 33, por 13:100\$000;
João Valente da Costa, terreno á rua Cascadura, por 650\$000;
Olivio Silva, terreno á rua Republica, Inhauma, por 400\$000;
Antonio Andrade Bastos, predio á rua Boa Vista n. 118, por 1:005\$100;
Nelson Guilhobel, terreno no morro do Barro Vermelho, por 9:000\$000;
D. Lelia Miranda Valle, predios á rua D. Alzira Valle ns. 1, 3, 5 e 7, por 8:000\$000;
Candido Oliveira Silva Maia, predio á rua Boa Vista n. 31, por 1:201\$100.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo gabinete do Prefeito:

Angelina de Castro Loureiro e Rita Cassia do Carmo. — Deferridos.

Pelo Dr. director geral:

Olavo Sabino, Nicoláo Anselmo e Sebastião Barbosa Nepomuceno. — Deferridos.

Antonio Ribeiro Caldas e José Soares Corrêa. — Junte a licença do exercicio.

Victor Corrêa. — Junto a licença do exercicio e o auto de infracção.

Francisco Lopes dos Santos, João Jacintho Loreto e Olegario Joaquim Ortiz. — Satisfacem a exigencia.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo Dr. director geral:

Anna Simoni Leal. — Junte attestado medico, rovanlo que não pôde comparecer á inspecção medica.

Horacio Teixeira e Souza. — De erido.

Imposto de licenças:

Pelo prefeito:

Antonio G. Leite, Motta & Comp., Vello o Bosco & Comp., Silva & Oliveira e Gaspar da S. Araujo & Comp. — Deferidos.

J. M. Soares de Mesquita e Dutra & Dias. — Indeferidos.

Pelo sub-director:

Alves & Comp., A. Dias & Villela, Affonso Amarante & Comp., Manoel G. Carvalhaes, Companhia Hanseatica, Coelho & Macedo, Nasfi Apolicene, A. A. Cardoso & Comp., Silva & Valente, Francisco J. Rodrigues, Maria B. Pereira, Manoel M. Borba, Magalhães & Muñoz, Eduardo Mahfuz, Carvalho & Moraes, José P. da Fonseca e A. Carvalho & Comp. — Deferidos.

Antonio A. Pereira da Silva e Francisco Toste & Irmão. — Idem, nos termos do parecer.

A. Ferreira Pinto. — Attenda-se.

Aristides F. Filho. — Indeferido.

Companhia C. Cleveland, Antonio de Miranda, Manoel Bernardes, Annes & Comp., Antonio G. da Silva, Fonseca & Comp., Castro de Almeida & Comp., José Lignore, Jacques Fontes & Comp., Francisco Giuseppe, Bandoira & Alves, Pires & Irmão, Joaquim José F. de Carvalho, João de Carvalho, Merino & Maury e Martins & Feijó. — Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo director:

Gabriel Tarrino Moss. — Conceda-se a licença.

Pela 1ª Sub-directoria:

José M. Lopes. — Satisfaz a exigencia.

Antonio F. dos Santos. — Sim, mediante recibo.

Pela 2ª Sub-directoria:

Forter McClelland & Comp. — Passe-se alvará.

Theotônio R. de Brito. — Passo-se alvará para chanfrar o meio fio.

Modesto Barreiros. — Deferido.

Rodrigues & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

José Amaral. — Deferido, deixando no passeio abertura para o plantio de arvores.

José Amaral. — Deferido.

Banco Hypothecario do Brazil. — Requeira para fazer a obra pois não compete à Prefeitura executiva.

João B. Ferreira. — Declare o numero do predio.

2ª circumscrição:

Manoel J. Machado. — Já foi marcada no local a altura da soleira.

3ª circumscrição:

Miguel A. Ponce. — Diga si quer alinhamento ou altura de soleira.

Dr. Adolpho Murtinho. — Faça completar o trabalho e volte.

Pela 3ª Sub-directoria:

Heitor A. Ferreira. — Junte o projecto da instalação.

Gonçalves Ferreira & Comp., João Carvalho, Nannone & Greco, Santos & Comp., Manoel R. Reis, Antonio Nunes, Bernardino Henriques, Alfredo Dias Loureiro, José da Silva, Moreira, Antonio R. Freitas, Diamantino de Sá, Joaquim Manoel Felix, João Dionisio Ribeiro, Ainauden Campos, Manoel Marques dos Santos, Francisca do Almeida Lima, Elysis Cardoso, José Alves, João Garcia, José Jorge da Silva, Antonio Ferreira, Antonio Claro, Guilhermino Fernandes Gonçalves, Manoel S. da Costa e Manoel Martins. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria:

Rosa Macedo, João Ramos, Custodio M. Silva, Manoel A. Corrêa, Lima & Ribeiro, Fonseca, Rocha & Comp., Antonio R. Leal, Companhia N. de Armazenagem Geral, Manoel R. Gonçalves, Joaquim M. F. da Rocha, Freitas & Comp., Dr. Aquino de Andrade, Francisco F. Saraiva, Ermelinda do Nascimento Sá, Alexandre A. da Silva, Francisco J. Leite e Companhia B. de Immoveis e Construcções. — Passem-se alvarás.

Antonio J.F. Leite. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Maria E. da Cunha. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo, de accordo com a informação da circumscrição.

Adelino P. das Neves. — Concedo 60 dias de accordo com a informação.

Joaquim Ferreira. — Passe-se alvará, fazendo o resvestimento no puxado, de accordo com a lei.

José F. Pinto. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

Manoel M. Jorge. — Passe-se alvará.

Innocencio S. Couto. — Apresente projecto, da fachada para logradouro publico.

1ª circumscrição—José Clapp Filho. — Póde habitar.

João R. Teixeira. — Prove o pagamento da multa ou relevação.

Helena P. A. Sodré. — Satisfaz a exigencia.

Julia C. Pereira. — Junte o projecto do quarto construido.

Agnes Caroline L. Kaizmontz. — Prove o pagamento da multa ou relevação.

José J. Simões. — Satisfaz a exigencia.

Alberto Stumart. — Apresente a planta e a licença da obra.

Maria H. de A. Madeira e José A. P. Fortuna. — Compareçam para esclarecimentos.

João B. do Vasconcellos Chaves. — Satisfaz a exigencia.

2ª circumscrição—Ilans Wernanim, Victor P. Domingues e major Gregorio P. Moira. — Compareçam.

Francisco A. M. de Azevedo, rua Francisco Belisario n. 53. — Póde habitar.

Joaquim J. Barbosa. — Passo-se guia.

P. Porranini. — Esclareça o projecto.

3ª circumscrição—G. Seabra e Otis Elvater & Comp. — Indeferidos.

J. L. Costa & Comp., Vaz & Martinez e Francisca L. Teixeira. — Passem-se guias.

Companhia A. Fluminense. — Retire os matacões que está occupando a area recuada.

Antonio A. Pessoa. — Satisfaz as duvidas.

Bernardo S. Monteiro. — Idem.

4ª circumscrição—Joaquim J. L. Souza. — Deferido.

João Silva. — Junte o projecto da obra que vae executar.

Ladislão Cunha & Comp. — Providenciado. Os requerentes estão exonerados da responsabilidade.

José P. Mendes. — Complete a planta, indicando a entrada da avenida.

José Pires. — Apresenta projecto, de accordo com a lei.

Maximino C. de Figueiredo. — Satisfaz a exigencia.

Manoel C. da Rocha e José V. da Rocha. — Póde habitar.

5ª circumscrição—Manoel F. Santos Freire. — Satisfaz a exigencia.

Dr. Tobias N. Machado. — Junte o alvará de licença.

6ª circumscrição—Manoel P. da Silva. — Póde habitar.

7ª circumscrição—Albano C. Lopes. — Passo-se guia da numeracão.

Carlota G. Amado. — Póde habitar.

Manoel S. Dominguez. — Prove o que allega quanto ao deposito.

José Perrota. — Prove o pagamento da multa ou relevação.

José M. Moraes. — Satisfaz a exigencia, comparcendo á circumscrição.

Pedro P. Santos. — Satisfaz a exigencia.

José M. Coelho. — Passo-se guia supplemtar.

Antonio J. Bossa. — Passo-se guia.

— Pela 5ª Sub-directoria:

Carlos Ricardo Machado Levêque. — Deferido, de accordo com a informação.

Licenças

Pelo Sr. Prefeito:

De 90 dias, para tratar de negocios de seu interesse, ao 4º escripturario da Directoria Geral da Fazenda Municipal José Luiz Cavalcanti de Barros.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca dura, foi, no dia 11 de julho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	891	820	1.711
Entraram.....	46	25	71
Sahiram.....	36	24	60
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	898	815	1.713

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 912 consultantes, para os quaes se aviaram 1.048 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes e 118 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 12 de julho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	898	815	1.713
Entraram.....	29	14	43
Sahiram.....	29	15	44
Falleceram.....	8	8	16
Existem.....	890	814	1.704

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 647 consultantes, para os quaes se aviaram 732 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

Obituário

Sepultaram-se no dia 11 de julho 41 pessoas, sendo: nacionais 34 e estrangeiras 7; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 25 e menores de 12 annos 16; indigentes 13.

No dia 12 deste foram sepultadas 47 pessoas, sendo: nacionais 38 e estrangeiras 9; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 18; indigentes 12.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia da Greenwich—Rio de Janeiro, 11 de julho de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEEGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	700 +	28.6	31.6	25.6	21.9	30.9	SSE	m/m m m	3	8
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	20	61.6	28.8	30.9	21.6	23.9		SE	4	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	41° 44'	11	61.7	28.5	30.6	20.9	22.0	0.6	E	2	8	Lucarto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.9	24.9	29.6	22.0	19.3	3.0	SW	4	8	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.0	22.2	18.8	14.7		SE	4	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 13'	207	62.4	25.4	28.6	23.4	15.6		SSE	4	4	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.8	27.2	33.2	18.2	15.4		C	0	0	Orvalho.
Ignatú.....	6° 25'	49° 40'	212	62.4	23.3	—	—	16.4		—	—	—	10. Máo.
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	63.9	25.8	29.6	21.2	19.2	4.0	—	—	—	9. Máo.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.0	25.6	26.4	22.0	17.4	3.0	SE	4	8	
Recife.....	8° 05'	34° 54'	30	64.2	27.0	27.7	23.4	18.4		SE	4	4	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	66.5	18.8	24.8	17.3	12.7	12.7	SE	4	8	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	65.3	26.0	29.1	23.2	18.5		SE	5	5	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	65.0	23.2	26.6	16.9	18.6		C	0	0	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	65.1	25.9	28.6	21.5	18.9	0.6	NE	2	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	66.9	17.9	25.7	16.3	10.7		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.5	24.5	28.4	19.6	18.0		SW	4	2	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	22.3	30.0	14.8	12.7		C	0	5	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	67.8	25.3	33.0	16.8	17.5		NE	1	0	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	64.6	18.4	28.2	7.3	12.5		C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.3	19.2	28.5	12.4	11.6		W	1	—	Bom, orvalho, nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.2	20.6	25.6	17.3	14.7		—	—	—	Nevoeiro.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	66.5	19.8	25.8	9.6	12.1		NE	2	4	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	64.9	18.5	24.9	13.8	8.7		NE	1	6	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	67.1	16.0	27.8	10.9	11.3		C	0	8	Orvalho.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	66.4	16.7	22.0	5.6	10.4		N	3	2	Incerto, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.4	14.6	25.0	8.0	10.2		NNE	2	0	Bom, orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	16° 35'	1.036	67.2	13.4	25.0	8.8	9.4		C	0	9	
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	15.2	22.8	6.8	11.2		C	0	0	Bom, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	66.7	17.0	28.8	14.0	14.1		N	1	0	Bom, nevoeiro, orv.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.6	15.6	28.9	8.1	10.9		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	69.0	9.4	25.0	4.2	8.3		C	0	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.2	19.4	26.2	10.2	8.9		NE	4	6	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	66.2	13.4	—	—	10.7		C	0	0	Bom, nevoeiro.
S. Paulo d's Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	65.1	16.8	22.4	11.0	10.8		C	0	5	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	60.4	6.6	23.5	3.8	7.1		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	66.3	20.6	25.7	12.6	13.8		C	0	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.6	18.6	27.4	14.0	11.6		NE	4	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	66.5	18.0	29.2	12.0	10.3		SW	2	5	Orvalho.
Rezende.....	22° 28'	44° 53'	431	66.7	10.6	28.5	10.5	9.5		—	—	10	Bom, nev., orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	—	11.4	26.8	10.7	9.8		C	0	10	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	64.5	15.1	23.9	10.0	8.6		E	2	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.8	18.0	27.2	14.0	11.4		E	2	0	Bom, orvalho.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	65.8	19.2	30.2	19.4	16.2		SE	4	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	66.2	14.4	24.4	15.4	11.2		C	0	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	67.2	14.0	29.0	9.8	6.8		E	1	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	65.6	21.5	27.5	18.9	13.3		NNW	2	0	Bom, nev. ten.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.6	17.2	26.8	11.0	9.5		C	0	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 23'	583	68.8	12.0	25.0	11.4	8.8		C	0	0	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	505	67.2	17.2	25.0	9.8	10.0		C	0	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	65.8	14.5	25.3	10.5	9.2		NE	2	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	64.6	26.1	30.0	18.6	9.9		NW	3	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	66.9	16.4	26.8	11.0	7.6		SE	2	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	66.5	18.0	25.0	16.0	12.3		NW	1	3	Máo.
Guarapuva.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.9	17.0	25.0	9.5	13.8		N	4	8	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.8	14.7	23.9	3.2	10.1		NW	1	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.4	20.0	25.3	15.5	14.9		SE	2	0	Bom.
Blumeneau.....	26° 55'	49° 03'	24	63.8	14.9	23.8	11.3	9.2		NE	3	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	4	63.5	13.2	24.0	12.9	10.8		C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.8	14.8	26.6	13.6	12.3		C	0	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	61.5	17.7	21.8	16.2	12.8		N	3	4	
Guaporé.....	28° 50'	51° 00'	550	—	21.1	29.0	8.2	11.2		NW	5	8	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	55.5	18.8	32.0	12.5	12.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	57.2	19.1	25.0	14.9	11.6		C	0	10	Incerto nev. ten.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	54.3	18.8	21.7	11.9	14.2		NW	1	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	55.8	15.7	18.5	17.2	12.1	29.1	NE	2	10	Nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	56.6	14.9	15.1	10.3	12.4	28.2	C	0	10	Máo.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 06'	17	52.6	14.9	15.9	10.8	12.4	63.1	NE	4	10	Máo.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	55.0	12.3	14.4	8.6	9.5		SSE	8	10	Máo.

Occurencias — Em Montevideo está chovendo. Em Jaboatão, Ondina, Cachoeira, Bagé, Rio Grande e Jaguarão choveu esta manhã. Em Fortaleza, Goyanna, Pesqueira e Rio Grande choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se : em Curitiba com 3°.2 e em Passa Quatro com 3°.8.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich— Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	m/m			Direcção	Força		
Turiassu.....	4° 45'	45° 15'	45	62.4	25.4	31.5	22.2	22.4	12.4	—	—	—	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	61.9	28.3	31.3	22.0	24.0	—	—	E	3	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	62.4	—	31.9	22.6	—	0.8	—	E	4	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.6	25.2	30.3	22.5	18.4	—	—	SE	3	2	Bom, orvalhou.
Fernando de Noronha.....	3° 55'	32° 25'	95	62.8	24.4	26.5	22.7	18.7	59.4	—	SE	7	9	—
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	17.6	21.8	18.8	14.7	—	—	SE	7	10	—
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.7	23.6	29.5	22.2	15.0	0.4	—	SSE	2	8	—
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.8	22.8	33.0	19.6	16.4	—	—	C	0	0	Bom, orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.2	25.7	—	—	13.9	—	—	SSE	4	2	—
Parahyba.....	7° 03'	34° 56'	48	66.5	27.2	29.0	21.6	20.2	3.6	—	SE	1	5	—
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.8	18.2	28.4	14.6	10.5	—	—	SE	2	4	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	64.3	24.8	27.7	20.2	17.6	0.5	—	S	4	10	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.5	24.0	26.6	23.2	17.9	0.3	—	C	0	6	—
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	65.1	25.0	27.7	24.4	19.0	4.1	—	S	1	7	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	66.9	22.5	27.8	18.8	17.8	—	—	C	0	10	Incerto.
Aracajú.....	10° 35'	37° 04'	4	65.0	24.2	29.8	21.2	19.2	0.3	—	C	0	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	65.1	22.4	26.5	17.1	18.4	6.6	—	SW	3	10	—
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	65.1	24.8	23.6	21.7	18.8	3.6	—	E	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	67.0	18.7	25.7	14.0	12.6	—	—	SE	1	6	—
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.5	23.4	28.0	19.7	18.8	—	—	SE	2	9	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	22.9	30.0	14.8	12.8	—	—	C	0	10	—
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	189	68.1	24.1	33.8	16.2	18.0	0.2	—	NE	1	7	Bom, orvalhou.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.9	22.4	29.8	17.2	13.6	—	—	C	0	4	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 53'	618	65.4	13.4	31.3	7.3	13.6	—	—	C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	64.5	19.4	29.6	11.5	12.4	—	—	N	1	—	Bom, orvalhou.
Theophilus Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.5	20.0	25.4	17.2	14.5	—	—	NE	1	9	—
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	455	66.5	18.6	25.6	9.6	9.7	—	—	C	0	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.3	16.6	20.9	9.0	9.8	—	—	C	0	0	Bom, nev., ten., orv.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	63.8	20.0	32.4	12.8	16.9	—	—	C	0	3	Bom, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.4	20.4	24.2	12.7	9.4	—	—	N	1	0	Bom, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	68.0	17.6	28.3	12.4	10.6	—	—	NE	3	3	Incerto orvalhou.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	66.2	18.3	21.9	7.3	10.3	—	—	C	0	0	Bom, orvalhou.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.9	14.2	23.4	8.0	10.4	—	—	C	0	4	Orvalhou.
Mozambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	67.6	14.1	24.0	9.8	10.4	—	—	SE	2	8	—
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	16.4	22.0	8.0	10.1	—	—	S	4	0	Bom, orvalhou.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	65.1	20.2	26.8	12.6	14.7	—	—	N	4	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.2	16.2	23.4	7.0	12.9	—	—	SW	2	2	Bom, nev. ten.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	69.5	15.0	22.6	2.8	8.9	—	—	C	0	4	Bom nevoso.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	69.2	15.8	25.8	10.0	10.5	—	—	SE	4	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 10'	42° 41'	802	—	17.5	23.0	5.4	14.0	0.1	—	S	3	8	Mão.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.9	14.2	23.0	10.4	9.4	1.0	—	SE	3	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	66.2	15.6	22.2	3.4	9.4	—	—	S	4	9	Incerto, orvalhou.
Macahé.....	22° 25'	41° 30'	4	65.2	21.9	27.7	12.6	12.5	—	—	S	5	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.6	16.8	27.4	10.8	12.2	—	—	C	0	4	—
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	626	68.1	15.8	29.0	10.4	11.8	0.2	—	S	3	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.0	17.5	28.4	8.9	11.7	0.1	—	—	—	9	Orvalhou.
Pinheiros.....	22° 30'	43° 11'	402	66.5	15.8	27.4	8.0	11.9	—	—	NE	1	4	Orvalhou.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	66.9	14.8	22.6	7.6	12.0	—	—	C	0	7	—
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	66.0	18.0	26.3	9.6	12.3	—	—	W	3	0	Bom.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	66.8	19.0	28.8	18.2	15.7	—	—	C	0	6	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	66.8	18.2	29.0	13.8	13.4	—	—	NW	4	10	—
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	68.6	15.2	—	9.0	12.3	—	—	C	0	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	66.3	22.2	27.3	19.6	14.2	—	—	NNW	3	1	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	68.6	15.6	25.6	11.6	11.5	—	—	C	0	10	Mão.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	69.1	15.8	25.2	9.2	12.0	0.2	—	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	65.3	14.8	24.9	9.2	10.7	3.6	—	NW	3	10	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.8	23.5	31.8	17.2	12.0	—	—	NNE	3	2	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	590	66.9	14.4	26.8	13.0	11.7	24.0	—	SW	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.5	18.0	29.0	16.0	12.3	—	—	NW	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	66.0	14.4	26.8	12.4	11.1	10.0	—	C	0	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.4	10.5	24.5	3.5	8.6	—	—	NE	5	7	—
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.7	18.5	29.0	15.5	12.8	12.5	—	S	3	7	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	67.0	15.7	26.3	13.8	11.9	17.0	—	WNW	4	0	Bom.
Cambará.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	10.2	23.9	9.8	9.0	13.0	—	C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 53'	25	67.1	11.6	27.1	11.4	10.0	14.7	—	SE	2	6	Incerto, nev.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	65.8	15.0	25.0	16.0	11.3	13.0	—	S	2	0	Bom.
Guaporé.....	28° 56'	51° 09'	550	—	6.4	26.3	8.4	6.9	33.2	—	NW	1	0	Bom.
Torres.....	29° 17'	48° 44'	25	62.8	12.8	35.0	14.1	7.7	8.0	—	NW	3	0	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	12.0	26.5	11.6	6.1	72.6	—	NW	3	0	Bom.
Uruguaiana.....	29° 45'	58° 60'	74	66.0	10.8	18.4	6.4	8.0	—	—	C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	67.7	10.9	22.7	11.8	8.4	15.3	—	WNW	3	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	63.9	8.5	16.5	7.6	3.9	—	—	W	3	0	Bom.
Palotas.....	31° 47'	52° 38'	8	63.0	11.0	16.3	14.2	4.9	35.0	—	NW	3	3	Incerto, nev. ten.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	63.3	9.7	16.0	12.8	6.0	23.0	—	W	3	0	Bom.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	63.5	7.7	16.6	10.0	5.9	2.6	—	NW	1	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.6	13.5	14.1	10.0	8.1	—	—	W	8	3	Incerto.

Occurencias — Em Nazareth, Recife, Pão de Assucar, S. Bento das Lages, Ondina, S. Paulo dos Agudos, Petropolis, Campinas e São Paulo choveu esta manhã. Em Friburgo e Rio Claro chuveu esta manhã. Em Uruguayana e Bagé cahiu geada esta madrugada. Em São Bento, Fernando de Noronha, Aracajú, Ilhéos, Piracicaba, Faxina, Guarapuava, Curytiba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque, Florianopolis, Guaporé, Torres, Santa Maria, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande choveu hontem. Em Pão de Assucar, Taubaté e Jaguarão chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em Caxambú com 2°,8 e em Passa Quatro com 3°,4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	760.2	21.5	13.9	73	3.0	NW	0	Limpo
3 m.....	759.6	20.6	13.1	72	2.3	NW	0	Limpo
6 m.....	759.5	19.8	13.5	78	3.9	NNW	0	Limpo
9 m.....	760.2	21.5	13.3	70	2.5	NNW	0	Limpo
1/2 dia.....	758.8	26.4	10.8	42	2.4	NE	0	Limpo
3 t.....	757.1	24.5	13.0	57	3.9	SSE	0	Limpo
6 t.....	757.5	24.5	12.6	55	4.7	S	1	Ci-Cu
9 n.....	758.4	22.7	12.6	61	1.9	NW	0	Limpo

Temperatura: maxima, 27°,3 às 3 hs. 10 m. t.; minima, 19°,6 às 6 hs. 40 m. m. Evaporação em 24 horas: 9m/m,7. Chuva cahida em 24 horas: 0m/m0. Ozono: às 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Insolação: 9 hs. 12 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	758.1	21.5	15.7	82	3.5	NNW	0	Limpo
3 m.....	757.0	20.3	15.1	85	5.3	NNW	0	Limpo
6 m.....	757.5	19.3	14.6	88	4.2	NW	1	St-Cu
9 m.....	760.9	22.2	14.2	71	10.0	NNW	1	Cu, Fr-Cd
1/2 dia.....	758.3	25.5	13.7	57	5.9	NNW	1	Ci-St
3 t.....	758.0	26.3	12.0	47	7.8	WSW	3	A-Cu, St-Cu
6 t.....	760.4	22.3	13.7	68	4.5	SSW	7	Fr-Nb, Cu
9 n.....	761.1	21.6	12.7	66	3.0	SSW	10	St-Cu, Fr-Nb

Temperatura: maxima, 28°,0 às 2 hs. e 0 m. t.; minima, 18°,8 às 6 hs. e 30 m. m. Evaporação em 24 horas 7m/m0. Chuva cahida em 24 horas 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. Insolação, 7 hs. 12 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	761.1	21.0	12.6	68	5.8	SW	10	St, Nb
3 m.....	760.9	20.9	12.4	67	2.0	SW	10	Nb, St
6 m.....	761.5	20.7	12.0	69	2.0	SW	10	St-Cu, St
9 m.....	763.5	19.8	13.9	81	4.2	NNW	10	Nb, St-Cu
1/2 dia.....	763.6	21.1	14.3	77	2.4	S	10	St-Cu, Nb
3 t.....	762.4	20.9	12.2	66	6.9	SSW	10	St-Cu, Cu, Fr-Nb
6 t.....	763.1	20.8	11.6	63	5.6	S	10	Cu, St-Cu
9 n.....	764.1	20.5	11.5	64	2.9	E	10	Cu-St, Cu

Temperatura: maxima, 21°,6, às 2 hs. 50 m. t.; minima, 19°,3, às 8 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas, 7m/m3. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m. 3; 7 hs. n. 5. Insolação 1 h. 48 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich.—
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	63.0	27.7	28.8	21.4	22.7	36.8	SE	2	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	41° 16'	20	62.7	28.0	31.2	23.4	24.6	10.2	NE	4	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	2° 40'	41° 44'	11	62.8	26.4	31.0	22.1	21.5	19.8	E	1	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.8	25.2	30.7	22.4	19.7		SE	3	6	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	63.1	25.8	26.1	21.0	19.2	6.6	SE	4	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.4	23.0	17.2	14.5		SE	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.8	24.3	29.3	23.5	15.4		SE	4	7	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.3	21.6	34.2	17.6	16.8		C	0	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	67.3	25.1	—	—	14.4		SW	2	4	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	66.0	24.4	27.4	22.0	20.0	8.0	C	0	8	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.7	18.4	30.4	17.8	13.9		SE	2	6	
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	64.9	23.4	28.0	19.0	19.2	3.0	W	3	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.0	23.6	27.8	18.2	18.4		SE	4	10	Mão, orvalhou.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.7	23.7	26.3	20.1	20.8	1.5	S	2	—	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.6	25.0	27.4	22.0	19.7		SW	2	10	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	65.3	18.8	24.8	17.0	12.3		S	2	6	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	40	66.8	23.7	27.2	17.9	18.1	1.8	C	0	4	Incerto, nevoeiro
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	65.8	26.0	28.7	22.8	18.1		SE	2	1	Bom.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	65.3	20.9	27.2	19.9	17.3	0.5	NNW	2	10	Incerto.
Onilina.....	13° 00'	38° 30'	47	65.2	25.0	28.7	20.5	20.4		C	0	7	Incerto.
Caetitê.....	14° 02'	42° 37'	900	66.4	10.6	27.3	12.5	11.6		SE	2	—	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.5	23.2	27.0	20.8	17.9		SW	2	2	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	67.1	22.1	33.4	18.0	18.2		N	1	10	Incerto, orvalhou
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	65.3	22.2	28.6	16.0	11.9		C	0	6	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	66.1	17.0	29.3	7.4	11.5		C	0	10	
Pirapóira.....	17° 20'	44° 20'	472	65.3	19.8	30.6	11.5	13.3		C	0	1	Bom, orvalhou.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	66.0	19.2	27.2	17.2	14.6		SSE	2	10	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	—	24.5	31.5	20.8	17.6		W	2	6	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	66.7	21.0	26.8	9.6	13.5		ENE	4	4	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.0	13.8	21.1	6.0	11.7		E	5	10	Nevoeiro, orvalhou.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	68.4	14.1	23.0	6.3	10.9		SE	2	9	Incerto, nev. tenue
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	67.6	12.4	24.0	6.8	10.5		ENE	4	10	Nevoeiro, orvalhou.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	68.5	12.1	24.4	9.2	10.0		C	0	9	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	15.0	25.0	10.0	11.3		C	0	10	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	68.3	18.6	24.6	15.6	15.6		S	2	10	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.7	16.6	26.6	6.9	11.7		—	—	9	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	69.5	8.2	23.4	5.0	8.1		C	0	6	Bom, nevoeiro
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	69.2	12.0	22.4	7.0	10.5	0.2	E	4	10	Nevoeiro.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	63.7	17.1	25.2	4.4	10.9		SE	1	7	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.9	10.8	22.0	10.0	7.7	2.0	SE	2	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 21'	41° 55'	937	68.7	11.2	22.8	5.2	9.0		C	0	1	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	68.4	20.6	31.0	14.2	14.4		SW	2	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.4	17.8	27.8	12.2	12.1		SW	2	10	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	68.3	16.1	27.4	7.0	13.0		C	0	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	66.7	14.2	24.3	11.1	10.8	1.0	W	1	10	Nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	67.3	16.8	28.0	13.9	11.9		C	0	10	Incerto.
S. Pedro.....	22° 35'	42° 28'	179	68.0	17.4	23.8	18.6	14.2	0.2	C	0	10	
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	428	67.3	17.2	29.5	15.4	14.0	0.2	C	0	10	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	68.9	19.8	28.0	18.8	13.9		NNW	3	10	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	67.9	12.8	20.8	10.2	9.5		C	0	2	Bom, nev. ten.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	69.9	10.2	21.2	13.0	9.2		C	0	8	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	70.2	20.3	27.4	15.0	16.0		NW	2	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	69.5	12.8	22.0	6.0	9.0		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	67.8	10.0	24.0	4.2	5.7		E	1	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	71.2	3.6	18.5	3.8	5.6		W	1	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	69.0	20.0	23.0	13.0	11.1		S	1	0	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	65.0	9.4	26.1	11.4	6.0		C	0	0	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	68.5	6.8	21.2	3.8	7.0		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	68.3	4.6	23.4	4.0	6.1		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	68.4	13.0	19.5	11.2	8.9		C	0	0	Bom.
S. Luiz do Missões.....	28° 25'	54° 56'	202	—	9.2	19.2	8.2	7.9		NE	1	0	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	2.6	15.8	0.4	5.2		NW	1	0	Bom.
Torres.....	29° 15'	49° 44'	25	64.7	13.8	—	10.1	6.9		C	0	0	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	11.4	19.2	11.9	7.1		C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	63.0	13.1	20.9	15.7	9.2		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	68.8	8.1	17.5	8.8	6.8		C	0	5	Orvalhou.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.9	8.6	18.4	6.5	6.5		C	0	2	Bom, orvalhou.
Bagé.....	31° 26'	54° 09'	221	64.6	12.5	17.7	12.7	7.1		NE	2	3	Bom.
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'	8	64.7	12.2	16.6	7.6	6.2		C	0	7	Inc. nev. ten.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	65.3	12.1	15.4	8.6	5.7		W	3	7	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	65.3	9.1	16.5	7.2	6.1		N	2	4	Bom, orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	14.5	15.3	8.6	7.1		WNW	3	4	Incerto, nev. tenue.

Occurencias — Na Parahyba, Recife, S. Bento das Lages e Ondina choveu esta manhã. Em Goyanna, Nazareth, Jaboatão, S. Pedro e Rio Douro choviscou esta manhã. Em Curitiba e Guaporé cahiu geada esta madrugada. Em S. Bento, Goyanna, Pão de Assucar, S. Paulo dos Agudos e S. Paulo choveu hontem. Em Recife, S. Carlos do Pinhal, Pinheiro e Petropolis chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : em Guaporé com 0°,4 e em Curitiba e Camboriú com 3°,8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 14 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms. p. seg			
1/2 noite.....	764.1	20.3	12.5	71	0.6	Calma	10	St-Cu, Fr-Nb
3 m.....	763.5	19.7	12.1	71	2.5	E	10	St-Cu, Cu
6 m.....	764.0	19.1	12.2	74	1.4	NNE	10	St-Cu, Fr-Cu, Cu
9 m.....	765.5	20.7	12.2	67	2.7	NE	0	Limpo
1/2 dia.....	764.9	23.3	12.4	59	3.5	NNW	1	Cu
3 t.....	763.0	22.0	14.4	73	9.1	SSS	1	Cu
6 t.....	763.1	21.0	14.5	78	5.5	SSS	0	Limpo
9 u.....	764.3	20.0	13.4	77	2.8	SE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 23°,7 às 12 hs. 30 m. t.; minima, 18°,7 às 6 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m,3. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m,0. Ozono: 7 hs. m., 5; 7 hs. n., 3. Insolação: 9 hs. 48 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 297, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 500\$000

13.810.....	20:000\$000
6.355.....	3:000\$000
33.933.....	1:000\$000
45.645.....	1:000\$000
43.037.....	1:000\$000
49.354.....	500\$000
24.768.....	500\$000
49.937.....	500\$000
14.365.....	500\$000

Premios de 200\$000

45.945	38.459	10.362	15.522	37.929	17.908
21.141	41.182	12.063	56.779	1.261	5.860
	27.929	20.769	56.579		

Premios de 100\$000

15.070	28.193	15.124	57.522	36.961	43.454
3.058	17.658	20.618	50.100	11.750	31.187
31.481	658	51.051	36.725	20.131	20.838
18.137	44.572	4.575	47.699	27.901	27.162
22.112	43.847	38.870	45.772	35.251	42.949

Approximações

13.809 e 13.811.....	200\$000
6.354 e 6.356.....	100\$000

Dezenas

13.801 a 13.810.....	40\$000
6.351 a 6.360.....	20\$000

Centenas

13.801 a 31.900.....	12\$000
6.301 a 6.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 10 teem 4% e os terminados em 0 teem 2%, exceptuando-se os terminados em 10.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itaiba*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *S. Paulo*, para Recife, Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas da manhã.

Pelo *Voltaire*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Natal*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10 horas.

Pelo *Sierra Ventana*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de São Paulo, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *African Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Tudor Prince*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Pelo *Iguape*, para Laguna, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapuhu*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às

5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Byron*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 16 de julho de 1913.

NOTÍCIAS AVULSAS

Pagam-se hoje e amanhã na Caixa de Amortização os juros das apolices da divida publica, a letra M.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 18 — Casa Rannier, ás 3 horas, para eleição de um director.
Dia 19 — Companhia Centros Pastoris, á 1 hora, geral extraordinaria.

Ideal Garage, ás 3 horas, para alteração de estatutos.
Força e Luz Norte Fluminense, á 1 hora, para a sua fundação.
Dia 20 — E. F. Noroeste do Brazil, ás 2 horas, para deliberar sobre assumpto de natureza urgente.

Dia 25 — E. F. Sul-Espirito-Santo, á 1 hora, para reforma dos estatutos.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices do Estado do Minas, desde já, os juros.
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, desde já, os juros, no Banco da Provincia

Apolices da Camara Municipal de Petropolis, os juros vencidos e o capital das sorteadas, desde já, no Banco Commercial.

Apolices da Camara Municipal de Alfenas, os juros de 9 %.
Apolices municipaes de 1909, os juros vencidos de 6 %, até 31.
Gazeta de Noticias, os juros do 1º semestre, a razão de 6 %, ou 6\$ por debenture, de 29 em diante.

Fabrica. Santa Rosalia, os juros vencidos de seus debentures, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, os juros de suas debentures.
Companhia Antartica Paulista, desde já, o 1º coupon de seu emprestimo e a troca de cantelas.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Docas de Santos, os juros vencidos, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, os juros das debentures, desde já.

Companhia Tecidos de Lã D. Anna, desde já, os juros vencidos.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Valença, os juros, desde já.

Jornal do Commercio, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Tecidos Progresso Industrial, os juros vencidos desde já.

Companhia Edificadora, desde já, os juros.

Irmandade de S. Benedicto, os juros dos consolidados, desde já.

Companhia Hanseatica, desde já, os juros vencidos.

Companhia Materiaes de Construcção, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.

Fabril de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticianos, os juros de suas debentures, de 18 em diante.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Januzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Cellulose, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª serie.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os titulos sorteados.

Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, de 20 em diante, do juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lacticianos, do 18 em diante, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Dividendos

Tho Rio de Janeiro Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de suas accções.

Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou 5\$617 por accção.

Companhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.

Companhia Usinas Nacionais, o dividendo de 8\$ por accção, desde já.

Companhia Tecidos Confiança Industrial, o 48º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, o 37º dividendo, á razão de 3\$ por accção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, o 77º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, desde já o dividendo de 10\$ por accção.

Companhia de Seguros Confiança, o 79º dividendo, desde já.

Companhia Acidos, desde já, o dividendo de % por accção.

Banco do Brazil, a partir de 21, o dividendo de 10\$ por accção.

Banco do Credito Real e Industrial, o dividendo de suas accções.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, o 6º dividendo de 12 % por accção, desde já.

Banco do Commercio, o 76º dividendo de 9\$ por accção, desde já.

Companhia Seguros União dos Varejistas, o dividendo de 6\$ por accção, desde já.

Companhia Seguros Argos Fluminense, o 114º dividendo de 30\$ por accção, desde já.

Companhia Predial e de Saneamento, desde já, o dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 19º dividendo.

Companhia de Tecidos Corcovado, o 34º dividendo do 1º semestre até 21.

Banco Commercial, o dividendo de 10\$ por accção, desde já.

Companhia Loterias Nacionais, a partir de 20, o dividendo de 2\$500 por accção.

Tecido Alliança, de 3 a 30 de agosto, 53º dividendo.

Casa Rannier, o dividendo do ultimo exercicio.

Companhia Transportes e Carruagens, o dividendo do 1º semestre.

Companhia Luz Stearica, o 28º dividendo e a quota dos debenturistas.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o dividendo do 1º semestre.

Banco de Credito Rural, o dividendo do 1º semestre.

O CAMBIO

O mercado de cambio, hontem, abriu e funcionou sem alteração nas taxas.

O Banco do Brazil, affixou as tabellas officiaes de 16 1/32 o 16 3/32 d, sobre Londres e os estrangeiros a de 16,16 1/32 e 16 1/16 d.

Aquelle banco fornecia letras a 16 3/32 d., para as duas malas mais proximas e os demais a 16 1/32 e 16 1/16 d., correndo para o papel particular o limite de 16 1/8 d., mas, com estes papeis ainda escassos.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista
Paris (por francos).....	16 a 16 1/16
Hamburgo (por marco).....	596 a 594
	736 a 732

	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$3125 a \$3115
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$040 a 3\$030
Uruguay, por peso.....	3\$265 a 3\$240

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$604 \$598

Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/32 a 16 1/16
Particular.....	16 1/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32 - 15 37/32 a 15 29/32	
Paris, por franco.....	\$595 a \$593 - \$601 a \$599	
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732 - \$742 a \$741	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$599
Alfândega:		
Vales, ouro por f\$.....	—	12687
Por telegramma:		
Praças	A' vista	
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16	
Paris, por franco.....	603 a 601	
Hamburgo, por marco.....	745 a 743	
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

O mercado de fundos regulou, hontem, pouco animado ainda, mas os papeis em movimento apresentaram melhor feição.

Assim, as apolices geraes firmaram-se, subindo as do typo antigo a 935\$ e as de 1909 a 908\$, dando 1:000\$ as de 1903.

Tambem melhoraram de posição as accões das Docas da Bahia, que ficaram a 66\$, com os outros papeis de jogo inalterados, tudo como se evidencia das vendas e offertas abaixo.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	910\$000	935\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:000\$000	995\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	908\$000	907\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	800\$000	720\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	910\$000	900\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	875\$000	865\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	450\$000
Espirito Santo 6 %.....	850\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	—
Idem 1906 (port.).....	201\$000	200\$000
Emprestimo de 1909.....	186\$000	185\$000
Emprestimo de 1909 (port.).....	188\$000	180\$000
£ 20, ouro, port.....	204\$000	200\$000
£ 20, ouro, nom.....	203\$000	201\$000
Debentures:		
Docas de Santos.....	204\$000	195\$000
Tecidos Carioca.....	203\$000	201\$000
Progresso Industrial.....	—	202\$000
Industrial Mineira.....	203\$000	197\$000
Tecidos Progresso.....	203\$000	203\$000
Mercado Municipal.....	204\$000	202\$000
Tecidos Alliança.....	200\$000	190\$000
America Fabril.....	200\$000	196\$000
Tecidos Santo Aleixo.....	190\$000	180\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	190\$000	170\$000
S. Bernardo Fabril.....	204\$000	198\$000
Tecidos Botafogo.....	—	192\$500
Companhia Usinas Nacionais.....	—	203\$000
Tecidos Mageense.....	195\$000	180\$000
Tecidos Corcovado.....	200\$000	197\$000
Companhia Vidraria Carmita.....	—	200\$000
Companhia Luz Stearica.....	—	196\$000
Linho Sapopemba.....	205\$000	—
Manufatura Fluminense.....	105\$000	—
Cervejaria Brahma.....	—	190\$000

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$500	101\$000
------------------------------------	----------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Commercial.....	225\$000	—
Mercantil.....	234\$000	—
Companhias de tecidos:		
Magéense.....	140\$000	70\$000
Alliança.....	235\$000	—
Confiança.....	200\$000	200\$000
Carioca.....	235\$000	—
Corcovado.....	230\$000	220\$000
Manufatura.....	190\$000	180\$000
Sedas-Suissa.....	—	220\$000

Progresso Industrial.....	270\$000	250\$000
Linho Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	280\$000	250\$000
Santa Philomina.....	270\$000	220\$000
Industrial Mineira.....	290\$000	—
Brazil Industrial.....	280\$000	260\$000
Botafogo.....	200\$000	190\$000
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	185\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	110\$000	85\$000
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—
Integridade.....	—	60\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	70\$000	65\$500
Loterias Nacionais.....	45\$300	42\$500
Terras e Colonização.....	8\$000	7\$500
M. S. Jeronymo.....	12\$300	10\$000
Rêdo Sul Mineira.....	76\$000	—
E. F. Victoria a Minas.....	103\$000	—
Casa Viv. Ili.....	120\$000	—
Cantareira e Viação.....	—	208\$000
Transporte e Carruagens.....	86\$000	83\$000
E. F. Goyaz.....	56\$000	36\$000
E. F. Norte do Brazil.....	58\$000	—
Nacional Mineira.....	—	205\$000
Docas de Santos.....	575\$000	550\$000
Docas de Santos, nom.....	570\$000	550\$000
Centros Pastoris.....	—	22\$500
Jardim Botanico, integ.....	210\$000	208\$000
Agua de Caxambú.....	—	160\$000
Vidraria Carmita.....	205\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	58\$000	53\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 2, 3, 6.....	930\$000
Antigas, 5 %, 10, 21.....	935\$000
Emprestimo de 1909, 5, 9, 17, 20, 20, 33, 50, 100.....	905\$000
Emprestimo de 1909, 14, 36.....	906\$000
Emprestimo de 1909, 15, 20.....	907\$000
Emprestimo de 1909, 5, 5, 11, 12, 12, 20.....	908\$000
Emprestimo de 1903, 1, 1, 5, 6.....	1:000\$000

Estaduaes

Rio, de 100\$, 4 %, 6.....	86\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 20.....	85\$000
Minas, de 1:000\$, 16.....	900\$000

Municipaes

Emprastimo de 1906, port., 60, 120.....	200\$000
Emprastimo de 1906, port., 10, 38.....	200\$000

Companhias

Tecidos Confiança, 200.....	200\$000
Docas da Bahia, 100, 400, 500.....	66\$000

Debentures

Mercado Municipal, 50.....	203\$000
«Jornal do Brazil», 75.....	199\$000
Tecidos Botafogo, 8.....	194\$000

Por alvará

Companhia Manufatura Progresso, 107 «debentures».....	180\$000
---	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os seguintes negocios:

Assucar:	Por kilogr.
100 saccos branco, crystal bom, novo, de Campos á.....	\$380
200 ditos idem, idem, idem, idem, idem. á.....	\$370
800 ditos idem, idem, idem, de Pernambuco á.....	\$360
200 ditos, mascavo, superior, de Sergipe á.....	\$200
228 ditos idem, bom, de Sergipe á.....	\$145
400 ditos idem, regular, de Sergipe, á.....	\$180

Banha:	Por 60 kilos
400 caixas marca Roza, embarque em agosto, cif. á.....	73\$000
400 ditas idem, para entrega em agosto cif. á.....	73\$000

Farinha	Por 100 kilos
1.300 saccos especial marca Venus, embarque para já, cif. á.....	168\$000
900 ditos fina marca Iri, embarque para já, cif. á.....	155\$000
1.000 ditos, peneirada, marca Palmeira, idem, idem, cif. á.....	155\$000

O CAFÉ

Estave, hontem, novamente frouxo o mercado desse producto, por isso que foram de baixa as ultimas evoluções verificadas nas bolsas dos centros consumidores.

Na abertura, os vendedores accusaram sobre o typo 7 o preço de 7\$500, que era impugnado pelos compradores.

Com effeito, a maioria destes offerecia 7\$500 e, assim mesmo, com poucas ordens para novas compras, que eram feitas em quantidades reduzidas.

Durante o dia, continuou o mercado mal collocado, fechando nessas condições com vendas orçadas por 1.500 saccas, contra 6.000 de sabbado.

No fechamento regulava o preço de 7\$500 nominal, sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	369
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.049
Total.....	5.418
Desde 1 do julho.....	58.978
Vendas declaradas:	
Hontem.....	1.500
Ante-hontem.....	6.000
Desde o dia 1 do mez.....	34.400
Desde 1 de julho.....	—
Passagem:	
Por Jundiahy.....	33.700
Pauta da semana, 530 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Sacca
Dito anterior.....	244.648
Entradas de hontem.....	5.418
Total.....	247.011
Embarques de hontem.....	2.755
Stock actual.....	244.311

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 14:		
E. F. Leopoldina.....	32.904	1.974.240
E. F. Central.....	16.183	970.980
Por via maritima.....	4.473	268.380
Total.....	53.560	3.213.600

Dia 1 a 15:

	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	37.953	2.277.180
E. F. Central.....	16.183	970.980
Por via maritima.....	4.842	290.320
Total.....	58.978	3.538.680

EMBARQUES DISCRIMINADOS

	Saccas	Kilogs.
Dia 15:		
Estados Unidos.....	500	30.000
Europa.....	1.530	93.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	705	42.300
Total.....	2.755	165.300

De 1 a 15:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	12.750	765.000
Europa.....	38.057	2.283.420
Rio da Prata.....	3.051	183.060
Pacifico.....	3.540	212.940
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	9.488	568.080
Total.....	66.875	4.012.500

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	88700
N. 4.....	88400
N. 5.....	88100
N. 6.....	78800
N. 7.....	78300
N. 8.....	68900
N. 9.....	68600

EM SANTOS

O mercado de café, noissa praça, regulou no sabbado em condições estaveis, tendo corrido sobre o typo 7 o preço de 4\$600 por 10 kilos.

As entradas foram 18.621 saccas e sahilas de 42.691, tendo passado, hontem, por Jundiahy 33.700 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 234.180 saccas, na média de 19.515, sendo o stock de 1.174.560 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 14:

Nova York, baixa de 1 a 3 pontos.

Opção de setembro 8,76 centimos por libra.

Havre, feriado.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

Opção de setembro 43,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d.

Opção de setembro 41 sh. e 9 d por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	30.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	10.000
Total.....	0.000

ABERTURA DE HONTM

Dia 15:

Nova York, baixa de 15 a 16 pontos.

Havre, baixa de 75 a 1 franco.

Hamburgo, baixa e alta de 3 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre, setembro 57,25, dezembro 57,25, março 57,50 e maio 57,75 francos.

Hamburgo, setembro 45,50, dezembro 46, março 46,25 e maio 46,50 pfennigs.

Londres, setembro 41 sh. e 3 d., dezembro 41 sh., e 6 d., março 41 sh. e 9 d. e maio 41 sh. e 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, baixa de 22 a 27 pontos.

Havre, inalterada.

Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

COTAÇÕES CORRENTES

Regularam durante a semana finda no centro de cereaes as cotações seguintes:

Preços para lotes

Arroz:	Mínimo	Máximo
Nacional, superior, 100 kilos.....	40\$000	46\$700
Dito idem, bom, 100 kilos.....	35\$000	38\$300
Dito idem, regular, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito idem, do norte, branco, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito idem, do norte, rajado, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....	55\$000	63\$300
Dito, inglez.....	Não ha	
Fariola de mandioca:		
De Porto Alegre:		
Especial, 100 kilos.....	18\$400	18\$900
Fina, 100 kilos.....	17\$800	18\$200
Peneirada, 100 kilos.....	16\$200	16\$700
Grossa, 100 kilos.....	12\$700	13\$300
Da Laguna:		
Grossa, 100 kilos.....	12\$700	12\$900

Feijão:

Preto de Porto Alegre, 100 kilos.....	28\$000	29\$200
Dito idem da terra.....	Não ha	
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....	28\$000	29\$200
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....	33\$300	33\$000
Dito de cores diversas, 100 kilos.....	23\$000	33\$300
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....	28\$300	30\$000
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	34\$000	34\$700
Dito branco, idem, 100 kilos.....	35\$000	34\$700
Dito vermelho, idem, 100 kilos.....	23\$700	30\$000
Dito enxofre, idem, 100 kilos.....	23\$800	31\$800
Dito branco, estrangeiro.....	Não ha	
Dito amendoim, idem.....	Não ha	
Dito fradinho, idem, 100 kilos.....	34\$200	37\$100

Milho:

Milho amarelo da terra, 100 kilos.....	13\$200	13\$700
Dito idem, branco, 100 kilos.....	12\$300	12\$600
Milho da terra, mixto, 100 kilos.....	12\$300	12\$600
Milho amarelo, do Norte.....	Não ha	
Cangica, 100 kilos.....	23\$300	26\$700
Alpista nacional ou estrangeira, 100 kilos.....	56\$000	58\$000
Farelo de trigo, 100 kilos.....	7\$000	8\$200
Amendoim em casca, 100 kilos.....	24\$800	23\$500
Tremoco, 100 kilos.....	13\$300	13\$000
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....	54\$000	64\$000
Fubá de milho, 100 kilos.....	13\$000	13\$000
Tapioca nacional, 100 kilos.....	30\$000	35\$000
Polvilho idem, 100 kilos.....	22\$000	24\$000
Alfafa idem, kilo.....	\$225	\$240
Dita estrangeira, kilo.....	\$200	\$220
Matte em folha, kilo.....	\$460	\$580
Batatas nacionaes, kilo.....	\$200	\$210
Manteiga de Minas, kilo.....	3\$300	3\$700
Carne de porco, do sul, kilo.....	\$650	\$860
Toucinho, kilo.....	1\$000	1\$000

Banha:

Banha de Porto Alegre, lata de dois kilos, 60 kilos.....	76\$800	81\$000
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilos.....	76\$800	78\$300
Dito de Laguna, lata grande, 60 kilos.....	74\$000	75\$800
Dita de Itajaly, lata de dois kilos, 60 kilos.....	78\$000	81\$000
Dita de Minas, lata de dois kilos.....	Não ha	
Dita idem, lata grande.....	Não ha	
Linguas do Rio Grande, uma.....	1\$800	2\$000
Cebolas do Rio Grande, cento.....	6\$500	7\$000
Vinho do Rio Grande, pipa.....	410\$000	430\$000

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 15

De Valparaíso e escalas — Paquete inglez *Kenuta*, commandante Watters, trazendo 15 passageiros em transitio; carga á Mala Real Ingleza.

De Antuerpia e escalas — Vapor inglez *Cromie II*, carga á ordem.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Orcout*, commandante Styer, passageiros: barão de Maritima e senhora, Dr. José de Albuquerque e senhora, Dr. José Portugal, Manoel Martins Ferreira da Costa, Hilario Augusto Dias e senhora, Francisco Silva Costa e senhora, Fausto Saraiva Almeida, Francisco Graça, Maria Carolina Graça, 46 em 2ª, 214 em 3ª classe e 341 em transitio; carga á Mala Real Ingleza.

De Gullport — Barca norueguesa *Arca*, macharia á ordem.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Voltaire*, commandante Matheson; passageiros: J. Sjöstedt, Mme. Iglesias, P. Matkins, F. Kenitz, A. Ramos, H. Stenhouse, P. Stenhouse, R. Smith e senhora, H. King, J. Hampshire, senador Francisco Glycerio, A. Westley, G. Cooluber, H. Edwards, R. Toulks, D. Pullen, A. Noris, S. Toins, E. Moussey, D. Prothard, P. Simpson, A. Campbell, G. Andrews, S. Ramos, W. Gunis, R. Brooking, C. Patrick e senhora, e seis em 3ª classe, e mais 193 em transitio; carga a Norton Megaw.

De Cardiff — Vapor inglez *Southgate*, carga: carvão a Wilson Sons.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Valdivia*, commandante Belard, trazendo 12 passageiros para o Rio e 233 em transitio; carga a Antunes dos Santos.

De Antuerpia e escalas — Vapor belga *Hamlante*, carga á Companhia Belga Brasileira.

De Bahia e escalas — Paquete nacional *Carolina*, commandante Martins, carga á Empresa de Navegação Espírito Santo Caravellas.

De Santos — Vapor inglez *Manchester Medler*, carga a Wilsons Sons.

De Bordeaux e escalas — Paquete francez *Garona*, commandante Fournier, passageiros: Flora Netter, Arthur de Azevedo Macedo, José Ribeiro, tres em 2ª e 112 em 3ª classe e mais 431 em transitio; carga a Antunes dos Santos.

SAÍDAS DO DIA 15

Para Callão e escalas — Paquete inglez *Orcout*; passageiros: Luiz A. Gurgel do Amaral, A. B. Cook, Alfredo Guimarães, David Netto, Mlle. Joanne Farais, Dr. C. Castello, dous em 2ª e seis em 3ª classe.

Para Bordeaux e escalas — Paquete francez *Valdivia*; passageiros: Mme. Estoneigt, J. Selin, Mlle. Jailop, M. Duten e senhora, Paul Lamberesse, Mme. Silva Costa, João Carlos da Carvalho, Antonio Pereira da Silva, Bernardo Bastos, Fermínio Alves Martins, coronel Domingos Rolim de Moraes, ministro Otto Gyllen e irmã, 31 em 2ª e 105 em 3ª classe.

Para Iquique e escalas — Paquete nacional *Itaperuna*; levando dous passageiros.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaima*.

Para Las Palmas — Vapor italiano *Jacomo P.*

Para Laguna e escalas — Paquete nacional *Ignape*.

Para Swansea e escalas — Vapor inglez *Kenuta*.

Para Antuerpia — Vapor inglez *Dall'asan*.

Para Dakar — Vapor italiano *Maurisio*.

Para Teneriffe — Vapor inglez *Cyborffo*.

Para Liverpool — Paquete inglez *Kenuta*.

VAPORES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	16
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	16
Portos do norte, <i>Urupa</i>	16
Rio da Prata, <i>San Paolo</i>	16
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	17
Nova York, <i>Byron</i>	17
Portos do norte, <i>Olinia</i>	17
Nova York, <i>Sieglind</i>	17
Portos do sul, <i>Saturno</i>	18
Stockolmo e escalas, <i>K. Victoria</i>	18
Rio da Prata, <i>Darro</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Intorello</i>	18
Genova e escalas, <i>Intima</i>	18
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Dortmund</i>	19
Rio da Prata, <i>Salta</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	19
Portos do norte, <i>Cevra</i>	20
Nova York, <i>Virgil</i>	20
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	20
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	20
Trieste e escalas, <i>Tibar</i>	20
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	22
Rio da Prata, <i>Cap Bujico</i>	22
Portos do norte, <i>Acre</i>	22
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	22
Portos do norte, <i>Acre</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	22
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	22
Portos do norte, <i>Urupa</i>	23
Trieste e escalas, <i>Oceania</i>	23
Rio da Prata, <i>Acon</i>	23
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Descado</i>	24
Santos, <i>S. Paulo</i>	24
Bordões e escalas, <i>Segutina</i>	25
Rio da Prata, <i>Giessen</i>	26
Marsella e escalas, <i>Formosa</i>	26
Bordões e escalas, <i>La Cusgoyne</i>	27
Rio da Prata, <i>Konig Wilhelm II</i>	28
Portos do norte, <i>Mantios</i>	28
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	29
Callão e escalas, <i>Orita</i>	30
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	30
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	30
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	31

VAPORES A SAIR

Amarração e escalas, <i>Natal</i>	16
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Genova e escalas, <i>San Paolo</i>	16
Portos do sul, <i>Itauba</i>	16
Victoria, <i>Candelaria</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	17

Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Portos do norte, <i>Itapua</i>	17
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	17
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	18
Santos, <i>Byron</i>	18
Manaos e escalas, <i>Bahia</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	18
Rio da Prata, <i>K. Victoria</i>	18
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	19
Manaos e escalas, <i>Tijuca</i>	19
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	19
Portos do sul, <i>Itapura</i>	19
Santos, <i>Belgrano</i>	20
Portos do norte, <i>Itailuba</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	22
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	22
Rio da Prata, <i>Oceania</i>	23
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	23
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	23
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	24
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	24
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	24
Portos do norte, <i>Muranho</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Borborema</i>	25
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	25
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	25
Amarração e escalas, <i>Mantiqueira</i>	25
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	25
Pará e escalas, <i>Aracaty</i>	26
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	27
Bahia o Recife, <i>Bocaina</i>	27
S. Mathias e escalas, <i>Mayrink</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhem II</i>	28
Bordeos e escalas, <i>La Bretagne</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	30
Portos do norte, <i>Olinda</i>	30
Nova York, <i>Vestris</i>	30
Amsterdam e escalas, <i>Frevia</i>	30
Estancia e escalas, <i>Carolina</i>	30
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	31
Bordeos e escalas, <i>Garonna</i>	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	35415
Libra esterlina — em moeda.....	—	155012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15587
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.....	—	9335000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:000\$000	—
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	90\$5000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	20\$5000	—
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	90\$5000	—
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	85\$250	—
Companhia Docas da Bahia.....	65\$000	—
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	20\$5000	—
Debentures Manufactura Progresso.....	18\$5000	—
Debentures Tecidos Botafogo.....	19\$5000	—
Debentures Jornal do Brazil.....	19\$5000	—
Debentures Mercado Municipal.....	20\$5000	—

Venda por alvará

107 debentures Manufactura Progresso..... 180\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical, approvando a proposta do Sr. corretor Ozumbo Muniz Barreto Junior, resolveu nomear o Sr. Candido de Azevedo Gamboa preposto desso corretor.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, 15 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 12.....	1.438
Sahidas em 12.....	631
Existencia em 15.....	15.712

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool iualterado.

As entradas foram:

	Fardos
Do Ceará.....	1.038
Da Sergipe.....	400

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 12.....	6.426
Sahidas em 12.....	4.440
Existencia em 15.....	140.444

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram:

	Saccos
De Campos.....	150
De Pernambuco.....	6.276

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje apathico, tendo-se realizado vendas de 863 saccas, na base do 75600 por arroba para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 487 saccas, aos preços de 75500, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 1.350 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	369
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.049
E. F. Central.....	—

Total..... 5.418

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 15:

Em ouro.....	101:588\$325
Em papel.....	157:727\$554
Total.....	259:315\$879

Renda arrecadada de 1 a 15 de julho de 1913.....

4.690:699\$083

Em igual periodo de 1912..... 4.584:980\$543

Differença a maior em 1913.. 105:718\$540

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 14..... 940:852\$532

Renda arrecadada no dia 15..... 175:828\$177

Total..... 1.116:680\$709

Em igual periodo de 1912..... 1.311:867\$320

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.930

Jorge Morano & Comp., estabelecidos nesta praça ás ruas da Alfandega ns. 121, 123 e 125 e da Uruguayana ns. 130 e 132, com commercio de fazendas por atacado, apresentam a registro a marca de que segue. A presente marca consta de uma etiqueta de forma rectangular, que pôde variar em dimensões e ser impressa em tinta preta, como o *fac-simile*, ou em quaesquer outras cores, sem se lhe alterar a composição, que é a seguinte: ao alto e ao centro, em photographura o retrato do senador Ruy Barbosa, encimado por ornatos arte nova, tendo ao centro uma estrella emitindo da parte inferior varias linhas semelhantes raios; aos lados e também em photographuras, procurando o angulo esquerdo, o retrato do senador Lauro Müller e o angulo direito o retrato do senador Lauro Sodré. No corpo, cercado de uma coroa de louros ainda em photographura, o retrato do senador Quintino Bocayuva, ladeado dos dos senadores Fernando Mendes, á esquerda, e Severino Vieira, á direita. Na parte inferior, ao centro, photographura do retrato do senador Pinheiro Machado, tendo do lado esquerdo photographuras dos retratos dos senadores Feliciano Penna e Antonio Azeredo, este procurando o angulo e o primeiro da parte de cima mais para o interior do quadro; do lado direito e na mesma disposição, photographura dos retratos dos senadores Leopoldo de Bulhões e Glycerio. Cada uma das photographuras, em disposição artistica, tem impressos por baixo em caracteres de impressão commum os nomes dos respectivos retratados. Completam a etiqueta varios ornatos em disposição artistica. Esta marca serve para ser applicada a peças de qualquer tecido especialmente fabricadas para a sua casa commercial. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.—*Jorge Morano & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial á 1 hora de 12 de junho de 1913.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.930 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.980

Antonio de Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua de S. Christovão n. 207, apresentam a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir cigarros e funos de seu fabrico e commercio, consistente do nome característico «Guarará», entre duas asas, cuja marca será também usada em cartões, facturas, annuncios e reclames, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913.—*Antonio de Almeida & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 45 minutos do dia 8 de julho de 1913.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.980 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Estado de Pernambuco

Ns. 868, 870 e 871

Certifico que as marcas de massa do tomate, conservas, doces de frutas (tres), registradas por Carlos Frederico Xavier de Britto, na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob ns. oitocentos e sessenta e oito, oitocentos e setenta e oitocentos e setenta e um, foram depositadas nesta junta, juntamente com dois exemplares d'O Tempo, daquelle Estado, nos quaes sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de julho de 1913.—*Isidoro Campos, director* (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100). (Abaixo o carimbo da Junta Commercial.)

Estado do Rio Grande do Sul

Ns. 2.219 a 2.221

Certifico que as marcas de farinha de mandioca «Eurico», «Iracema» e «Triumpho», de Pedro Luiz Schmidt, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob numeros 2.219 a 2.221, foram depositadas nesta junta, hoje, com um exemplar d'A Federação, daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de julho de 1913.—*Isidoro Campos, director* (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.606 — *Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos emapparelhos que actuam intermitentemente em syphões duplos», para que pretende privilegio Julius Herzfeld, domiciliado em Schöneberg, perto de Berlim, Alemanha*

Em syphões, especialmente nos que se empregam geralmente para lavagem, a área da secção de tubos dos syphões tem grande influencia na acção immediata do syphão, pois que a acção está sujeita a ser retardada, si a área da secção for muito grande, e pôde falhar de todo, si o supprimento de agua for muito pequeno. A interrupção da corrente de agua e a entrada de ar no syphão, depois de cada descarga, podem também influir na sua operação.

Todas estas condições, que são importantes para acção effiz dos syphões geralmente usados, não tem importancia no duplo syphão segundo esta invenção. A unica condição a satisfazer, e de que depende a acção immediata e effiz do syphão, é que a agua chegue a uma altura dada no tanque collector, como se descreverá abaixo.

A agua, que pôde ser conduzida para o tanque por qualquer modo adequado, pôde ser alimentada a este em quantidade muito pequena, mesmo ás gottas sómente, sem prejuizo qualquer da acção subita e effiz do duplo syphão.

O meio empregado para se conseguir este resultado, consiste em que a compensação da pressão entre as duas camaras do syphão se faz por um tubo de comunicação; depois de ter sido deslocada a rolha de agua do tubo de ventilação do syphão, de modo que a rolha liquida, que separa as duas camaras do syphão, o que é necessaria para a acção intermitente, passa para o tubo de ventilação, quando o tanque se esvasia, e nunca pôde ser expellida completamente pela acção do syphão. Devido á acção effiz obtida por este meio, o syphão, segundo esta invenção, pôde ser usado para lavagem a jorro em condições muito variaveis, taes como em systemas de esgoto de aguas servidas e em qualquer outro systema de canalização de agua para latrinas e finalmente para medir, para o que são muito adequados, pois que os seus tubos de admissão e descarga estão situados dentro do tanque do medidor.

Nos desenhos juntos estão exemplificadas diversas formas de construção do duplo syphão, segundo a invenção. A fig. 1 é uma secção vertical da principal forma de construção, para fins geraes. A fig. 2 é uma secção vertical de um duplo syphão que descarrega em duas direcções. A fig. 3 é uma secção de um grupo de syphões duplos que descarregam em diversas direcções. A fig. 4 é uma secção vertical de um duplo syphão que serve em casos em que a queda do dren for muito pequena. A fig. 5 é um jogo de syphões duplos para medição. A fig. 6 representa a applicação do duplo syphão a latrinas. A fig. 6^a representa uma parte de um syphão de latrina.

Com os syphões conhecidos succede frequentemente que a rolha de agua é expellida para o tubo de ventilação devido a que o ar não entra nos ramos do syphão por modo conveniente, pelo extremo da admissão ou pelo de descarga, ou por ambos, durante ou depois da descarga do syphão, escapando-se a rolha de agua pelo tubo ventilador, devido á diferença de pressão assim produzida; por outras palavras a rolha é impellida ou aspirada por fora, de modo que o syphão deixa de ser capaz de jorrar automaticamente. A entrada do ar necessario no syphão pôde ser possibilitada por determinação exacta do nivel mais baixo da agua na caixa, na descarga do syphão, tomando em devida consideração a queda do dren ou conducto, dispondo-se a abertura de descarga de accordo com o emprego de outros accessorios ou construções complicadas. O duplo syphão, segundo esta invenção, obviará todavia a necessidade de se fazerem calculos complicados e complicações semelhantes, pois que pelo tubo compensador da pressão, se obterá a acção desejada do duplo syphão, como já se disse, por modo exactamente simples.

A forma principal de construção do duplo syphão está representada na fig. 1.

Ao duplo syphão *a-g*, com tubo ventilador *h* em que está situada a rolha de agua; e na curva *b* abaixo do ponto da transvasão, está ligado um tubo compensador de pressão *r* curvado para a parte superior acima do nivel maximo da agua no tanque e ligado á curva *f*, formando portanto um conducto de ar entre as curvas *b* e *f*.

Esta comunicação é absolutamente necessaria para o fim acima mencionado de se obter a compensação da pressão, quando depois de cada descarga se forma uma rolha de agua na curva central *d*.

Esta rolha não pôderia ser expellida com rapidez sufficiente pelo syphão *i*, como se descreve abaixo, e não é possivel outra compensação de pressão, para impedir que a rolha de agua escape do tubo ventilador.

O tubo de comunicação *r* deve desembocar abaixo da descarga da curva *v*, pois se desembocasse acima da descarga, o coxim de ar no membro *b-c* do syphão não poderia ser formado, e o ar escaparia pelo tubo *r*.

Este tubo *r* deve também no seu ponto mais alto ficar acima do nivel desejado da agua do tanque, de contrario a agua não chegaria

a este nível porque o tubo operaria como syphão antes de atingir o dito nível.

O ramo *r* do tubo compensador de pressão, representado por linhas de pontos e traços nas figs. 1 e 6, que chega quasi á entrada do syphão, serve para afixar ou accellerar a entrada de ar para se obter a pressão de compensação.

A agua que cabe para traz na curva *d*, depois de cada operação do syphão, é removida para a descarga por um syphão auxiliar, indicado por *i* nos desenhos, ou por qualquer outro meio adequado, de modo que o duplo syphão fica preparado ou em condições de operar de novo automaticamente.

Com o arranjo visto na fig. 2, a descarga effectua-se em duas direcções ou por dous lados do tanque. Obtem-se isto construindo o braço de descarga de modo a terminar em forqueta *g-g'*, cujos extremos desembocam nas aberturas respectivas do tanque. Para descarregar em mais de duas direcções emprega-se a construção na fig. 3, em que estão representados tres syphões duplos no tanque injector *q*; as curvas de ventilação destes syphões communicam com um tubo *x*, que corresponde ao tubo *k* nas figs. 1 e 2, e que é curvado para formação de uma rolha de agua *h*, e o seu extremo curvo entra na descarga de qualquer dos tres syphões duplos. O tubo *x* tem tres torneiras *p, s, k*, que se abrem ou se fecham conforme se desejar que opere um ou mais syphões. O tanque *q* tem tres aberturas de descarga *l, m, n* para o systema de conductos.

Para remoção da agua que cabe para traz na curva do meio *b*, depois de cada descarga, ha tres syphões auxiliares *i* providos por meio similar ao na fig. 1; estes tres syphões auxiliares communicam uns com os outros por um tubo *w*, para que a descarga se faça completamente nas tres curvas *d*.

Para regular a quantidade de agua que injecta cada conducto ligado ao tanque, os tubos de admissão dos syphões são de alturas diferentes em relação ao nível da agua. Si tiverem todos o mesmo comprimento, o tanque será esvaziado por igual pelos tres syphões, depois de removida a rolha de agua commum. Si os tubos de admissão tiverem comprimentos diferentes, o syphão com o mais curto será o primeiro a cessar de actuar, depois o que se seguir em comprimento, e por ultimo o mais comprido. Em vez de terem comprimentos diferentes para parada successiva da acção dos syphões, podem os tubos de admissão destes ser providos de respiros á altura conveniente, para o mesmo effecto.

No arranjo na fig. 4, quando a queda do drão é pequena demais, pôde-se dispensar em certos casos o tubo compensador de pressão. No entanto, é sempre preferível havel-o para se obter acção infallivel do duplo syphão, mesmo em casos excepcionaes.

A fig. 5 representa o emprego de dous syphões duplos, dispostos em camaras separadas de um tanque como medidoras de agua. O liquido a medir entra pela admissão *z*, passa para a camara *q'* ou *q''*, e sobe aqui até ao nível que pôde ser previamente determinado pela rolha de agua, e assim que chegar a esta altura, o syphão operará automaticamente. No momento em que o liquido corre do syphão, levanta-se a valvula de chuveira *t*, e a porta *u* gira para o outro lado para que o liquido que entra por *z* se dirija agora para o outro tanque, em que se repete a mesma operação. A agua descarregada pôde ser medida por um contador que registre os movimentos da porta *u*, pois que é conhecido a capacidade do tanque.

A fig. 6 representa o emprego de um duplo syphão para lavar latrinas. O arranjo opera pelo modo seguinte:

Quando o liquido de lavagem tiver subido até certa altura no tanque *q*, uma boia o fechará a entrada *d* da agua com a valvula *y*. A boia está ajustada de modo que a valvula se fechará pouco antes de ser attingido o nível necessario, pelo que o syphão descarregará.

Para que o nível possa ser attingido, puxa-se para baixo a boia por meio adequado, de modo que sobe o nível da agua no tanque e este será descarregado. Para se obter acção automatica e lavagem dupla da latrina, póde haver um tubo de alimentação auxiliar, não representado no desenho, pelo qual a agua entra em fio continuo no tanque *q*.

O syphão então actuará automaticamente, mesmo com a valvula fechada, pois que o nível da agua, (que sem o tubo auxiliar seria obtido pelo abaixamento da boia) é agora attingido pela agua introduzida por este tubo. A descarga automatica repetir-se-hia mais ou menos frequentemente, conforme for ajustado o tubo auxiliar.

A modificação na fig. 6^a permite, pela sua ajustabilidade, a operação do syphão principal, por encurtamento da rolha de agua no syphão supplementar *k*, sem que o nível da agua seja forçado a subir á posição mais alta.

Esta operação é especialmente importante na construção para lavagem de latrinas, por ser muito difficil obter sempre o nível maximo exacto do tanque principal, devido á vedação imperfeita da valvula de boia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^a, um syphão duplo que actua intermitentemente com tubos de admissão e descarga no tanque e um tubo compensador de pressão pondo em communicação as duas camaras do syphão separadas pela

rolha liquida, adaptado a impedir que a rolha de agua formada pelo liquido de obturação no tubo ventilador se escape depois de cada descarga do syphão;

2^a, um arranjo de syphões duplos que entra intermitente para diversas aberturas de descarga de um tanque, em que as camaras de ar dos syphões duplos arrançados em um tanque commum, teem uma conexão obturavel para um tubo ventilador commum, que serve de rolha de agua auxiliar para todos os syphões simultaneamente, havendo um syphão auxiliar para descarga da agua que fica no syphão depois da operação, para um tubo commum;

3^a, um arranjo de syphões duplos que actua intermitentemente para diversas aberturas de descarga de um tanque, em que as camaras de ar dos syphões duplos, arrançados em um tanque commum, teem uma conexão obturavel para um tubo ventilador commum, que serve de rolha de agua auxiliar para todos os syphões simultaneamente, havendo um syphão auxiliar para descarga da agua que fica no syphão depois de operação para um tubo commum, em que os tubos de admissão dos syphões de comprimentos diferentes;

4^a, um medidor de agua constituido por dous tanques que se enchem e se esvaziam alternadamente, o emprego em cada tanque de um syphão duplo que actua intermitentemente segundo a reivindicação 1, tanque com tubo de admissão e de descarga no tanque, o um tubo compensador de pressão pondo em communicação as duas camaras do syphão separadas pela rolha liquida, adaptado a impedir que a rolha de agua formada pelo liquido de obturação no tubo ventilador se escape depois de cada descarga do syphão, sendo a dita agua descarregada pelos syphões duplos, dos ditos tanques a intervallos dados em combinação com meios mecanicos que opera pela descarga do syphão para dirigir a agua alimentada para um ou para outro tanque, e dispositivo que regista a operação dos ditos meios;

5^a, em um aparelho de dupla acção de injectar agua em latrinas para lavar as a combinação de um syphão duplo que actua intermitentemente com tubos de admissão e descarga no tanque e um tubo compensador de pressão que põe em communicação as duas camaras do syphão separadas pela rolha liquida, o adaptado a impedir que a rolha de agua formada pelo liquido de obturação no tubo ventilador se escape depois de cada descarga do syphão, com uma boia no tanque injector adaptada a ser abaixada depois de ter fechado automaticamente a valvula de alimentação, e com esta abaixamento permittir que a agua suba ao nível necessario para arrastar o syphão, o havendo um tubo auxiliar de alimentação, além da alimentação pela boia, adaptado a arrastar periodicamente o syphão, introduzindo agua sufficiente para produzir o nível de agua necessaria;

6^a, um syphão duplo que opera intermitentemente, com tubos de admissão e descarga no tanque e um tubo compensador de pressão que põe em communicação as duas camaras do syphão separadas pela rolha liquida, adaptado a impedir que a rolha de agua formada pelo liquido obturador no tubo ventilador se escape depois de cada descarga do syphão, tendo o tubo compensador de pressão um ramo que chega quasi á abertura da admissão do syphão;

7^a, um syphão duplo que actua intermitentemente com rolha de agua supplementar no tubo de ventilação, segundo as reivindicações 1 a 6, no qual é flexivel e ajustavel, o tubo que forma a rolha de agua auxiliar.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912. — Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 7.629. — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de fabricação de pedras artificiaes», para que pretende privilegio Wolfgang Laufer, domiciliado em Cracovia, Austria.

Para fazer com fragmentos de pedra natural contendo feldspato, ou que amollecem ao fogo, pedras artificiaes por meio de cozedura, já houve a ideia de addeccionar argilla ou silicato alcalino. Estas duas materias são muito desvantajosas.

Quando se emprega terra argilosa, é muito difficil encontrar massas vitrificaveis que fiquem, apesar do custo, muito resistentes. Além disto, os corpos tomam facilmente uma estrutura vitrea.

O silicato alcalino, além deste defeito, produz, tambem, cores desagradaveis no producto.

O presentis invento tem por objecto a utilização dos cascalhos e poeiras de porphiro, grez, basalto, granito e outras pedras analogas provenientes de pedreiras, serrações e officinas de corte de pedras, para fazer com ellas pedra artificial.

Para evitar os defeitos acima citados, os fragmentos de pedras são misturados no estado de grãos grossos ou finos, addeccionando-lhes alumina phosphatada e soda. A mistura é ligeiramente humectada, e moldada em forma de pedras que são em seguida cozidas.

Quando exista porphiro, a parte grossa e granulosa pôde conter fragmentos até 5 mm.

No que diz respeito á poeira de pedra, deve-se empregar uma quantidade sufficiente para que a massa se vitrifique durante a cozedura.

Como materia adicional fina, convém sobretudo porphiro já um

pouco decomposto pelo ar, por exemplo tufo de seixos. Junta-se cerca de 10% de soda e de phosphato de alúmina sob forma de farinha fina. Si for preciso, regula-se também um pouco o grão de vitrificação juntando cal e ácido silícico.

A temperatura de cozedura regula entre 1.400 e 1.500.

Empregando os novos agglutinantes, só se necessita de alúmina, aumenta-se a resistência e obtém-se com a mesma estrutura cristalina mas não vítreo.

Desta maneira obtém-se pedras artificiais que se podem utilizar para pavimentos, como pedras de cantaria para fachadas e monumentos etc., e que equivalem as pedras naturais.

Para se augmentar o poder agglutinante de uma pasta, a ocasião da moldação junta-se, á mistura bruta alúmina precipitada, isto é, alúmina hidratada contendo uma pequena quantidade de água de interposição.

Reivindicações:

1º, processo da fabricacão de pedras artificiais com os fragmentos de pedras naturais, caracterizado pelo facto de se misturar porphiro, basalto, grez, granito ou outras pedras naturais com grãos grossos ou finos, com alúmina phosphatada, cal, e pelo facto da mistura ligeiramente humedecida ser moldada em molde;

2º, forma de execução do processo segundo a qual se adiciona primeira, caracterizada pelo facto de se adicionar á pasta alúmina hidratada gelatinosa precipitada;

Finalmente reclamo os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1913 e 934 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mestre do direito de privativo depositado na repartição official da Alemanha, em 24 de novembro de 1911.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1912.—Por processo n.º, *Leclerc & C.º*

N. 7.630 — Memorial descriptivo da invenção de melhoramentos em caldeiras de vapor, para que patentei em nome de Paul Abbott Tulbot, domiciliado em Seattle, Washington, Estados Unidos da America

Refere-se a minha invenção a um tipo de caldeira das chamadas «caldeiras instantâneas» ou caldeiras de vapor gerado do vapor é regulada principalmente pela quantidade de combustível do que pela quantidade de combustível.

A caldeira comprehende uma serie de camaras e quaes uma das quaes está ligada a uma serie de tubos de escape e a as camaras estão postas em conexão com o tubo de escape e a saída das partes superiores para as inferiores da caldeira e de escape as partes superiores cheias de vapor obtém-se a pressão e o emprego de represas, conexões curvadas para cima ou para baixo, e abalçados para deter a agua nas passagens e reteroras.

Nos desenhos juntos está representada a invenção na forma preferida.

A fig. 1 é uma elevação lateral, sem parte da caixa, e com a zona central quebrada. A fig. 2 é uma elevação lateral com a camisa. A fig. 3 é uma planta que mostra a forma da caldeira e a alimentação. A fig. 4 representa uma camara com plano com secção e com uma secção parcial dos tubos ligada. A fig. 5 é uma elevação de uma camara com secção parcial. A fig. 6 é uma elevação transversal de uma camara e dos tubos ligada. A fig. 7 e 8 são uma elevação e secção horizontal de uma curva e dos tubos connectores das camaras. A fig. 9 é uma elevação lateral de uma caldeira com outra forma de construcção e de alimentação. As figs. 10 e 11 são, respectivamente, uma elevação e uma planta, do extremo superior de uma caldeira com regulador. As figs. 12 e 13 são, respectivamente, a elevação e a planta, para um secção, de uma ligeira variante da construcção da caldeira. As figs. 14 e 15 representam variantes da construcção para a água, para impedir que desça pela acção da gravidade e de estar cheia cada secção. A fig. 16 representa uma valvula de retenção e um tubo connector para o mesmo fim.

Compõe-se de uma serie de secções ou de camaras cada um constituido por uma camara e tubos 2 e 20, ligados por um extremo na camara. Os tubos 20 tem os extremos fechados, e os tubos 2 são de tamanho adequado a caberem nos tubos 20.

As camaras 1 tem diaphragmas ou paredes lateraes curvas 12, ligadas pelos extremos oppostos á parede exterior 10 e á parede posterior 11, por cabecas 13, para formação de uma serie de camaras. Os tubos grossos 20 estão ligados á parede exterior 10 e os delgados 2 aos diaphragmas 11.

Cada camara dos extremos tem uma abertura 16, para conexão dos tubos connectores, e uma superfície esferoidal dirigida para o exterior, e destinada a fazer uma junta estanque com uma superfície complementar 24 da curva a que estão ligados os tubos connectores 28 e 29. Estas partes estão fixadas conjunctamente por parafusos 26, que entram por entre as maxillas 25 da base 26.

Nas figs. 12 e 13 está representada uma variante da construcção dos tubos connectores. Nesta forma está apurafusada na camara e na curva 33 uma união interna 31, com roscas direita e esquerda.

As camaras estão fixadas em um bastidor 4 por parafusos 41 ou por pinchos em forma de U 32, que passam em volta das bossas com que é feita a conexão entre as camaras.

A conexão entre as camaras ou entre as diversas secções da caldeira contém um dispositivo para que a agua não possa correr do compartimento superior para uma inferior sómente pela acção da gravidade.

Para isso por estar a passagem connectora a nível tal, a agua não fica em algum ponto mais alto do que a parte superior da caldeira que recebe a agua. A agua não pôde, portanto, correr para a secção inferior contigua, antes de chegar a uma secção superior.

Para se obter os resultados carvando os tubos para cima. Nas figs. 14 e 15 ha uma forma differente da camara 37, que tem uma serie de passagens 35, a cada uma das quaes está ligada a uma série de tubos. Em cada extremo estão formados compartimentos 33, que se comunicam por furos 34 com as das passagens 36, e por cima da caldeira ha uma conexão ha uma diaphragma que força a agua a subir a este nível antes de poder correr para a passagem inferior contigua 36.

Na fig. 16 está representada outra variante, que consiste em collocar uma valvula de retenção 39, fechada por mola, no tubo connectivo, e mantê-la contra a corrente da agua que entra, com força exercida pelo vento para impedir que a agua corra antes de estarem cheios os tubos 33. Pôde-se obter por outros meios o mesmo resultado, isto é, deter a agua até que os tubos superiores se encham.

A agua de alimentação entra pelos tubos 60 e 61, entre os quaes ha uma valvula reguladora. A rapidez da geração do vapor é regulada pela regulação da quantidade de agua alimentada, regulada automaticamente por variações da temperatura de um dos tubos vaporizadores.

Uma barra 5, protegida contra o calor do fogo, está fixada no bastidor por um extremo, e pelo outro tem uma alavanca 51. Um tubo 29, exterior á parte mais quente do fogo, também está em contacto com alavanca 51.

O outro extremo da alavanca 51 gyra em um eixo vertical 54 por meio de uma haste 52 e manivella 53. Uma haste 55 está fixada á manivella 53 no eixo 54, e pelo tensor de cordão 57 e haste 58, ao membro que opera a valvula 61. Quando o tubo 29 está sob a pressão excessiva, actua na alavanca 51, para abrir a valvula e a água da caldeira. Quando se contraher por escuramento devido a falta de fogo ou por corrente de agua mais fria, actua para fechar a agua de alimentação.

Nas figs. 9, 10 e 11 está representada uma variante da alavanca reguladora. A alavanca está em posição vertical e a extremidade da caldeira, e pivotada em 43, e tem um tensor de cordão 57 e haste 58, para formar o braço 46 a que está fixada a haste da valvula. O extremo superior está pivotado no bastidor 4.

O percurso da agua está representado na fig. 2. A agua entra pelo tubo 3, passa successivamente pelas saídas da primeira camara, constituida em uma por um compartimento a que se ligam os tubos, até chegar ao outro extremo, e de lá passa pelo tubo de transvasão para a proxima camara, e assim por diante, até fundo de uma das camaras 18, do tipo de camara ao fundo de outra camara 18, de onde sahe pelo tubo 3.

Na fig. 15 ha uma conexão intermedia de alimentação 39 situada entre duas na circulação, ou melhor abutiva ao topo da caldeira. O emprego desta conexão pôde ser somente em camaras, e não é destinada a substituir a conexão de alimentação que está no topo da caldeira.

Os tubos empregados são todos direitos, de calibre e qualidade normaes, e as suas roscas são de tamanho normal. Si for necessário, qualquer tubo pôde ser feito de tubo que se encontram á venda em tola á parte, e as roscas serão feitas por qualquer operario com as ferrachas communs.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma caldeira feita de secções e partes de modo a produzir a circulação da agua pelas secções em serie (ou em successão), contendo as conexões entre as secções meios que impedem que a agua corra pela gravidade de uma secção para a seguinte antes de estar cheia a primeira;

2º, especificadamente, os meios de se obter o resultado supra, que consistem em que os tubos pelos quaes as diversas secções communicam umas com as outras são curvados acima do nível da secção de que recebe a agua;

3º, o terem as camaras um certo numero de diaphragmas no sentido longitudinal, cada um dos quaes ligado pelos extremos oppostos ás paredes lateraes oppostas da camara, pelo que fica a camara dividida em compartimentos separados;

4º, o modo de dividir o interior das camaras pelo qual se formam camaras que se sobrepõem umas ás outras;

(A caracteristica acima referida para formar camaras, um extremo das quaes fica contiguo a uma parede lateral da camara e o

outro extremo fica contíguo à outra parede lateral da câmara, ficando a câmara dividida em dois compartimentos por uma secção transversal em qualquer dos seus pontos);

5º, com a característica especificada em 4, os tubos dispostos por pares, estando os tubos de cada par um dentro do outro, aparafusado o de maior diâmetro na parede externa ou anterior da câmara e comunicando com o compartimento contíguo à dita parede, e o menor aparafusado na parede divisória e comunicando com o compartimento contíguo à parede posterior da câmara;

6º, uma caldeira composta de secções unidades, sendo cada secção constituída por uma câmara e uma pluralidade de tubos fixados na câmara e que se projectam della, formando algumas destas secções as paredes lateraes da caixa do fogo ou fornalha, e estando as outras collocadas acima da fornalha, communicando todas umas com as outras para produzir uma circulação da água através de cada uma successivamente, isto é, estando as câmaras ligadas em serie;

7º, uma caldeira feita de secções unidades, sendo a água alimentada à secção superior, e o vapor tirado da secção do fundo, e provida de meios para deter a água em cada secção de modo a não extravasar pela acção da gravidade para que as secções não se esvaziem;

8º, o emprego de um membro vaporizador, como o tubo 200, de modo que a sua dilatação regule automaticamente a alimentação da água;

9º, a estrutura específica do aparelho regulador da alimentação, constituída pelo tubo 200, alavanca 51, haste 54 com suas manivelas e a válvula 6;

(Nota. A válvula 6 actúa para regular a alimentação da água que é constante em quantidade, de modo a correr a totalidade ou uma parte da água para a caldeira, como for conveniente, voltando a bomba à parte não dirigida).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.631 — Memorial descriptivo da invenção de «Um motor combinado de explosão ou combustão e ar comprimido», para que pretenda privilegio Paul Nolet, domiciliado em Bruxellas, Bélgica

O objecto dessa invenção é augmentar o rendimento dos motores de explosão ou combustão, supprimindo ao mesmo tempo a necessidade de refrescar as paredes dos cylindros.

Consiste essencialmente em fazer effectuar por uma parte da força gerada pela explosão ou combustão da mistura gazosa, no momento em que esta se produz, e antes que mova o embolo, um trabalho prévio que diminua a pressão inicial, e, portanto, a temperatura inicial, no motor; a quantidade de energia assim consumida é recuperada e empregada para actuar o motor, para o que se pôde fazer cooperar também a pressão dos gazes do escape.

Para este effecto, o motor de explosão ou combustão, é combinado com um motor a ar comprimido, de modo tal que as câmaras de compressão respectivas são separadas por uma parede movel, e os seus embolos, solidarios um do outro, effectuam simultaneamente o seu golpe de compressão. No momento da explosão ou da combustão, esta actua na parede movel, deslocando-a para o interior da câmara de ar de modo a reduzir a capacidade desta e a comprimir mais o ar contido na mesma. Assim que os embolos conjugados se põem em movimento, começa simultaneamente a expansão nos dois cylindros, e em virtude das propriedades bem conhecidas do ar comprimido, o trabalho absorvido pelo ar durante o augmento de compressão, será restituído integralmente pelo motor a ar comprimido, continuando a expansão no mesmo necessariamente até à pressão atmosphérica. O deslocamento da parede movel, augmentando o volume da câmara de explosão, diminui a pressão dos gazes queimados, mas este inconveniente pôde ser compensado si se lavarem os gazes do escape para uma câmara situada por baixo do embolo do motor a ar comprimido, para que actuem na face inferior do mesmo durante o golpe seguinte; obtém-se por este modo um motor *compound*.

Nos desenhos juntos está representada em secção vertical uma forma de execução do motor combinado, com utilização dos gazes do escape nas figs. 1 e 2, o sem esta utilização na fig. 3.

Nas figuras, 1 é o cylindro do motor de explosão ou combustão, e 2 o seu embolo. O cylindro 1 está contido no cylindro 3 do motor de ar comprimido, que tem um embolo annular 4, ligado ao embolo 2, de modo a ser solidario deste.

Os dois motores combinados funcionam a quatro tempos. Acima dos cylindros 1 e 3 ha uma câmara cylindrica, dividida em dois compartimentos 5 e 6, por uma parede movel em forma de embolo, cujo deslocamento para baixo é limitado por uma espaldia 15. O compartimento inferior 6 constitui a câmara de compressão e de explosão ou de combustão do motor central, provida de válvula de escape 8; o compartimento superior 5 constitui a câmara de compressão do motor a ar comprimido e tem uma válvula 9 que serve ao mesmo tempo para aspiração e escape. Um conducto 10, entre a parede externa da câmara 5, 6 e a parede interna de um casco 11, põe em communicação o compartimento 5 com o cylindro 3 do motor a ar.

Este conducto pôde occupar uma grande parte da circumferencia da câmara 5, 6,

As válvulas 8 e 9 são ambas commandadas positivamente por um eixo de camos, ou por outro orgão adequado, actuado pelo eixo de manivella do motor. A válvula de admissão do combustivel não está representada.

Nas figs. 1 e 2, o conducto de escape 12 dos gazes queimados communica com os cylindros 1 e 3, por baixo destes, de modo a levar estes gazes para debaixo dos embolos 2 e 4. Na parte inferior do cylindro se acha tambem um conducto de escape 13 com válvula 14, commandada positivamente como as válvulas 8 e 9.

É o motor funciona do modo seguinte:

No começo do golpe de aspiração dos embolos 2 e 4 os orgãos occupam as posições na fig. 1, e a parede movel 7 descança na espaldia 15.

Durante o golpe de compressão, a mistura gazosa é comprimida na câmara 6, sob a parede movel 7, e o ar é comprimido na câmara 5 acima desta parede. As proporções destas duas câmaras devem ser taes que a compressão do ar seja sufficiente para que a parede 7 fique no seu lugar.

Com a ignição da mistura gazosa, a força desenvolvida pela explosão ou combustão actua instantaneamente na parede movel, isto é, durante a elevação da pressão resultante e antes que esta desloque o embolo 2, cuja manivella se acha no ponto morto, ou muito proximo deste. Uma parte do augmento da pressão é assim transformada em trabalho, á medida que a mesma se produz, para levantar a parede 7, e a temperatura e a pressão na câmara 6 elevam-se muito menos que nos motores ordinarios.

A subida da parede 7 produz na câmara 5 um augmento da compressão do ar comprimido que, durante o golpe do motor combinado, se expande actuando no embolo 4, ao mesmo tempo que a pressão gera na câmara 6 actua no embolo 2.

A fig. 2 representa a posição dos orgãos durante o golpe motor. A pressão no motor central será forçosamente mais elevada que a pressão no motor a ar comprimido, devido á differença de expansões provenientes do deslocamento da parede 7. O golpe ascendente e a posição occupada pela parede 7 regular-se-hão automaticamente, sendo, todavia, limitados mecanicamente pela construção, seguindo o tipo de construção admittido e as condições impostas.

No quarto tempo, o ar do motor a ar escape pela válvula 9, o si se utilizar a expansão dos gazes do motor central (figs. 1 e 2), estes em vez de escaparem para a atmosphora como na fig. 3 passam pelo conducto 12 para os cylindros 1 e 3, para completar a sua expansão, e actum na face inferior dos embolos 2 e 4. Estes gazes escapam-se pela válvula 14 durante o golpe de retorno ou de aspiração deste embolo. Esta válvula 14 fecha-se sómente durante o golpe do escape propriamente dito.

Para obter o trabalho maximo com ar comprimido durante a explosão ou combustão é preciso naturalmente, por serem iguaes os golpes dos embolos, que o diâmetro do cylindro do ar seja maior do que o do cylindro central. A relação poderá ser vantajosamente 3º: 1 proxima mente, mas seja qual for, é evidente que a temperatura será sempre a mesma no fim da compressão, e não se elevará a mais do fixada pelo constructor, do que resulta pôde-se armazenar trabalho sem attingir temperatura superior á que foi fixada previamente.

Do que fica dito resulta que a invenção permittir armazenar durante o periodo da explosão ou combustão, uma quantidade de energia que é restituída integralmente ao motor; além disto, da absorpção instantanea o da transformação desta energia em trabalho resulta diminuir a pressão e, portanto, a temperatura, iniciaes no motor central.

De facto, o rendimento theorico é diminuído, mas o rendimento pratico é augmentado, porque o methodo de diminuir a temperatura não prejudica tanto o cyclo theorico como o methodo usual de refrescamento por circulação de água.

As permutas de calor entre o motor central e o exterior são muito menores que nos motores ordinarios, e effectuam-se em grande parte por communicação das calorías ao ar do motor externo, do que resultará o effecto vantajoso de fazer subir mais a curva de expansão do ar comprimido.

Como a expansão do ar comprimido é sempre completa, a temperatura do escape será quasi igual á da atmosphera. As paredes do cylindro externo nunca se esquentarão. O cylindro interno tambem será benéfico com o grande abaixamento de temperatura produzida pela expansão do ar comprimido, e a marcha do embolo central será normal.

Si se desejar, pôde-se dispensar a utilização da expansão dos gazes do escape e empregar o dispositivo na fig. 3, especialmente com pequenos motores, como os dos automoveis.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convecção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 981 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pallido de privilegio na Repartição Official da Belgica, em 23 de setembro de 1911, sob o n. 239.000.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um motor combinado de explosão ou combustão e a ar comprimido, em que a mistura gazosa e o ar são comprimidos simultaneamente, caracterizado por serem separadas por uma parede movel as camaras de compressão do ar e da mistura gazosa, deslocando-se a parede movel para a camara de compressão do ar pela força gerada pela explosão ou combustão para comprimir mais o ar no cylindro de ar comprimido;

2º, fôrma de execução do motor, segundo a reivindicação 1, caracterizada por constituir a parede movel o fundo de um prolongamento mais largo do cylindro de explosão ou combustão;

3º, fôrma de execução do motor, segundo a reivindicação 1, em que o complemento da expansão dos gazes do escape é utilizada para actuar o motor, caracterizada por serem estes gazes levados simultaneamente para debaixo dos embolos do motor a gaz e do motor a ar;

4º, fôrmas de execução do motor, segundo as reivindicações precedentes, substancialmente como se descreveram e representaram nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, e, de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo sido exonerado do logar de despachante desta repartição o Sr. Eugenio da Silveira Alves da Silva, os interessados deverão apresentar, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data deste edital, as reclamações que tiverem contra o mesmo despachante, relativamente ao desempenho do seu cargo, e, findo o prazo referido nenhuma reclamação será attendida.

Recebedoria do Districto Federal, 15 de julho de 1913.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*. (.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro de 5 % papel, e de ns. 67.944 a 67.947, 68.344 a 68.357, 79.373 a 79.375, 114.417, 114.418, 141.587, 153.347 a 153.351, 163.126, 169.127, 205.623 a 205.626, 385.829 a 385.840, 419.427 a 419.448, 468.840 a 468.851, 469.160, 469.528 a 469.547, e as do valor nominal de 200\$, do mesmo typo, e ns. 2.734, 7.041, 7.723, 8.096 e 8.097 pertencentes a Asdrubal Augusto do Nascimento vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de julho de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*. (.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, uniformizada, juro de 5 % papel, e n. 7.718, pertencente a Francisca Airosa Monteiro de Azevedo, viuva; vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de julho de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas da guarda-moria e do armazem n. 14, serão vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, a quem melhor lance offerecer, em 1ª praça no dia 15, em 2ª no dia 17 e em 3ª no dia 19 do corrente,

as 12 horas de cada um dos citados dias, as mercadorias e volumes adeante mencionados:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Cabin 128: Uma mala n. 1, contendo meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, em numero de cinco duzias de pares; chales de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos, vindos pelo vapor *Arlanza*, apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 2

Cabin 128: Uma mala n. 2, contendo chales de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos e duzentas grammas, vinda pelo vapor *Arlanza* e apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 3

Cabin 128: Uma mala n. 3, contendo objectos de moda de filó de seda, pesando liquido quatro kilos e quatrocentas grammas; chales de filó, de seda, pesando liquido dezeseis kilos e quatrocentas grammas; lenços de tecido, não especificado, de seda, pesando liquido dez kilos e oitocentas grammas; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 20 centímetros no pé, em numero de sete duzias de pares, vinda pelo vapor *Arlanza*, apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 4

Sem marca: Um embrulho sem numero, contendo sete kilos, peso liquido, de lenços de seda, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 5

Sem marca: Trinta e cinco caixas sem numero, com frutas em conservas, pesando nas latas cincoenta e dous e meio kilos, apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 6

H. B.: Um volume n. 1, contendo: Uma duzia de camisas de algodão ponto de meia. Roupa feita de algodão ponto de meia, peso liquido, um kilo e quatrocentas grammas. Roupa feita de panno de lã dobrado, peso liquido, cinco kilos. Roupa feita de setineta de algodão simples, peso liquido, um kilo e trezentas grammas. Obras de lã, ponto de malha, peso liquido, um kilo e setecentas grammas. Mantos de lã entrancados, peso liquido, meio kilo. Panno de lã dobrado, peso liquido, tres kilos e duzentas grammas. Cobertores de algodão ordinario, peso liquido, cinco kilos. Duas duzias de camisas de algodão não especificadas lisas. Lenções de tecido de algodão branco, base de 10X10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado, peso liquido, dez kilos. Toalhas de algodão adamascadas, peso liquido quatro e meio kilos. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido, tres kilos. Uma duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas até 20 centímetros. Uma duzia de pares de ditas, ditas curtas, até 20 centímetros; seis duzias de pares de ditas, ditas curtas de mais de 20 centímetros. Filó de algodão ponto de *crochet*, peso liquido, um kilo e cem grammas. Diversas miudezas, no valor de vinte mil réis. No fundo falso: panno de lã dobrado, peso liquido, cinco kilos, apprehendido de um immigrante, vindo pelo vapor *Frisia*.

Lote n. 7

HB: N. 2. Tecido de algodão branco lavrado de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido trinta e um kilos. Lenços de algodão não especificados, peso liquido oito e meio kilos. Toalhas de algodão adamascado, peso liquido oito kilos. Duas duzias de camisas de algodão não especificadas, lisas. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido seis kilos. Uma duzia de camisas de algodão ponto de meia. Roupa feita não especificada, de alpaca de lã, peso liquido novecentas grammas. Cobertores de algodão não especificados, peso liquido seis kilos. Tres duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros. Tres duzias de pares de ditas ditas curtas, até 20 centímetros. Roupa feita não especificada, de panno de lã, dobrado, peso liquido quatro kilos. Seis pares de luvas de pellica. Quatro duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Diversas miudezas no valor de cincoenta mil réis. No fundo falso: suspensorios de algodão e borracha, peso bruto

dezesseis kilos. Córtes de blusas de lã bordadas, peso liquido um kilo.

Lote n. 8

HB: N. 3. Oleado de algodão, peso liquido seis kilos e oitocentas grammas. Tecido de algodão adamascado, branco, de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido cinco kilos. Cobertores de lã grossa, peso liquido seis kilos. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido quatro kilos. Cinco camisas de algodão, ponto de meia, roupa feita de algodão, ponto de meia peso liquido dous kilos. Tapetes de algodão, peso liquido seis kilos. Roupa feita de brim de algodão simples, peso liquido sete kilos. Uma duzia de camisas de algodão, não especificadas, simples. Quatro duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Roupa feita não especificada de tecido de algodão branco, base de 10 X 10 fios até 49 grammas por metro quadrado, peso liquido quatorze kilos. No fundo falso: bijouteria de cobre, peso bruto quatro kilos e oitocentas grammas. Cintos de algodão e borracha, peso bruto um kilo e oitocentas grammas. Cintos de seda e borracha, peso bruto doze kilos e oitocentas grammas. Alcatifas de algodão, peso liquido um kilo e cem grammas. Tecido de algodão adamascado branco de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido dous kilos.

Lote n. 9

HB: N. 4. Cobertores de lã finos, peso liquido, quinze kilos. Chales de lã entrancados, peso liquido, vinte e tres kilos. Tapetes de algodão, peso liquido, oito kilos. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido, sete kilos. Roupa feita não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido, cinco kilos. Roupas feitas de morim branco enfeitado, peso liquido, dez kilos. Uma e meia duzias de camisas de algodão, ponto de meia. Roupa feita de algodão, ponto de meia, peso liquido, um kilo e duzentas grammas. Oleado de algodão, peso liquido, cinco kilos e oitocentas grammas. Uma e meia duzias de camisas de algodão, não especificadas, lisas. Uma e meia duzias de pares de meia de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Diversas miudezas, no valor de quarenta mil réis. No fundo falso: Seis duzias de collarinhos de algodão. Nove duzias de pares de punhos de algodão. Gravatas de seda, peso liquido, dous kilos e cem grammas. Filó de algodão, ponto de crochet, peso liquido, nove kilos. Oito duzias de pares de luvas de algodão, não especificadas. Bijouteria de cobre, peso bruto, um kilo e novecentas grammas. Diversas miudezas no valor de vinte mil réis.

Lote n. 10

HB: N. 5. Lengões de tecido de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado, peso liquido, onze vilos. Seis duzias de camisas de algodão, não especificadas. Obras de lã, ponto de malha, peso liquido, um kilo e trezentas grammas. Mantos de lã entrancados, peso liquido, dous kilos. Roupa feita, não especificada de brim de algodão, peso liquido, dezesseis kilos. Roupa feita de algodão, ponto de meia, peso liquido, um kilo e oitocentas grammas. Filó de algodão, ponto de crochet, peso liquido, um kilo e setecentas grammas. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido, seis kilos. Oito camisas de algodão, ponto de meia. Toalhas de algodão adamascadas, peso liquido, dous kilos e oitocentas grammas. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido, tres kilos. Quatorze duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros. Tres e meia duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas até 20 centímetros. Diversas miudezas no valor de vinte mil réis.

Lote n. 11

HB: N. 6. Quatro duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Roupa feita de brim, de algodão, lisa, peso liquido, trinta e nove kilos. Tecido de algodão branco lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido onze kilos. Roupa feita de setineta de algodão, peso liquido nove kilos. Uma e meia duzia de camisas de algodão, lisas. Nove camisas de algodão, ponto de meia. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido seis kilos. Roupa feita de lã, lisa, peso liquido um kilo e duzentas grammas. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido dous kilos. Cobertores de lã, ordinarios, peso liquido dous kilos. Diversas miudezas, no valor de vinte mil réis. No fundo falso: estojos de couro com preparos ordinarios, peso liquido tres kilos e quatrocentas grammas. Botões de massa, peso bruto tres kilos e novecentas grammas. Córtes de blusas de lã, lisa, peso liquido

nove kilos. Córtes de blusas de algodão, peso liquido seis o meio kilos.

Lote n. 12

H B: N. 7. Duas e meia duzias de ceroulas de algodão, ponto de meia. Cinco e meia duzias de camisas de algodão, não especificadas. Renda de filó de algodão bordado, peso bruto, cem grammas. Roupa feita de brim de algodão liso, peso liquido cinco kilos. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido cinco kilos. Nove pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Duas duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido onze kilos. Tapetes de algodão, peso liquido nove kilos. Roupa feita de lã, lisa, peso liquido um kilo. Doze chapéus de feltro de lã, lisos. Renda de filó de algodão bordado, peso bruto um kilo. Renda de algodão, não especificada, peso bruto oitocentas grammas. Diversas miudezas, no valor de vinte e cinco mil réis. No fundo falso: filó de algodão, ponto de crochet, peso liquido vinte kilos.

Lote n. 13

HB: N. 8. Seis duzias de pares de meia de algodão, não especificado, compridas de mais de 20 centímetros. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido, vinte e oito kilos. Roupa feita, não especificada, de setineta de algodão, peso liquido, quatro kilos. Nove ceroulas de algodão, ponto de meia. Sete camisas de algodão, ponto de meia. Tapetes de algodão, peso liquido sete kilos. Duas e meia duzias de camisas de algodão, não especificadas. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido tres e meio kilos. Roupa feita de lã, lisa, peso liquido um kilo e trezentas grammas. Diversas miudezas, no valor de trinta mil réis. Meia duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Uma duzia de pares de meia de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido tres kilos. Chales de lã, entrancados, peso liquido dous kilos. No fundo falso: Filó de algodão, ponto de crochet, peso liquido vinte kilos. Cintos de algodão, peso bruto dous kilos e setecentas grammas. Fitas de seda, peso bruto um kilo. Tecido de algodão, tinto, base 10X10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, peso liquido cinco kilos e novecentas grammas.

Lote n. 14

HB: N. 9 Colletes de lã, grossos, ponto de meia, tres duzias. Meia duzia de ceroulas de algodão, ponto de meia. Meia duzia de camisas de algodão, não especificadas. Tres duzias de camisas de algodão, não especificadas. Duas duzias de pares de meia de algodão, não especificados, curtas até 20 centímetros. Duas duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Tapetes de algodão, peso liquido cinco kilos. Chales de lã, entrancados, peso liquido vinte e dous kilos. Meia duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido sete kilos. Oleado de algodão, peso liquido cinco e meio kilos. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido cinco kilos. Roupa feita de panno de lã, dobrado, peso liquido cinco kilos. Filó de algodão, ponto de crochet, peso liquido um kilo e trezentas grammas. Toalhas de algodão, feladas, peso liquido tres kilos. Diversas miudezas no valor de trinta mil réis. No fundo falso: Roupa feita de setineta de algodão, p. so liquido dous e meio kilos. Bolsas de mão, de couro, simples, peso bruto oito kilos e setecentas grammas. Uma duzia de camisas de algodão, não especificadas. Nove duzias de collarinhos de algodão. Fitas de seda, peso bruto meio kilo. Meia duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Obras de lã, ponto de malha, peso liquido seiscentas grammas. Gravatas de seda, peso liquido cincuenta grammas. Diversas miudezas no valor de dez mil réis, apprehendidas de um immigrante, vindo no vapor *Frisia*, pelo escripturario Sr. Victor Paulino.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escripturario da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1913. O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, n. 104, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oropeza*, em 20 de maio ultimo, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 4 que no dia 20 de maio ultimo o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em acto de inspecção a bordo do vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool no referido mez, apprehendera quatro malas de camarote com a marca AN, ns. 1 a 4, destinadas a este porto e que estavam no convés de proa occultas entre lonas e encerados, e considerando que os quatro volumes se achavam em logar impróprio ás 8 horas da noite, hora em que havia cessado o movimento de bordo, e se retirado todos os passageiros; que contendo mercadorias de commercio (fls. 13 v.) vieram fóra do manifesto e do rol a que se refere o art. 351 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e até se achavam aguardando oportunidade para sahirem clandestinamente; que recebidas a ultima hora em La Palice pelo commissario, conforme declaração do mesmo e de outros officiaes de bordo ás folhas 5, 6 e 8 não foi observada pelo commandante a disposição do art. 352 da já citada legislação; que, finalmente, publicado o edital de intimação de fls. 11, conforme prescreve o § 6º do art. 635, não compareceram os interessados, por si ou por seus representantes, para allegarem o que fosse a bem de seus interesses, julgo procedente, á revelia, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da predita legislação, para os fins devidos e para sujeitar o proprietario das malas e ao commandante do vapor á multa correspondente á metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 641 da Nova Consolidação. Façam-se as intimações por meio de editaes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 30 de junho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria se intima a João Joaquim Ribeiro o teor da decisão que adeante se segue, proferida no processo de contrabando contra o mesmo instaurado, relativo a quatro malas, marca JFR, ns 1 a 4, apprehendidas a bordo do vapor francez *La Gascogne*, em 19 de maio ultimo, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento dos guardas Luiz Gonzaga de Brito.

Decisão

«Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 7 que no dia 19 de março ultimo o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento Luiz Gonzaga de Brito apprehenderam quatro malas novas com mercadorias, a bordo do paquete francez *La Gascogne*, entrado nesse dia, com procedencia de Bordéus, estando os volumes proximos á escada de ré, em risco de desembarque clandestino, e considerando que o facto encerra todos os caracteristicos da tentativa de sonegar ao pagamento dos direitos devidos as mercadorias nelles contidas; que, para a realização desse intento, fóra viciado o documento de fls. 5, com a rasura da addição em que o interessado mencionava os quatro volumes; que finalmente, deixando o interessado de attender a intimação constante do edital de fls. 12, tornou-se revel, julgo procedente a apprehensão constante do citado auto, capitulada no n. 5 do § 5º do art. 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas para os fins devidos.

Faça-se a necessaria intimação por edital

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 26 de junho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro pacotes sem marca e sem numero, apprehendidos a bordo do vapor nacional *Tocantins*, em 19 de maio ultimo pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, coadjuvado pelo guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Decisão

A's fls. 4 do presente processo consta a apprehensão de quatro pacotes com mercadorias de commercio, effectuada em acto de busca a bordo do vapor *Tocantins*, ás 11 horas da manhã do dia 19 de maio ultimo.

Resa o mencionado que realizaram a diligencia o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e seu auxiliar o guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Em face das provas material e testemunhal, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, está caracterizada pelos factos de não se acharem os volumes manifestados, le não constar destes a marca ou nome do consignatario e do estarem as mercadorias acondicionadas de modo duvidoso. Occorreu ainda a circumstancia de acharem-se a bordo sem sciencia dos officiaes, circumstancia aliás, que não resvala o commandante da responsabilidade que lhe acarrejou o facto.

Pelas razões expostas, porque o processo correu á revelia dos interessados, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos e para sujeitar o commandante do navio á multa da metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 641 da legislação já citada. Dê-se sciencia, de accordo com as disposições legais. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — C. B. Carvalho, Gabinete de inspeccoria, 5 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario...

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO, SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS EM CONTRABANDO

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a Werngel, barbeiro do vapor inglez *Ilhentauffen*, ou a quem possa interessar, que, não tendo vindo sob as penas da lei, apresentar defesa e justificação de direitos, como se fez publico por edital constante do *Diario Official*, n. 96, de 25 de abril do corrente anno, por ter trazido clandestinamente um pequeno embrulho com pedras finas, que por isso lhe foi apprehendido pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior, lavrou-se termo de perempção e o respectivo processo seguiu os transmites legais.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 12 de julho de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS COMO CONTRABANDO

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a quem quer que foi que tentou fazer descer clandestinamente, em uma lingada de bordo do vapor inglez *Victoria*, quando em descarga neste porto, duas malas com os rotulos estragados e alterados para um escalor que recobria carga desse vapor, que, não tendo comparecido no prazo legal de 15 dias a apresentar defesa e allegar direitos, como se fez publico em edital constante do *Diario Official* n. 97, de 29 de abril do corrente anno, lavrou-se termo de perempção a ter o respectivo processo definitiva sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 12 de julho de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de

Serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta no termo do título 5º, capítulo 6º da Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 11

Bagagem — Marca A. de Geus: quatorze volumes sem números, vindos da Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca Cloddot: um volume sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia* a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca Evan D. W. K.: um volume sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca H. Visos: um volume sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca J. C. de Jeus: um volume sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca Kas Lumos: dois volumes sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca M. P. de Jeus, dois volumes sem numeros, vindos de Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca F. Dubeldan: um volume sem numero, vindo de Amsterdã, no vapor hollandez *Hollandia*, a 19 de outubro de 1912.

Alfandega de Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de julho de 1913.
— O ajudante do inspector, *Antonia Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

CASAS DO PORTO

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confias nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las e retirá-las no prazo de 30 dias sob pena de, findo este serem vendidas por sua conta nos termos do título 5º, capítulo 6º da Consolidação das Leis das Alfândegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem 4

Manifesto—Marca A. C. Corrêa & Comp.—Um volume sem numero vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Zaaland* a 4 de novembro de 1912, consignado a A. Corrêa Carvalho & Comp.

Manifesto—Marca M. S. contra marca M. A.: Um volume numero 1.124, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Zaaland* a 4 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto—Marca NPM: vinte e cinco volumes sem numeros, vindos de Amsterdã no vapor hollandez *Zaaland* a 4 de novembro de 1912, consignado a Manoel P. Magalhães.

Manifesto—Marca Mourão & Comp.: Um volume sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Zaaland* a 4 de novembro de 1912, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto—Marca V. V. C.—Cem volumes sem numero, vindos de Amsterdã no vapor hollandez *Zaaland*, a 4 de novembro de 1912, consignado a viúva Gomes & Comp.

Manifesto—Marca A K: dez volumes ns. 228/37, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Seginand*, a 31 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto—Marca EJ, contra marca WJ: Dous volumes ns. 69/70, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Segmund*, a 31 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto—Marca FJ, contra marca WJ: Tres volumes ns. 76—78/9, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Segmund*, a 31 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto—Marca JR: Novecentos e noventa e sete volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Segmund*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a João Ramos & Comp.

Manifesto—Marca LR: Tres volumes ns. 27, 30 e 33, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Segmund*, entrado a 31 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto—Marca triangulo SC: Um volume n. 8.730, vindo de Antuerpia no vapor allemão *Segmund*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Sidow & Comp.

Armazem n. 10

Manifesto n. 1.632—Marca AC: Quatro volumes ns. 1/4, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, a 5 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.632—Marca CE: Dous volumes ns. 1/2, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, a 5 de novembro de 1912, consignado a C. Ernesto.

Manifesto n. 1.632—Marca EL: Um volume n. 1.953, vindo de Genova no vapor italiano *Chile*, a 5 de novembro de 1912, consignado a E. Leivas.

Manifesto n. 1.632—Marca HC: Um volume n. 2, vindo de Genova no vapor italiano *Chile*, a 5 de novembro de 1912, consignado a Huber & Comp.

Manifesto n. 1.632—Marca JSC: Dous volumes ns. 1.955/6, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, a 5 de novembro de 1912, consignados a J. Sá & Comp.

Manifesto n. 1.632—Marca NZ: Cincoenta e um volumes ns. 870 a 920, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, a 5 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.632—Marca CB, contramarca bb: Dous volumes ns. 1/2 e 5/13, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, a 5 de novembro de 1912, consignados a C. B. C. Calcio.

Manifesto n. 1.919—Marca quadrante (Casa Postal): tres volumes ns. 9.630, 9.664 e 9.613, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Ujeit*, a 27 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.919—Marca CBB, contra marca GC: um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor allemão *Ujeit*, a 27 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.919—Marca IIBD: um volume n. 564, vindo de Antuerpia no vapor *Ujeit*, a 27 de dezembro de 1912, consignado a Hansenclover & Comp.

Armazem 16 A

Manifesto n. 1.619—Marca ATAR: um volume n. 14, vindo de Marselha no vapor francez *Espagne*, a 6 de novembro de 1912, consignado a M. Martinelli & Comp.

Manifesto n. 1.619—Marca IC: um volume n. 4, vindo de Marselha no vapor francez *Espagne*, a 6 de novembro de 1912, consignado a Isnard & Comp.

Manifesto n. 1.619—Marca JL: um volume n. 1/2, vindo de Marselha no vapor francez *Espagne*, a 6 de novembro de 1912, consignado a J. Lallet & Comp.

Armazem 18 A

Manifesto n. 1.604—Marca GSC: um volume n. 6.708, vindo de Nova York, no vapor nacional *Purús*, a 1 de novembro de 1912, consignado a Gabriel Soares & Comp.

Manifesto n. 1.604—Marca quadrante GAC: vinte volumes sem numero, vindo de Nova York no vapor nacional *Purús*, a 1 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de julho de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

O Sr. general João Claudino de Oliveira e Cruz, commandante superior e presidente do conselho de revista da Guarda Nacional da Capital Federal.

Faz saber que, no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se instalará o dito conselho no quartel general do commando superior (praça da Republica n. 197), onde as pessoas interessadas se poderão dirigir e allegar o que for a bem de seu direito, nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 12 de julho de 1913.— *João Claudino de Oliveira e Cruz*, general de brigada.

Polícia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, declaro aos candidatos abaixo, inscriptos no concurso para commissarios, que a prova oral do referido concurso terá lugar nesta repartição no dia 17 do corrente ao meio-dia:

Djalma Braga.
Americo Araripe Paiva.
Ulysses Moreira Senna.

Antonio de Paula Ribeiro.
Manoel de Almeida Pires.
Elias Dutraim.
Ricardo A. Machado Junior.
Avaro de Albuquerque.
Mangal Antonio Miranda de Carvalho.
Mario Teixeira Mendes.
Honório Torres Fialho.
Alicides Varella Figueiredo Rocha.
Hugo Victor de Carvalho.
Antonio Luiz da Silva.
Augusto Barbosa.
Renato Paranhos.

O secretario, Damazo P. Gomes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Chamada de costureiras

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino da Brigada, faço publico que, no dia 16 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufacturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 101 a 200.

Intendencia, 15 de julho de 1913.—J. Ribeiro, tenente-coronel director.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 10 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de dous rebocadores destinados ao serviço das Capitánias dos Portos dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Norte, de accordo com as seguintes condições e especificações:

I

Os rebocadores terão as dimensões maximas seguintes:

Comprimento entre P.P.....	20m,0
Bocca maxima.....	4m,2
Calado maximo.....	2m,5

Sendo que, tanto o comprimento como a bocca poderão soffrer pequenas modificações sobre os numeros indicados, de modo a estabelecer o deslocamento de 130 toneladas em carga normal de viagem

II

Tanto o cavename, como o chapeamento do casco e do convés, as antenas, etc., serão fabricados em aço Siemen Martin, e de modo que a construção dos ditos rebocadores satisficça ás exigências do Lloyd Register Ingles para a classificação 100 A 1 para embarcação desse genero.

III

Terão convés corrido de popa á proa, e serão dispostos para a navegação em alto mar com qualquer condição de tempo.

IV

Ambos os rebocadores deverão ter duas machinas e duas helices; as machinas serão de triplice expansão e condensação por superficie; o consumo de combustivel não deverá exceder de um kilo de carvão, por cavallo hora; a lubrificação deverá ser automatica sob pressão; a velocidade dos embolos não deverá exceder de 3m,50.

V

As machinas deverão garantir, em condições normaes de funcionamento e 15 toneladas de carvão nas carvoeiras, a velocidade de 11 (onze) nós por hora, durante seis horas de viagem continua, quando os rebocadores estiverem em serviço de simples navegação; quando em serviço de reboque, de qual-

quer natureza porem, de peso maximo de 1.000 toneladas, a velocidade não deverá ser inferior á cinco nós.

VI

A caldeira de cada rebocador deverá ser cylindrica, do typo marítimo, para pressão de 10 atmosferas e possuir capacidade de vaporização superior de 30 % sobre a vaporização indispensavel para o bom funcionamento das machinas motoras e todos os serviços accessorios em acção conjuntas.

VII

A alimentação das caldeiras será feita por injector e bombas, devendo estas ser em numero de duas para cada caldeira.

VIII

Tanto a praça da caldeira como a das machinas serão assoalhadas com chapas striadas de aço.

IX

As carvoeiras serão dispostas longitudinalmente e transversalmente de modo a envolver a praça das fornaihas e deverão ter a capacidade conjunta minima para receberem 25 toneladas de carvão commum; serão assoalhados de pranchões de pinho com 0m,07 de espessura.

X

Os rebocadores terão todos os dispositivos para a fixação e rapida manobra de cabos de reboque, um canhão para lançar cabos de salvamento, uma bomba de esgotamento e outra de incendio, ambas com capacidade de 27.000 litros por hora e todos os accessorios para conveniente utilização.

Estas bombas serão accionadas por motores independentes.

XI

O casco será subdividido, pelo menos, em cinco compartimentos estanques e as anteparas que limitam internamente as carvoeiras também serão estanques. O convés, assim como, em geral, todas as partes expostas ao tempo serão revestidas de tábua; a espessura do revestimento do convés será de 0m,05. No convés haverá o numero de agulheiros conveniente para rapido recebimento de carvão e na borda falsa as disposições de reforço para resistir a grandes golpes de mar e aberturas capazes de facil escoamento da agua embarcada.

XII

Normalmente, a iluminação, tanto interna como externa, será electrica; em casos excepcionaes, a oleo; a corrente electrica deverá ser de 110 volts.

Ambos os rebocadores possuirão um holophote de 0m,3 de diametro e 20 amperes com competente regulamento automatico e rheostato.

XIII

O governo dos rebocadores deverá poder ser feito a vapor ou a mão.

XIV

Terão accomodações modestas, porém confortaveis, para quatro homens de convés, dous foguistas, um machinista e um mestre.

XV

Avante e a ré serão dispostos tanques de lastro afim de ser possivel alterar-se a fluctuação das embarcações, de accordo com as condições de serviço. Taes tanques deverão ter a capacidade conjunta para cinco toneladas de agua salgada e todos os accessorios para aspiração e sondagem.

XVI

Os rebocadores serão fornecidos com bussola Thompson e mais aparelhos nauticos, ferros, amarras, cunhos, guinchos,

sarilho para espiaes e mangueiras e maisapparelhos exigidos pelo Board of Trade Inguez em embarcações dessa natureza, um salva-vidas de seis metros de comprimento e um bote de quatro remos e, em geral, promptos e apparelhados para o mar.

XVII

Terão um mastro e páo de carga capaz de suspender duas toneladas.

XVIII

Além das experiencias finaes de recebimento, todo o material de construcção do casco, machinas e caldeira, deverá ser submettido a provas pela commissão naval na Europa, antes de ser utilizado e todas as machinas auxiliares, apparelhos, machinismos e dispositivos serão experimentados antes de sua acceptação.

XIX

A entrega definitiva dos rebocadores será feita no Rio de Janeiro mediante o pagamento final de 150:000\$ para cada um dos rebocadores, ficando incluídas nessa quantia todas as despesas de transporte, seguro e experiencias.

XX

Os concorrentes apresentarão as suas propostas devidamente instruídas com descripção clara e detalhada, planos e desenhos da embarcação, das machinas, caldeira e mais accesorios, bem como listas de sobresalentes e de objectos de uso diario da guarnição e dos diferentes serviços a que se destinam esses rebocadores.

XXI

As propostas deverão ser redigidas em portuguez e todos os desenhos, planos, indicações de dimensões, volumes, força, etc., deverão ser executados e indicados em systema metrico.

XXII

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito da quantia de 2:000\$ feito na pagadoria de Marinha, que o proponente perderá em favor da União se deixar de assignar o contracto para o fornecimento dos dous rebocadores de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação pelo *Diario Official*, de ter sido accepta sua proposta.

XXIII

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, lettra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

XXIV

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja julgada acceptavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito a algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 2 de julho de 1913. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta reformado, adjunto.

Escola Naval

EXAMES PARA MACHINISTA DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame para machinistas da marinha mercante terá lugar no proximo dia 16 do corrente ás 10 horas da manhã.

Conducção no Arsenal de Marinha, ás 9 e 45 minutos.

Escola Naval, 12 de julho de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da commissão de compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados,

devendo as propostas serem entregues neste gabinete ás 11 1/2 da manhã, do dia 17 do corrente, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes selada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras. De accordo com resolução do Sr. ministro da Marinha,

em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer, por cada dia que excederem do prazo estipulado.

Sapolio Luissant, um.

Sabão nacional commum, kilo.

Sabão crystal, kilo.

Sabão branco de Hespanha, kilo.

Sabão verde, kilo.

Sabão alcalino, kilo.

Sacco de lona para carvão de 0,68 X 0,85 (medida official), um.

Sacco de lona para marinheiro, confeccionado, (modelo official), um.

Sacco de panno verde para conducção de pasta com papeis, tendo na bocca a respectiva bainha com cordão e casa para fechar, sómente com o diez «Ministerio da Marinha» em lettras bordadas de côr amarella, um.

Sebo de carneiro refinado, kilo.

Sebo em velas, kilo.

Sebo coado, kilo.

Sebo em pão (de carneiro), kilo.

Seccante de zinco, kilo.

Stearina em archotes, kilo.

Stearina em velas, kilo.

Solda fraca, kilo.

Solda forte de latão, kilo.

Sondaresa para prumo de mão, kilo.

Sangrador para saccos, um.

Sola tanificada, kilo.

Serra para carpinteiro (diversas dimensões), uma.

Serrote para carpinteiro (diversas dimensões), um.

Serrote de ponta, para carpinteiro (diversas dimensões), um.

Sino de bronze, um.

Sola ingleza preparada para gacheta, kilo.

Sola franceza especial, kilo.

Sulfato de cobre, kilo.

Suta, uma.

Solda liquida «Tinol», kilo.

Sombra de oliveira, kilo.

Sola nacional preparada á franceza, kilo.

Sola atanada, kilo.

Serrote para carne, um.

Sandalo, kilo.

Saboneteira de louça para lavatorio (stone), uma.

Sola bruta, kilo.

Serragem de cortiça, kilo.

Sovellas ss com cabo, uma.

Sabres com bainha para musico, um.

Sabres de madeira para esgrima, um.

Sacco de panno verde com bordados para conducção de expediente, um.

Sapato para hospital, par.

Sapato para escaphandro, par.

Secretária americana, de canela ou peroba, uma.

Seccante branco, marca Castello, kilo.

Serra circular de 0,54 X 003,5, uma.

Serra circular de 0,54 X 002,5, uma.

Serra circular de 0,32 X 0,002, uma.

Serra para metaes (modelo Deposito Naval) (conforme amostra) n. 1, uma.

Serra para metaes (modelo Deposito Naval) (conforme amostra) n. 2, uma.

Serrote de costa de 150 a 300 m/m, um.

Serrote de 0,66 de folha, um.

Seringa de metal ou latão ss, uma.

Sola americana comprimida de 5 m/m de espessura, kilo.

Sola hydraulica, kilo.

Motor «Regal Gazoline» 2 cylindros 6 H P, um.

Sola comprimida para junção de bomba, kilo.

Sofá de palhinha para sala de bilhar, um.

Ampoulas carregadas com acido carbonico, uma.

Soda caustica em lata de cinco kilos, lata.

Sublimado corrosivo, kilo.

Sulfato de cobre, kilo.

Sulfato de potassio, kilo.

Sulfato de antimonio crystalisado, kilo.

Sulfato de nickel amoniacal, kilo.
Sulfureto de antimônio crystalizado, kilo.
Sulfato de soda, kilo.
Store de tecido creme superior guarantee de franja de 3, 30 X 1,73, um.

Syphon de chumbo com tampão de 38 m/m, um.
Syphon Spartkelt, grande, um.
Syphon Spartkelt, pequeno, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 13 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 19 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 25 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 31 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 38 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 44 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 50 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 57 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 63 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 69 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 76 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 82 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 88 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 95 m/m, um.
Spatilho de ferro galvanizado, para cabo de 101 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 107 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 114 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 127 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 13 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 19 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de 25 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 31 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 38 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 44 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 50 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 57 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 63 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 69 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 76 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 82 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 88 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 95 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 101 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 107 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 114 m/m, um.
Sapatilho de ferro, oblongo, para cabo de 125 m/m, um.
Barletes com parafusos, um.
Cintel com tres metros de comprimento, um.
Cintel com dous metros de comprimento, um.
Colla de caiação, kilo.
Escova para expellir pó de soalho, uma.
Lapis de galivação, um.
Linha americana n. 0, peça.
Serra de aço para desdobrar madeira com 1,00X0,100, uma.
Sarrafos de pinho de riga especiaes, aparelhados nas faces e cantos, bem desenvolvidos, com 11,m X 0,075 X 0,025, um.
Idem, idem, aparelhadas nas faces e canto bem desenvolvido, com 11,m X 0,050 X 0,018, um.
Ditos, idem, idem, com 11,m X 0,0035 X 0,008, um.
Ditos, idem, idem, com 11,m X 0,025 X 0,004, um.
Ditos, idem, idem, com faces convergidas, com 11,m X 0,035 X 0,012, um.
Sutta para tomar angulos, com 0,300 X 0,040 X 0,025, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Sala da secretaria da comissão de compras da marinha. 11 de julho de 1913. — Capitão-tenente commissario, Elpidio Cesar Borges, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, convido o Sr. Francisco de Paula Achilles, secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Ceará, em goso de liconça nesta Capital, a comparecer nesta superintendencia, com urgencia, a objecto de serviço.

Terceira secção da Superintendencia de Portos e Costas, 11 de julho de 1913. — A. Fernandes da Costa, ajudante chefe da 3ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 103

SEGUNDA SECÇÃO

Rectificação do aviso n. 90, de 24 de junho de 1913

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que o aviso n. 90, de 24 de junho de 1913, foi publicado com as seguintes incorrecções.

«Lage do Carosso», onde se lê: Ponta sul da ilha de Paquetá aos 83°NE ilha do Sabacú aos 78°SE, deve se ler: Ponta sul da ilha de Paquetá aos 80°NE ilha do Sabacú aos 77°SE.

«Lage do Sabacú», onde se lê ilha do Sabacú aos 28°NW, deve se ler: ilha do Sabacú ao 30°NW.

«Lage Alagada», onde se lê: Ponta sul da ilha Caixeira aos 23°NW deve se ler: Ponta sul da ilha Caixeira aos 25°NE

E onde se lê: Ilha Caixeira, deve-se ler ilha Caixeira.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 12 de julho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 104

Desapparecimento da boia sem luz, tampo chato, do rio Sanhaná, no porto da Parahyba, Estado da Parahyba

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desapareceu a boia sem luz, tampo chato, pintada de vermelho, do rio Sanhaná, no porto da Parahyba, Estado da Parahyba, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de julho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 105

Retirada provisoria da boia de espera, sem luz, da barra do Rio Real, Estado de Sergipe

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desapareceu a boia de espera, sem luz, da barra do Rio Real, no Estado de Sergipe, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de julho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe de secção.

Capitania do Porto

INTIMAÇÃO

O capitão de mar e guerra Pedro Velloso Rebello, capitão do porto, intima o Sr. coronel João José Tinoco, morador no Barreto, em Niteroy, para no prazo de 10 dias entrar com a importância de um conto réis da multa em que incorreu pela infracção do art. 167 do regulamento annexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, conforme o termo de infracção lavrado nesta capitania do porto, do teor seguinte:

Auto de infracção do art. 167 do regulamento annexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, lavrado contra o Sr. coronel João José Tinoco:

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e treze, nesta capitania do porto, na cidade do Rio de Janeiro, tendo o Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto Pedro Velloso Rebello conhecimento, pelo Sr. capitão-tenente Antonio Muniz Barreto de Aragão, ajudante da Capitania do Porto, de que o Sr. coronel João José Tinoco estava construindo uma cercada de peixe no logar denominado Porto Velho, entre o porto do Barreto e o da Madama, em Ni-

theroy, contra o disposto no art. 167 do regulamento anexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, pelo que contra o mesmo Sr. coronel João José Tinoco lavro o presente auto por ordem do Sr. capitão do porto, e no qual vae declarado que o infractor fica citado para pagar a multa de um conto de réis no prazo de 15 dias, contados da data da intimação, ficando sujeito ao processo de cobrança executiva, nos termos das leis vigentes, caso não pague, nesta capitania do porto, no prazo acima citado, a multa que lhe é imposta, sem prejuizo da quaesquer outras, nas em quo tenha incorrido ou venha a incorrer e de quaesquer diligencias, obrigações que tenham sido exigidas ou venham a ser, independentemente de qualquer justificação. Eu, José A. Airoza, secretario da Capitania do Porto, lavro o presente auto que assigno com o Sr. capitão de mar e guerra Pedro Velloso Rebello, capitão do porto. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — José A. Airoza, secretario. — Pedro Velloso Rebello, capitão do porto. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — José A. Airoza, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspectoria Geral das Fortificações no Grande Estado-Maior do Exercito

CONVOCAÇÃO DOS CO-PROPRIETARIOS DOS TERRENOS DO MORRO DO CANTAGALLO

Tendo o Ministerio da Guerra necessidade de adquirir os terrenos situados no vertice do morro do Cantagallo, em Copacabana, e bem assim uma faixa sobre as vertentes, convido os Srs. co-proprietarios desses terrenos a comparecerem, munidos de suas escripturas ou plantas legaes, neste escriptorio no dia 15 do corrente, afim de accordarem nas condições da aquisição desses terrenos por parte daquelle ministerio.

Inspectoria Geral das Fortificações no Grande Estado-Maior do Exercito, 9 de julho de 1913. — General Muller de Campos, inspetor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Agzaz e Obras Publicas

Ficam convidados, de ordem do Sr. Dr. director geral, os proprietarios dos predios situados nas ruas Berquó, Anna Quintão, Violante, Luiz Vargas e na travessa D. Rosa, area do 1º districto desta repartição, as quaes já se acham servidas por encanamentos publicos de distribuição d'agua, a requerer, dentro do prazo maximo de 30 dias, penas d'agua para abastecimento de suas propriedades.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 17 e 41 da rua Barão do Bom Retiro, 13 da rua da Constituição, 15 da rua Coronel Borja Reis, 36 da praça 15 de Novembro, 14 da rua Luiz Gama, 325 da rua do Hospicio, 38 da rua Zizi, 36 da rua Magalhães Couto, 7 da rua Ceará, 377 da rua da Alfandega, 1.928 da estrada de Santa Cruz, 81 e 177 da rua Visconde de Itaúna, 23 da rua S. Luiz Gonzaga, 11, antigo, da rua Barão do Igatemy e 42 da rua Senador Euzebio, sendo que o 10º e 11º já se acham multados em 100\$ e os 12º ao 17º em 200\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de julho de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios dos predios ns. 353 da rua do General Camara e 73 e 75 da rua Senador Euzebio a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem os pagamentos das multas que lhes foram impostas, por haverem infringido o regulamento desta repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de julho de 1913. — J. F. da Fonseca Braga.

Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. engenheiro chefe, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, para os artigos abaixo enumerados, de accordo com as seguintes clausulas:

I

As propostas deverão ser entregues no dia 10 de julho, ás 2 horas da tarde, na sede da commissão, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras. As duas vias, das quaes a primeira deverá ser colada na forma da lei, terão a rubrica e assignatura do concorrente, devem vir acompanhadas de um conhecimento de deposito de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional. Este deposito servirá como caução para garantia da proposta e contracto.

II

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto os documentos de idoneidade, assim como provas de ter pago os impostos de industria e profissão.

III

Uma vez julgada a idoneidade dos proponentes, serão abertas as propostas dos concorrentes idoneos, cabendo o fornecimento ao que apresentar preço mais barato, por artigo, por minima que seja a differença. Fica aos concorrentes o direito de apresentar preço para todos os artigos ou para uma parte.

IV

Os concorrentes obrigam-se a fornecer os artigos pedidos dentro de 24 horas, contadas da data do pedido, ficando sujeito a multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que exceder. Si decorrerem mais de 10 dias, fica rescindido o contracto e a caução reverterá em beneficio da União.

V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização, e entregues na sede da commissão, ou nos depositos, conforme a sua natureza, mediante pedido escripto assignado pelo chefe da secção respectiva e com o «fornecimento» do engenheiro chefe.

VI

As propostas não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e os artigos que os concorrentes offerecem. Não são tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem offertas de redução sobre a proposta mais barata.

VII

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, sem direito a reclamação por parte dos Srs. concorrentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — J. B. de Moraes Rego, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-praticante desta directoria Paulo Panhíro da Cunha a entrar para os cofres desta repartição, dentro do prazo de 48 horas, com a quantia de 32\$800 correspondente á responsabilidade imposta pela portaria n. 912, do 10 de junho de 1913.

Rio, 12 de julho de 1913. — Joaquim Alvares de Azevedo, servindo do sub-director.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rohe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913.—O contador, Luiz M. Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense

Em cumprimento á ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios de immoveis situados na zona de saneamento da baixada fluminense, já desapropriados pelo decreto n. 8.313, de 10 de outubro de 1910, e que quizerem conservar as suas propriedades, a comparecerem no escriptorio desta comissão, á rua D. Manoel n. 10, sobrado, até 31 de dezembro do corrente anno, afim de assignarem o compromisso do pagamento do serviço de saneamento que for realizado nas referidas propriedades, de uma vez, ou em prestações, conforme for determinado pelo Governo, com a obrigação, porém, de povoal-as e colonizal-as no prazo que lhes for fixado após a conclusão de tal serviço.

Em falta de pagamento pela forma que for estabelecida, ou do povoamento e colonização no referido prazo, o Governo reserva-se o direito de effectuar a desapropriação do immovel no estado em que se achava na data do citado decreto.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O engenheiro chefe, Fabio Hostilio de Moraes Rego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Contabilidade**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 4 — MACHINAS, INSTRUMENTOS E UTENSILIOS AGRICOLAS — AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS A ESTE MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E S. PAULO, DURANTE O ANNO DE 1913.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de julho proximo futuro, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para o fornecimento de ar-

tigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas, cuja relação vae deante publicada (*).

CONDIÇÕES DE CONCURRENCIA

I—As pessoas que desejarem concorrer farão previamente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de S. Paulo, um deposito de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao redor, para garantia de cada proposta. Para os depositos no Thesouro Nacional esta Directoria fornecerá guias até as 4 horas da tarde da vespera da concorrência; os depositos na Delegacia do Thesouro no Estado de S. Paulo, serão feitos mediante requerimento ao respectivo delegado fiscal até a ante-vespera da concorrência.

II—As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, feitas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conterão, exclusivamente, o numero de ordem que o artigo tiver na relação que deante vae publicada, expresso em algarismos, e o preço em algarismos e por extenso, sendo fechados em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da séde da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes ou estaduais e municipaes, relativos ao ramo de negocio a que pertencerem os artigos e o conhecimento de deposito de que trata a clausula I.

III—A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV—As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

V—As propostas terão o seguinte cabeçalho:

«Proposta que faz..... negociante estabelecido á rua.....n.....na cidade de.....para o fornecimento ás repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que se abastecerem na cidade de.....durante o anno de 1913, de artigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas — de accôrdo com as especificações e unidades constantes da relação publicada no *Diario Official* de 29 de junho de 1913, declarando que se submete a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* do mesmo dia.»

VI—O contractante é obrigado a ter em deposito no Rio de Janeiro ou em S. Paulo todos os artigos do seu contracto; daquellas, porém, cujo preço seja superior a 2:000\$, não é obrigado a ter em deposito mais de um exemplar; adquirido este para qualquer repartição do Ministerio, haverá o prazo de 60 dias para que o contractante seja obrigado a substituí-lo no seu deposito, e assim successivamente.

Igual prazo será concedido tambem para que o contractante tenha em deposito o primeiro exemplar, contando-se da data da assignatura do contracto.

VII—Os concorrentes que offerecerem machinas ou aparelhos equivalentes aos descriptos, ficam obrigados a apresentar, em separado, o nome dos fabricantes, especificações e desenhos ou prospectos com gravuras de taes artigos. Esses documentos ficarão pertencendo ao Ministerio se forem aceites os artigos a que se refirirem.

VIII—O artigo cuja equivalencia com o da relação seja posta em duvida por qualquer concorrente ou por technicos do Ministerio, sendo a duvida aceita pela comissão julgadora da concorrência (da qual farão parte tres technicos designados pelo Ministro) fica sujeito a experiencia, ficando a concorrência suspensa na parte relativa ao mesmo artigo até que seja resolvida a duvida pela dita comissão. As despesas com a experiencia de cada machina correrão por conta do respectivo proponente.

IX—Os detalhes de construção que se encontram na relação, com o fim de identificar o artigo ali descripto com a machina a que se refere, serão desprezados na comparação que os technicos terão que fazer para dizer sobre a equivalencia, ficando esta restricta aos pontos essenciaes relativos á capacidade de produção, resistencia á pressão, economia de combustivel, qualidade do material e mão de obra empregados na construção e aparelhos de segurança.

(*) A relação foi publicada no *Diario Official* de 29 de junho.

X—As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços. Serão desprezadas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital.

XI—A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII—No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior percentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 4ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XIII—O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta Directoria, perderá o direito á caução.

XIV—O deposito a que se refere a condição I será elevado a 5:000\$, para garantia da execução do contracto.

XV—Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-ão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1ª—Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2ª—Os artigos serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3ª—Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos Directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

4ª—Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5ª—Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que se a urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os a outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6ª—A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completa a caução, no prazo de 48 horas.

7ª—Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8ª—Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9ª—As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, a que deverá ter lugar até o quinto dia util de cada mez.

10ª—O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11ª—Será rescindido o contracto, com perda da caução,

em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização seja qual for o motivo:

a) a pedido do contractante;

b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;

c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;

d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

12ª—Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de junho de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuída á razão de 1\$ por filogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituídos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo seguida julgados e classificados por um jury, composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 24 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES
NA CIDADE DE MANÁOS

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 3 de setembro proximo futuro, no escriptorio desta Superintendencia, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega 32, e no dia 12 de agosto, também proximo futuro, no escriptorio do Districto de Fiscalização d'a mesma superintendencia no Estado do Amazonas, em Manáos, serão recebidas propostas para a construção de uma Hospedaria de Immigrantes na costa de Marapatá (entrada do porto de Manáos) de accordo com o disposto nos arts. 26 a 32, Cap. I do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912. A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submeados ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes :

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descritas na parte I (especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, comprehendidas no projecto rubricado pelo superintendente da Defesa da Borracha e approved pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as quaes estão orçadas em 2.065:683\$813 (dous mil e sessenta e cinco contos seiscentos e oitenta e tres mil oitocentos e treze réis) e deverão ficar concluidas e ser entregues ao Governo dentro do prazo de doze mezes, a contar da data do início das obras, fixado conforme o disposto na clausula XVIII deste edital.

As plantas e desenhos ficam, em cópias authenticas, á disposição dos proponentes, que os poderão examinar e estudar nos escriptórios da Superintendencia, no Rio de Janeiro e em Manáos, todos os dias uteis, durante ás horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre :

- a) idoneidade do proponente ;
- b) preço de construção, indicado por uma percentagem do abatimento sobre o orçamento official.

III

Para o estudo dos orçamentos apresentados pelos proponentes o julgamento da respectiva idoneidade e das propostas, será opportunamente nomeada pelo ministro uma comissão de cinco membros.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta superintendencia no Rio de Janeiro até 11 horas a. m. do dia 2 de setembro proximo futuro, e no escriptorio do districto de Fiscalização, em Manáos, até 11 horas a. m. do dia 11 de agosto, afim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de 20.000\$ que, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica federal, deverá ser feita no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado de Amazonas, para garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação deverá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificados e referencias que comprovem a sua competencia technica e exactidão moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar nos dias, horas e logares acima determinados, envolucros fechados e lacrados, tendo escripto, com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do logar em que é estabelecido e o assumpto da proposta. Um dos envolucros, em cuja parte externa estará escripto: «proposta», encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a percentagem de abatimento offerida para a execução das obras constantes dos projectos e especificações que servem de base a esta concorrência, a indicação, para o fim dos pagamentos parciaes, dos preços de cada um dos pavilhões que constituem a hospedaria e uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ás especifi-

ações annexas. Este envolucro nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolucro, em cuja face externa estará escripto «documentos», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes aos do primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o certificado do deposito previo, feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas, a que se refere a clausula IV, e os documentos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes e quaisquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

Tanto a proposta como todos esses documentos deverão ser selados.

VII

De accordo com a clausula anterior as propostas poderão ser redigidas do seguinte modo:

F..... submettendo-se em todos os seus termos ás clausulas do respectivo edital de concorrência, datado de 3 de junho de 1913 e ás prescripções technicas constantes do projecto e caderno de encargos, approveds pelo Sr. ministro da Agricultura, existentes na Superintendencia da Defesa da Borracha e de que tem perfeito conhecimento, por leitura e exame que fez, propõe-se a construir as obras da Hospedaria de Immigrantes de Manáos, Estado do Amazonas, que são objecto da presente concorrência, pelo preço do orçamento official com o abatimento de% (em algarismo e por extenso) e a entregar a completamente terminada no dia 30 de setembro de mil novecentos e quatorze.

Data.....

Assignatura.....

VIII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos concurrentes.

Para isso serão abertos, em reunião da comissão julgadora, todos os envolucros contendo documentos de idoneidade, quitação e deposito.

Dentro de dous dias, a contar da abertura desses envolucros, serão por edital, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros, o que será feito também pelos membros da comissão.

Não serão abertos e ficarão á disposição do seu signatario os envolucros contendo as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

IX

Os proponentes que não foram julgados idoneos poderão recorrer ao ministro, até á vespera da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

X

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

XI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

XII

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital.

Serão excluidas as propostas:

- a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;
- b) que em vez de dar um abatimento, em percentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se refiram a um serviço especial com exclusão dos demais.

XIII

A preferencia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por mínima que seja a diferença,

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer, a juízo da comissão, melhores provas e garantias de idoneidade.

XIV

Logo que seja escolhida a proposta, será dada immediata communicação escripta ao concorrente preferido e publicado o resultado no *Diário Official*. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na Directoria Geral de Contabilidade do Ministério, sob pena de perda de sua caução em favor dos cofres publicos.

XV

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou mandar construir a hospedaria por administração, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 29 do citado regulamento.

XVI

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente escolhido deverá, antes de assignar o contracto, elevar o caucionamento que fez para entrar na concorrência á importância correspondente a 5 % (cinco por cento) da importância total do valor do contracto, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a dedução de 5 % sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras, nos termos da clausula XXIX.

XVII

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de (30) trinta dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVIII

Dentro do prazo de (20) vinte dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com um engenheiro designado por esta Superintendencia, para tomar conhecimento da locação dos edificios, devendo dar inicio ás obras dentro dos primeiros cinco dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$), por dia de excesso, que se attingir a dez (10) dias acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XIX

O contractante fica obrigado a executar as obras observando fielmente as plantas, desenhos e prescrições do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do superintendente, com approvação prévia do ministro.

XX

No dia da assignatura do contracto a Superintendencia entregará ao contractante cópias authenticas dessas plantas, desenhos e especificações technicas e mais documentos essenciaes á execução das obras e que servirão de base á concorrência.

XXI

A Superintendencia por seu representante fiscal j nto ás obras intimará, por escripto, o contractante para este demolir reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em des. ordo com o contracto.

A falta de cumprimento desta intimação dentro do prazo de (3) tres dias acarretará, para o contractante, além da multa que poderá variar de quinhentos mil réis (500\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000) a juízo da Superintendencia, o pagamento das despesas occasionadas pela execução do trabalho em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da Superintendencia, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXII

As duvidas ou divergencias entre o contractante o o representante fiscal por parte da Superintendencia, serão submettidas á decisão do superintendente, havendo recurso do que este resolver, para o ministro.

Caso o contractante não se conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de um arbitro designado por cada parte e de um desempateador escolhido á sorte dentre quatro nomes, dos quaes dois serão indicados por cada parte. Os recursos devem ser interpostos dentro de tres dias o as decisões dadas dentro de prazo não excedente de um mez, salvo accordo a respeito entre as partes litigantes. A falta de notificação da escolha de arbitro dentro do prazo acima estipulado, por parte d um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XXIII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2:000\$, a juízo do superintendente, com recurso para o ministro. No caso de reincidencia será rescindido o contracto.

O governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou concluir as obras dentro dos prazos marcados, independentemente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construcção por mais de quinze dias sem permissão do superintendente da Defesa da Borracha;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo Governo;

4º, si houver vicios e defeitos de construcção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante.

Fica entendido que a grévo dos trabalhadores por falta de pagamento não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições preceles, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder ás importancias das obras perfeitas, realizadas nas condições do contracto, e que serão avaliadas do accordo com os preços do orçamento official approvedo pelo Governo para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto, reverterá em favor da União a caução feita na occasião de ser assignado o contracto.

O contractante fica responsavel por si, seus teres o haveres, por todas as obrigações que lhe resultam do contracto.

Todas as questões judiciais que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réu ou autor, serão resolvidas pelos tribunais brasileiros, renunciando o contractante que fór estrangeiro ao direito de recorrer ao Governo do sua nação.

XXV

O contractante fica responsavel, para com a Superintendencia e para com os particulares, pelos prejuizos que lhes causar por si, seus prepostos ou operarios: salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens de serviço expedidas pelos representantes da Superintendencia.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização do qualquer natureza por prejuizo, avarias ou damnos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrencias, difficuldades de transporte e muito menos pelos resultados da negligencia, falta de recurso, erros e má administração do mesmo contractante ou do seu pessoal.

Não são comprehendidos na disposição precedente os casos de força maior devidamente provados, a juízo da Superintendencia, devendo, nesse caso, ser dada participação escripta.

XXVII

As obras não previstas no contracto e que a Superintendencia, porventura, resolva mandar executar, poderão ser feitas pelo contractante, mediante ajuste prévio com a Superintendencia, devidamente aprovado pelo ministro.

Estas obras extraordinarias poderão ser contractadas em globo ou por unidade de obras, não devendo os preços exceder dos preços correntes do local. Fica claro que a Superintendencia poderá confiar essas obras extraordinarias a quem bem entender, sem que por isso caiba ao contractante direito a reclamação ou indemnização alguma.

Caso convenha á Superintendencia fazer algum trabalho por administração, poderá requisitar do contractante pessoal, ferramenta e aparelhos. Pelo fornecimento de ferramentas e aparelhos o contractante terá direito a uma indemnização correspondente a 5 % do salario do pessoal, salario que será pago directamente pela Superintendencia. Fica entendido que o fornecimento do pessoal e ferramenta que fizer o contractante em caso algum será invocado por elle como motivo ou causa para não concluir os trabalhos de sua empreitada dentro do prazo do contracto ou para levantar qualquer reclamação a respeito.

XXVIII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXIX

As obras serão acceptas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante da Superintendencia, dentro de dez (10) dias a contar da comunicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conservá-las em perfeito estado durante o prazo de seis mezes, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da Superintendencia e pelo contractante.

Até, findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidéz e conservação das obras, os danos que estas soffrerem provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de materiais serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXX

Reclamação alguma do contractante será accepta, em qualquer tempo e muito menos attendida, quando baseada em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXXI

As responsabilidades oriundas deste contracto só cessarão para o contractante depois do recebimento definitivo das obras.

XXXII

O pagamento será feito em prestações relativas a cada um dos pavilhões, quando estiverem concluidos os seguintes trabalhos :

- 1ª prestação, fundações, embasamentos e aterro interno 10 %;
- 2ª prestação, alvenaria das paredes externas, camada impermeavel, cobertura, 15 %;
- 3ª prestação, alvenarias acabadas, pavimento e torros, 20 %;
- 4ª prestação, esquadrias e alisares assentes, 20 %;
- 5ª prestação, concluidos todos os trabalhos de accôrdo com o contracto e especificações annexas, 35 %.

De todas as prestações serão retidas as partes indicadas na clausula XVI.

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, observadas as exigencias legais, e correrão pelas verbas que á mesma forem para tal fim distribuidas por conta dos creditos votados para o serviço da Defesa da Borracha no corrente exercicio e pelos que ainda forem votados pelo Congresso Nacional ou abertos pelo Governo para o mesmo fim, no futuro exercicio de 1914.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1913 — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Caderno de Encargos

I

ESPECIFICAÇÕES TECHNICAS

As presentes especificações referem-se ás obras a executar no terreno «Marapatã», á margem do Rio Negro, na entrada do porto de Manãos, para a instalação de uma hospedaria de imigrantes, de accôrdo com o disposto nos arts. 26 a 32 do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

As obras a executar constarão de :

a) roçado, destocamento e limpeza do terreno, no local dos edificios e nas passagens e vias de comunicação entre elles e a ponte de desembarque;

b) construcção dos seguintes pavilhões :

N. 1. Pavilhão de entrada compreendendo dous edificios.

N. 2. Pavilhão de administração.

N. 3. Dormitorio e refeitório (tres pavilhões iguaes).

N. 4. Instalação sanitaria (quatro pavilhões iguaes).

N. 5. Lavanderia.

N. 6. Pavilhão para cosinha.

N. 7. Pavilhão de enfermaria e pharmacia.

N. 8. Casa para habitação do director.

Estas obras deverão ser executadas conforme os desenhos e plantas rubricados pelo superintendente da Defesa da Borracha e approvados pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, os quaes se acham na séde da superintendencia, no Rio de Janeiro, e no escriptorio do districto de fiscalização da mesma superintendencia na cidade de Manãos.

Ficam excluidos do presente contracto e constituirão objecto de ultteriores providencias :

a) construcção da ponte de desembarque;

b) instalação de usina electrica e canalizações externas dos edificios;

c) instalação das rêdes de adducção da agua, poços, bombas elevatorias e accessorios, bem como as de esgoto de materias fecaes e aguas servidas, na parte externa dos pavilhões;

d) construcção de dous pavilhões para dormitorio e refeitório (n. 3), de dous pavilhões sanitarios (n. 4) e de um pavilhão para lavanderia (n. 5);

e) instalação da estufa e machina do desinfectorio;

f) mobiliario e utensilios para os diversos pavilhões;

g) aparelhos de illuminação.

Os pavilhões ficarão locados, approximadamente, segundo o desenho schematico que acompanha estas especificações, podendo, porém, as respectivas posições ser alteradas pela fiscalização sem modificação da orientação geral.

As obras deverão ser feitas com materias novos, de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações que se seguem e executadas do modo o mais perfeito e segundo os preccitos de arte de construir.

Os materias a empregar serão submittidos a exame prévio por parte da Superintendencia.

A approvação dada pela Superintendencia a qualquer material a empregar nas obras não exclue o contractante da responsabilidade pela sua boa qualidade e perfeito emprego, até a recepção definitiva das obras após sua conclusão.

II

MATERIAES

Todos os materias deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Cimento

Composição chimica

O cimento não deverá conter mais de 1,5 % de anhydro sulfúrico, 5 % de magnesia, 10 % de alumina e 4 % de oxydo de ferro nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deverá exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no máximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas, e 40 % na de 900.

Péga

A péga do cimento não deverá começar antes de 30 m. e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos no mínimo, ao fim de sete dias, e 35 kilos no fim de 28 dias.

Esta carga deverá aumentar de tres kilos, no mínimo, do 7 ao 28º dia.

Deformação a quente

O aumento do afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio, não deverá passar de 10 m/m depois de mantida a temperatura da agua, onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante 3 horas consecutivas.

Nota—Todas as experiencias devem obedecer ás regras da comissão Francesa dos Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal a empregar deverá ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias extranhas e apresentar uma constituição granulometrica que a torne propria para a construção, a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sacs deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenarias não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria, não apresentando defeitos como: lizins, pellos, abelheiros, etc.

Agua

A agua a empregar deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

As suas dimensões medias serão: 28 cm. × 15 cm. × 15 cm. typo commum na cidade de Manãos.

Os tijolos serão perfurados.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua, durante 24 horas, mais do 1/10 do seu peso e devem apresentar uma resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm² para os tijolos perfurados e a 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que pre-

judiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um: zanel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado obedecendo as outras experiencias deverá poder passar em anneis de 3cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m/m² e o alongamento de 20 %.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com 2 demãos. Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional obedecendo á regra de Barba.

III

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Demolições

O contractante fica obrigado a demolir todas as antigas construções existentes no perimetro que será occupado pela hospedaria.

Trabalhos preparatorios e andaimes

O contractante fará a limpeza e preparo do terreno não só nos locais occupados pelas construções, como nas passagens e vias de comunicação entre os pavilhões e entre estes e a ponto do embarque.

Fará as precisas installações para desembarque, transporte e abrigo dos materiais.

Antes de ser feita a locação das fundações dos edificios o contractante fará roçar e limpar o local em que elles devem ficar, bem como fazer o destocamento, arrancando, removendo e queimando os tocos.

Até a conclusão das obras isso deverá estar feito em toda a zona a que se refere o começo desta especificação.

O contractante deverá ter andaimes e aparelhos necesarios á rapida e perfeita execução das obras, attendendo ás condições de segurança do pessoal operario e permitindo facil e franca fiscalização das obras em andamento.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sob coberta onxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura do cimento ou cal com a areia será feita a secco e de modo o mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a exstrictamente necessaria para que a argamassa fique com a consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de ser empregada.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer sendo, vedado reamassal-a, após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas devem ser constantemente molhada.

A argamassa que, tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

CONCRETO

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas ou outros corpos extranhos, sendo para isso previamente lavadas.

A medição dos componentes do concreto será feita em volumes, adoptando-se para o cimento a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido, de modo as pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos deverão ser confeccionados a machina.

O madeiramento de cobertura será feito com peças serradas de madeira de lei e com as dimensões necessarias de accôrdo com os vãos, não podendo as tesouras terem espaçamento maior do 4,5 ms. nem as terças distarem, entre eixos, mais de 2,5 ms.

Os caibros terão o espaçamento maximo de 0^m,50.

Só poderá haver pregação simples nos caibros e ripas, devendo as demais peças ter as necessarias emendas e samblagens.

As tesourasterão apoios nunca menores de 25 centimetros de extensão.

As tesouras terão os competentes estribos e braçadeiras de ferro. Nos cantos dos frechaes serão collocados esquadros de ferro para travamento.

AGUAS PLUVIAES

As aguas pluvias terão escoamento:

- a) as das coberturas por meio de calhas e conductores;
- b) as dos passeios e vias de passagens entre os edificios por meio de sargetas e collectores.

As calhas das coberturas de telha serão de chapa reforçada de cobre de 16x16 e 16x14.

As juntas das calhas deverão ser bem cravadas e soldadas, em uma pollegada de extensão, no minimo.

As calhas deverão ficar assentes em cambotas de madeiras de lei, dispostas de modo a não haver curvatura da calha, e a estas dar-se-rem rapido escoamento ás aguas.

Nos terraços o escoamento será feito por meio de rebaixos feitos no pavimento respectivo, com declividade nunca inferior a 2 %.

Os conductores serão de ferro fundido de secção circular de 10 cents. de diametro interno (minimo) ou de secção quadrada ou rectangular equivalente áquella, havendo um para 40 metros quadrados de cobertura.

Os conductores passarão pelas faces externas das paredes e terão as precisas escapulas, caixas de recepção na parte superior, com grelha para impedir a passagem de folhas ou pequenos objectos que possam occasionar entupimentos.

Na parte inferior esses conductores darão sahida ás aguas por baixo dos passeios até as sargetas que marginam estes.

O escoamento das aguas pluvias, que cahem nos passeios e vias de comunicação será feito por meio de calhas ou sargetas feitas com tijolos ou paralelepípedos, revestidos com cimento, com 0,30 de largura ao longo dos passeios e dispostas com o declive conveniente para o rapido escoamento para o rio.

Onde for conveniente estas aguas poderão ser collectadas com conductores de manilhas de grés ou feitas com cimento armado, dando sahida para o rio, sendo nesta hypothese fornecido desenho de detalhe á approvação do fiscal.

PAVIMENTOS

O interior das construções será aterrado com terras isentas de materias organicas, de accordo com os projectos dos diversos pavilhões, sendo o aterro collocado em camadas de vinte centímetros (0^m,20) no maximo, que, depois de humedecidas, serão apiloadas separadamente.

Sobre estes aterros internos, em cada edificio, haverá uma camada de concreto, de dez (10) centímetros de espessura (traço 1:3:5) cimento, areia e pedra britada na qual ficarão mergulhadas as travessas em que serão pregadas as taboas de soalho.

Estas travessas deverão apresentar uma secção transversal tal que sua largura, na parte inferior, seja maior que a da parte superior, afim de ficarem perfeitamente engastadas no concreto.

No pavilhão n. 1, sobre o solo, no nivel do respaldo das fundações, será posta uma camada impermeavel, sob toda a superficie coberta pelas construções feita de concreto (traço 1:3:5) cimento, areia e pedra britada e de dez (10) centímetros de espessura.

Os pisos dos compartimentos desses pavilhões serão constituídos por lages de cimento armado com metal Hy Rib ou Deployé, com a espessura de dez (10) centímetros, calculada para receber uma sobrecarga de 1.500 kilos por m² no pavilhão da direita (destinado a bagagens) e de 700 kilos por m² no do pavilhão da esquerda.

Essas lages se apoiarão em vigas de 16 centímetros de alto (P.N.) espaçadas de um (1) metro entre eixos no pavilhão da direita e de um metro e cinquenta (1^m,50) no da esquerda.

Esses pisos serão ladrilhados conforme abaixo se especifica.

Os soalhos serão de frisos de 3"x1 1/2", de macho a fema, de acapú e amarello, com uma ordem de tabeiras em geral e com duas ordens nas salas de visitas, gabinetes, secretaria e compartimentos principaes.

Os frisos dos soalhos deverão estar perfeitamente aparelhados, principalmente nas juntas, sendo evitado o emprego de calços ou palmetas e serão assentes com pregação escondida.

Estes soalhos poderão ser substituídos pelos do systema Betim ou semelhante, si com isso concordar o constructor.

Todos os rodapés serão de ladrilho apropriado, a juizo do fiscal.

Os pavimentos ladrilhados o serão com ladrilhos ceramicos de accordo com as especificações acima referentes a esta especie de material.

Os ladrilhos serão assentes com argamassa de cimento (1:3) sobre a camada impermeavel de (10) dez centímetros de espessura (traço 1:3-5) posta sobre o aterro.

A parte central do 2º pavimento do pavilhão n. 2, onde se acham as installações sanitarias, terá o piso constituido por um revestimento de ladrilhos sobre uma lage de (5) cinco centímetros de espessura de cimento armado, repousando sobre vigas I de 20 centímetros de altura, espaçadas de (1^m,25) um metro e vinte e cinco.

As soleiras das paredes de alvenaria serão de pedra granitica ou pedra lioz de Lisboa e terão comprimento excedendo de (10) dez centímetros, para cada lado, o vão respectivo.

As soleiras de portas, entre soalhos de madeira, sel-o-hão também de madeira, sendo vedados os soalhos communs a mais de um commodo.

As soleiras junto a pavimentos ladrilhados serão de ladrilhos.

Os pisos das varandas dos pavilhões ns. 3, 4 e 7 serão formados de uma camada uniforme e bem recalçada a soquete de concreto (1:3:5, cimento, areia e pedra britada) com 0,12 de espessura, revestida, superiormente, de uma camada de uma parte de cimento e duas de areia fina de rio com tres centímetros de espessura, tendo, na face, sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Estes pisos terão o declive de 2 % para o lado externo.

Em torno dos pavilhões haverá passeios feitos como acima ficou especificado para os pisos das varandas ou com uma calçada de pedra de 0^m,20 de espessura, bem socada, sobre a qual será posta uma camada de (3) tres centímetros de espessura, pelo menos, feita de uma parte de cimento e duas partes de areia, em cuja face haverá sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Marginando estes passeios serão feitas sargetas de pedra ou de concreto também cobertas com a mesma capa de cimento.

A declividade da calçada para a sargeta será de 2 % e a destas sargetas será a precisa para que se faça rapidamente o escoamento das aguas pluvias.

Como já ficou especificado, os conductores de aguas pluvias das coberturas passarão por baixo dos passeios, indo ter ás sargetas para o que estas devem ter profundidade e secção precisas.

Escadas

A escada de madeira do pavilhão n. 2 será de peroba branca ou de pão amarello do Pará, envernizada nas faces apparentes.

Terá corrimão e balaustrada, sendo o typo das columnas e balaustres submettidos á approvação do fiscal.

Os degraus serão de taboas com tres centímetros de espessura minima e terão bocel de quina arredondada.

Os dormentes terão approximadamente 8 x 25 centímetros de secção.

As escadas externas serão de cantaria, podendo ser empregada pedra granitica ou pedra lioz de Lisboa, perfeitamente lavrada, sem falhas, feudas ou esmirradas.

Forros

Os forros serão de madeira o de cimento armado.

Os de madeira serão feitos com frisos de marupá ou madeira semelhante a juizo do fiscal, e com abas e cimalthas.

As taboas não poderão ter menos de um centimetro e meio de (0^m,015) espessura e ficarão pregadas em caibros de madeira de lei, espaçados de 0^m,50, approximadamente, e de secção conveniente para não apresentarem inflexão sensivel.

Os forros sob o terraço, no pavilhão n. 2, e os inclinados do pavilhão da enfermaria serão de cimento armado com metal Kahn, metal «deployé», ou outro semelhante, supportados, onde for preciso, por vigas I ou L, de modo a não haver a minima inflexão.

A face visivel ficará perfeitamente lisa, sem manchas e fendas, havendo uma sanca curva com molduras, concordando a superficie do forro com as das paredes.

Revestimento impermeavel das paredes

Os compartimentos ladrilhados terão as paredes até um metro e meio de alto (1^m,5), de ceramica vitrificada (azulejo) de cor branca, de primeira qualidade (1ª escolha), semelhante aos de Bock Frères ou England.

Estes azulejos serão assentes com forte argamassa, ficando as faces visiveis perfeitamente desempenzadas, com juntas de um millimetro (1 m/m), no maximo, e deverão previamente ficar imersos durante 24 horas em agua.

Na parte superior dos revestimentos de azulejos ficarão cordões simples, também do mesmo material.

A concordancia das paredes de azulejos, entre si e com os pavimentos, será feita por meio de azulejos curvos.

Fachadas

Nas fachadas, além das regras já estabelecidas para os revestimentos em geral, os emboços serão de um de cimento por quatro de areia, e o rebouco de uma parte de cimento branco Lafarge e duas de areia.

A areia será lavada e queimada após peneiramento em tela de 1 m/m.

Para firmeza das armaduras de ferro, durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes traba-

lhando á compressão e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia, sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida em agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de cimento armado podem ser feitas com o metal americano Kahn, com o «metal deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja aceito pelo fiscal das obras.

Fundações

As fundações irão até o terreno firme, a juizo do fiscal das obras, por parte da superintendencia, devendo ter altura nunca inferior a um (1) metro contada do nível em quo deve ficar o terreno.

A locação das fundações será feita de accordo com um desenho em escala de 1:1000 para o conjuncto das construcções e de 1/30 para cada edificio que será fornecido ao constructor pela fiscalização.

Serão constituidas por uma camada de concreto (de traço 1:3:5) de 0^m,20 (vinte centimetros) de altura, collocada no fun da da cava e por alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), até o respaldo para receber o embasamento.

No pavilhão n. 1 as fundações serão de concreto.

Sómente após o exame feito pelo fiscal e com ordem escripta deste poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações.

Nos locais indicados pelo fiscal das obras deverão ficar aberturas dispostas convenientemente para passagem das canalisações.

Paredes

O embasamento será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), excepto no pavilhão n. 1, onde será de concreto, em pilares e arcos como indica o projecto.

As paredes acima do embasamento de 0,48, 0,31, 0,18 e 0,11 serão de 1 1/2, 1 1/2 e 1/4 de tijolo com argamassa de cimento e areia, (traço 1:4) nas aberturas ficarão bonecas de oito (8) centimetros de espessura para a collocação dos marcos das esquadrias.

Os vãos das portas e janellas serão cobertos com arcos de tijolo, em duas vezes para as paredes de 1 1/2 e 1 vez e com 1 1/2 vez para as paredes de 0,18 e 0,11, ou com vergas de cimento armado confeccionadas de accordo com os detalhes apresentados pelo constructor e approvados pelo fiscal.

As paredes divisorias de menos de 0,10 dez centimetros serão feitas de cimento armado, conforme já ficou especificado.

Revestimento das paredes

Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento (1:4).

Os emboços e reboucos deverão ter a minima espessura possivel, só excedendo, no conjuncto a de 2 cent. quando o fiscal permittir.

As superficies a rebocar deverão ser previamente lavadas e preparadas de forma a ficarem sufficientemente asperas, apicando-se as paredes do paramento que não se acharem nestas condições.

Os reboucos ficarão perfectamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade ou outras, e serão de 1 de cal para 2 de areia. No interior, onde o fiscal determinar, os reboucos poderão ficar asperos.

As saliencias de mais de dois (2) centimetros, que tiverem de ficar nas fachadas, quer principaes quer não, deverão ser feitas nas alvenarias de accordo com os perfis finacs da decoração das ditas fachadas.

As cimalthas ou quaesquer saliencias de grande balanço poderão também ser feitas com blocos de concreto ou a cimento armado, devendo isso ser submettido á approvação do fiscal e claramente indicado nos desenhos e detalho que a este devem ser submettidos.

Todas as paredes indicadas no projecto como devendo receber revestimento impermeavel, serão revestidas de azulejos, de accordo com as especificações.

Coberturas

A cobertura será de telhas francezas planas e devidamente amarradas com arame appropriado sempre que o fiscal entender.

As cumieiras e espigões serão cobertos de telhas proprias da mesma fabricação.

Serão collocadas telhas ventiladores na relação de 1 por 10^m².

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes de 20 cent., mais ou menos, apiloadas fortemente emquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições do fazer liga com a anterior, para o que, si esta estiver solidificada, será picada varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie do contacto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

ALVENARIAS

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desgalhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas com o leite em argamassa bastante para que comprimidas, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de formas e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição» de comprimento, sempre que for possivel igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos de paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a 30 decimetros cubicos (0,00300) nem pedras ro-londas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação», ou «cangigas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfectamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em quo tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão (32) trinta e dois centosimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de 2 horas.

As caixas de gordura poderão ser de ferro do typo usado pela Companhia City do Rio de Janeiro ou constituidas por alvenaria com revestimento estanco e dotadas de um diaphragma mergulhado de modo a ficar constituido um fecho hydraulico nunca inferior a 0^m,10.

Estas caixas deverão ter volumes proporcionaes ao das aguas que para ellas converjem, a juizo do fiscal das obras.

Os mictorios serão do typo Beetz — mictorios a oco — sendo de bacia com descarga vertical para as installações de um só appaarelho e angulares de ardosa com a abertura de 70°, para os grupos de appaarelhos.

Os banheiros serão para os pavilhões ns. 1, 2, 7 e 8 de ferro esmaltado de cinco pés e seis pollegadas (5' 6") sendo o tubo de descarga de diametro nunca inferior a 1 1/2".

Os banheiros dos pavilhões ns. 2, 7 e 8, serão alimentados com agua fria e quente e terão a valvula de descarga accionada por botão exterior, os demais terão agua fria sómente e poderão ter a valvula ligada á corrente.

Os tubos de descarga das pias serão de 1 1/2", no minimo, salve para as grandes pias do pavilhão n. 6, em quo serão de 2".

Os tubos de descarga dos lavatorios serão de 1".

Os lavatorios em geral serão de louca e sustentados por consolos de ferro simples pintados.

Nos pavilhões ns. 2, 7 e 8 estes appaarelhos repousarão sobre consolos mikelados e as valvulas serão manobradas por um botão exterior.

Os encanamentos de esgoto passarão o mais possivel afastados dos de agua, a uma distancia minima de um metro.

Todas as canalizações de esgoto serão submettidas a prova de estanqueidade pelo fiscal antes de ser definitivamente entregue á construcção.

Haverá tres caixas de agua de ferro galvanizado de chapas reforçadas de 3 m/m de espessura, no pavilhão n. 2. Uma de agua quente de 600 litros e ligada a uma serpentina existente no fogão, e duas de agua fria, a primeira de 1.500 litros na dispensa, no primeiro pavimento, e a segunda de 1.000, situada na parte contral aos fundos, no segundo pavimento.

Da caixa de agua quente sairão as canalizações fornecedoras de agua quente, do ferro galvanizado para a cozinha, copa e banheiro do segundo pavimento.

Das outras duas caixas alimentadas pelo reservatorio central da Hospedaria sairão as canalizações de agua fria para cozinha, copa e installações sanitarias do primeiro pavimento e para as installações sanitarias do segundo.

As caixas de agua dos pavilhões n. 4 serão de cimento armado, serão alimentadas pelo reservatorio central e alimentarão as diversas installações sanitarias.

As caixas de agua do pavilhão n. 5 serão de cimento armado e alimentarão os tanques de lavagem, quo serão munidos de torneiras alavanca e de valvulas para a sua descarga.

No pavilhão de cozinha haverá uma grande caixa de 1.500 litros, para agua quente, de onde sairão as canalizações, todas ellas de ferro galvanizado, de tres quartos de pollegada ($3/4$ ") para alimentação das pias.

Todas as caixas de agua serão dotadas de tampas, torneiras, e pias de pressão e de ladrões.

No pavilhão n. 6 da cozinha central, haverá oito grandes pias para lavagem de louça e utensilios, dispostas do accordo com as indicações do fiscal.

Estas pias serão de louça e de typo escolhido pelo representante da superintendencia.

No pavilhão n. 7 serão collocados os encanamentos necessarios ligados ás torneiras dos banheiros, afim de serem posteriormente instalados aquecedores para agua.

No projecto dos demais pavilhões está indicada a collocação destes aparelhos bem como dos banheiros, lavatorios, mictorios e latrinas.

Iluminação electrica

Para a instalação de iluminação electrica interior serão adoptadas as seguintes regras geraes:

1.º Todos os pavilhões terão um quadro «Trumbull» com tempo metallico com as chaves convenientes, de onde partirão os diversos circuitos internos, devendo haver tantos circuitos quantos forem necessarios, afim de que não haja mais de 16 lampadas ou tomadas de corrente para cada um.

2.º Os quadros serão collocados no interior das paredes e em logar indicado pelo fiscal.

3.º Toda a canalização electrica deverá ser feita no interior das paredes, passando os fios em tubos de aço flexivel de diametro conveniente.

4.º Os fios serão de n. 12 para as linhas principaes e de n. 14 para as derivações e protegidos por camada isoladora.

5.º O isolamento nos logares seccos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos onde os fios serão protegidos por tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores de iluminação será de dimensões do typo n. 14 B & S.

Em alguns pavilhões, onde o projecto indicar, devem ser collocadas bandeiras moveis destinadas á saída do ar viciado.

No primeiro pavimento do pavilhão n. 8, nas janellas em que não houver grades, haverá portas de segurança de tres folhas.

As portas principaes: 2 no pavilhão n. 1, 1 no pavilhão n. 2, 1 no pavilhão n. 7 e 2 no pavilhão n. 8, serão de madeira ou madeira semelhante em qualidade, com cinco (5) cent. de espessura e dotadas de grades de ferro batido.

As portas internas serão de duas folhas com almofadas e com bandeiras.

Ferragens

Serão de primeira qualidade.

Cada folha de porta ou janella terá, pelo menos, tres dobradiças communs ou palmellas, dous fechos e trincos para prendel-as aos alizares.

Nas esquadrias externas da casa de administração, moradia do director e enfermaria poderão ser collocados cremones reforçados.

Préviamente o constructor deverá submeter á approvação da fiscalização os typos das ferragens a empregar.

Em todas as portas haverá trincos com chave e maçaneta de metal amarelo systema «Yale».

Nas portas principaes haverá fechadura apropriada do typo «Yale».

Canalizações, instalações sanitarias, etc.

No interior das construcções serão empregados tubos de ferro fundido coalterizados para constituir a rede do esgoto dos W. C. e mictorios.

Para as canalizações de esgoto de banheiros, pias, lavatorios, serão empregados encanamentos de chumbo.

As canalizações horizontaes apresentarão uma declividade tanto quanto possivel uniforme, nunca inferior a 2,5 %.

Os tubos de queda e as canalizações para esgoto dos W. C. e mictorios serão de 4" de diametro.

O tubo collector dos banheiros no pavilhão n. 1, ala direita, será de ferro fundido coalterizado e terá 4" de diametro com a declividade acima citada.

Todos os aparelhos sanitarios, mictorios, banheiros, lavatorios e pias serão providos de siphões ventilados ou auto-ventilados.

Os tubos de queda dos diversos grupos de aparelhos sanitarios serão prolongados até 1" acima da cumieira do edificio em que se acharem.

Será adaptado ao colo alto dos siphões dos W. C. um tubo de ventilação de diametro minimo de 2 1/2" que será ligado ao ventilador do ramal quando este passar a menos de dous metros do siphão e no caso contrario será ligado a um ventilador de ferro galvanizado

de 2" de diametro, que tambem poderá receber o tubo de ventilação de outro aparelho sanitario sendo prolongado até acima do telhado, como já foi exigido para o ventilador do ramal ou ligado a este ultimo a 1"50 acima da inserção do aparelho sanitario mais elevado.

Quando houver tres ou mais aparelhos ligados a um ventilador especial este será de 3".

No pavilhão de instalações sanitarias, a ventilação dos siphões será feita por grupos de quatro aparelhos o com tubo de tres (3") de diametro.

Os pequenos siphões de ligação (até 2 1/2") das canalizações com os aparelhos sanitarios, devem ter um orificio de limpeza no colo do siphão e outro na corda.

Os siphões de diametro superior a 2 1/2", inclusive os de latrinas, dispensam o orificio de inspecção do colo, mas terão obrigatoriamente o orificio de ventilação na corda com 2" de diametro adaptadas á collocação de um tubo de chumbo com fechamento hermetico o sem perigo de facilmente se desligar.

O fecho hyraulico dos siphões até 2 1/2" de diametro será de 7 cent. ou superior nos siphões de 3" a 4" (exclusivo os das latrinas) será superior a seis cent. (6 cent.) nos siphões das latrinas o limite minimo é de 5 cent.

Os vasos das latrinas serão do typo cujo desenho se acha anexo a estas especificações e de material resistente impermeavel de cor branca, com as superficies internas e externas perfeitamente lisas e polidas, sendo lavados pelo jacto de agua em toda a sua superficie interna.

As caixas de lavagem dos aparelhos sanitarios serão de ferro fundido de typo simples e robusto de funcionamento garantido tendo o volume min. no de 13 litros.

Estas caixas deverão ficar de 2 a 2"50 acima do vaso do aparelho sanitario e deverão ser ligadas a este por um tubo de diametro nunca inferior a 1 1/2".

As canalizações não collocadas do tal forma que haja separação das aguas fecaes das provenientes dos banheiros, pias e lavatorios, podendo as duas redes serem ligadas por um ralo dotado de fecho hyraulico.

Todas as aguas de pias passarão por caixas de gordura antes de alcançarem as canalizações externas.

As juntas, que não terão mais de (1) um centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

No assentamento de cada fiada de tijolos, estes serão em «meios fios» e «tijolos».

Em duas fiadas consecutivas os tijolos deverão ficar alternadamente, de modo as juntas verticaes ficarem regularmente collocadas, porém, em linhas verticaes descontínuas.

Os tijolos serão assentos em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-ha (20) vinte centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas occasiões, e nas de chuva, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmos levadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras e paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e outros corpos estranhos.

Concreto e cimento armado

O cimento armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento, (densidade apparente 1,4), duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menos de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a socco sendo a agua adicionada aos poucos, e deverá ser empregada dentro de (1) uma hora depois de feita.

Os trabalhos feitos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal, devem ser bem humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente bem como de terras ou quaisquer substancias estranhas.

Os pannos serão «penteados» e marginados por pequenas faixas de cimento liso.

As facas superiores das cimalthas e platibandas serão cobertas com ladrilho de Marselha, assentes em argamassa forte (1:2) de cimento ou, onde isso for difficil, com folhas de cobre n. 14, bem soldadas e cravadas nas emendas.

As faces inferiores de todas as molduras ou saliencias de grande balanço serão ligeiramente inclinadas ou terão pequenos sulcos proximo ás arestas externas (pingadeiras) para evitar escorrimento de aguas pelas fachadas.

Caso o fiscal julgue conveniente, as fachadas serão queimadas com uma solução (1:50) de acido chlorydrico) para haver perfeita uniformidade de cor.

Todos os detalhes para moldes de cimaltha, quadro de portas e janellas e demais molduras e os necessários aos trabalhos de estuque, serão submettidos pelo empreiteiro á aprovação do fiscal, e não deverão so afastar das linhas geraes dos projectos.

Esquadrias

As esquadrias serão de cedro ou acapú.

A minima espessura de couçoiras ou pinazios será de 0m,035.

As almofadas serão sempre de madeira de lei e inteiriças.

As reguas das venezianas deverão ficar com as quinas arredondadas.

Os marcos de todas as esquadrias dos vãos externos serão de cedro ou acapú com a espessura minima de quatro (4) cent., contada na parte do rebaixo.

Quer as portas e janellas, quer os marcos serão feitos segundo detalhes apresentados pelo empreiteiro á aprovação do fiscal.

Todos os angulos salientes serão protegidos por alisares de acapú, de 7x2, 5 cent.

Os marcos e alisares serão pregados em tacos collocados nas paredes, os quaes serão confeccionados com madeira de lei de primeira qualidade, apresentando superficie aspera, tendo espessura nunca inferior a tres centímetros (0m,03), perfeitamente alcatroados ou embebidos previamente em solução de aczol e espaçados de oitenta (80) centímetros.

As esquadrias externas, em geral serão constituídas por caixios com venezianas e vidros, dotados de bandeiras, em duas folhas sendo os vãos de janellas dos compartimentos destinados a: depositos de bagagens, conferencia e desinfecção, almoxarifado, dispensas e cozinhas e W. C. do pavilhão n. 8, protegidos por grades de ferro mais ou menos reforçadas a juizo do fiscal das obras.

6.º As emendas serão feitas com todo o cuidado de modo a apresentarem um isolamento igual ao acima indicado, sendo o fisolado.

7.º As derivações serão feitas em caixas de ferro.

8.º Os cruzamentos serão protegidos em peças de porcellana.

9.º Serão empregados interruptores e tomadas de corrente "Diamond" collocados uns e outros como for indicado pelo fiscal.

10. Para a illuminação serão deixadas rosetas nos tectos ou nas paredes, conforme se trate de lustres ou arandellas, promptas para receberem osapparelhos de illuminação.

11. A illuminação deve ser calculada de modo a haver meia vella por m², não podendo ser previsto mais de um apparelho por cada 40 m².

12. Toda a canalização deverá ser examinada antes de recebida.

Pinturas

A pintura será feita com tres demãos e com materiaes de primeira qualidade sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Os tectos, forros, beiradas e esquadrias serão pintados com cores lisas, a oleo.

As paredes serão pintadas com tintas de agua Olsina ou semelhante, submettida previamente á aprovação do fiscal.

Os ferrus quer apparentes quer não, levarão uma demão sufficientemente espessa e continua, de zarcão ou qualquer outro protector approvado pelo fiscal, sendo as demais a oleo.

As paredes das salas do pavilhão de moradia do director, todas as do pavilhão de enfermaria e o segundo pavimento do pavilhão de administração, bem como a sala da refeição do mesmo pavilhão serão pintadas a oleo.

Nas paredes haverá decoração simples feita á «chapa», acompanhando os rodapés e tectos.

Os forros de cimento armado serão pintados a tres demãos de gesso com colla de pollica e decoração simples feitas á chapa, nas sancas.

Vidros

Os vidros serão de duas grossuras, sendo apenas permitido o emprego dos de uma grossura, nas bandeiras das portas internas.

Tudo que for intuitivo e que, porém, não estiver previsto nestas especificações será considerado como fazendo parte das mesmas.

Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

Minha de Agricultura

ANEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo vagado os cargos de preparador-ajudante de laboratório (Botânica e Zoologia) e o de professor de Topographia e Desenhos, a Escola fica aberta, por espaço de 60 dias, a inscripção para o concurso effectivo daquelles cargos.

O concurso constará de provas preliminares, escripta oral, na ordem da enumeração, e de provas que lhes são referentes fornecidas aos candidatos com 24 horas de antecipação.

O candidato, em requerimento feito a esta directoria, deverá juntar:

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;

Documentos que prove a acção em pleno gozo de seus direitos civis e politicos;

Folha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

A falta de titulos scientificos na original, poderá ser apresentada publica forma.

Ao requerimento de inscripção poderão ser annexados os trabalhos do candidato sobre a materia sobre que versa o concurso, assim como quaesquer outros de reconhecida utilidade.

Directoria da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, 5 de junho de 1913.—N. Athanassof, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 229

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que, de accordo com o disposto no art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e continua ab rta nos dias 16, 17 e 18 de setembro futuro, até as 2 horas da tarde deste ultimo dia, a inscripção para os candidatos ao concurso que terá lugar afim de se prover a vaga de substituto da segunda secção da mesma escola.

Em 5 de julho de 1913.—O secretario interino, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

Presidencia do Sr. Emile Simon

A' uma hora da tarde do dia 25 de junho de 1913, no escriptorio central da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, á avenida Henrique Valladares n. 38, achando-se presente numero legal de accionistas, conforme accusa o respectivo livro de presenca, o Sr. Simon, na qualidade de presidente da companhia, declarou aberta a sessão. Tendo sido dispensada a leitura do relatório, por ter sido elle já publicado pela imprensa e dis riuído em folhetos entre os accionistas, procedeu-se á leitura do parecer do conselho fiscal, que, sendo submettido a discussão e a votos, foi approvado, abstendo-se de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição para os cargos de membros do conselho fiscal e seus supplentes, sendo reeleitos para o exercicio de 1913-1914:

PARA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Dr. H. M. Inglez de Souza.
Marechal Jeronymo R. de Moraes Jardim.
Dr. Annibal Bevilacqua.
Louis Bernard.
Paul Rengnet.

SUPPLENTES

Alb. Teixeira Boavista.
Dr. Celso Bayma.
Dr. Carlos Gordilho.
R. Finaly.
Chopin de Janory.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Simon fez diversas considerações sobre as cifras incluídas no balanço e, em particular, sobre a conta «Encargos de Empréstimos».

No balanço de dezembro de 1912, disse elle, a conta «Encargos de Empréstimos» se eleva a 764:882\$198.

Esta conta se divide em 624:456\$660 por differença de tipo (14 %) entre o par e o curso do empréstimo ;

11:511\$725, por juros de «debentures» pagos em 1 de novembro de 1912 ;

23:904\$813, por gastos diversos relativos ao empréstimo.

Considerando-se que os predios construídos com os recursos do empréstimo deram uma renda diminuta em 1913 o no 1º semestre de 1913, parece-nos conveniente levar á conta «Benefeitorias e Obras Novas» os juros de «debentures» durante o anno de 1912 e 1913 e os gastos relativos a estes.

A importancia de 112:290\$076, relativa aos juros pagos em 1 de maio de 1913, tambem deverá, pela mesma razão, ser levada á conta «Benefeitorias e Obras Novas».

A quantia de 624:456\$660, que representa a differença de tipo, constituindo um prejuizo, deverá ser amortizada ao mesmo tempo e na mesma proporção que os «debentures».

Nestas condições submetteu á consideração da assembléa geral a seguinte :

PROPOSTA

«A assembléa geral autoriza a directoria a acreditar á conta «Encargos de Empréstimos», que figura, em dezembro de 1912, com a importancia de 764:882\$198, da quantia de 140:416\$538 (por juros de «debentures» e gastos), pelo debito da conta «Benefeitorias e Obras Novas».

A importancia dos juros dos «debentures» pagos em 1 de maio de 1912, será levada igualmente á conta «Benefeitorias e Obras Novas».

A somma de 624:456\$660, representando a differença entre o par e a taxa de emissão do empréstimo (14 %) continuará a figurar no activo do balanço e será amortizada conjuntamente e proporcionalmente aos «debentures». Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — O presidente, *Emile Simon.*»

Posta em discussão e a votos, foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — *Emile Simon.* — Dr. Herculanio M. Inglez de Souza. — Annibal Bevilacqua. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça. — Eurico de Araújo Olinda. — Jeronymo R. de Moraes Jardim. — J. Leitão de Almeida. — Antonio de Medeiros. — Eugenio Pinheiro.

Sociedade em commandita por ações Fonseca, Rocha & Comp.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES FONSECA, ROCHA & COMP., REUNIDA NA SÉDE DA SOCIEDADE, EM 26 DE JUNHO DE 1913

O Sr. Manoel de Mattos Fonseca declara em nome dos garantidos solidarios que estes convocaram a assembléa dos accionistas para o fim de lhes dar conhecimento da constituição definitiva da sociedade Fonseca, Rocha & Comp. e para proceder á nomeação do conselho fiscal e propõe para presidir a assembléa o Sr. Raul Carlos da Silva Telles.

Assumindo a presidencia, o mencionado accionista convida para 1º secretario o Sr. Leão de Castro e para 2º o Sr. Dr. Oscar Pedemonte.

O Sr. Leão de Castro, 1º secretario, lê a escriptura preliminar para constituição da sociedade, passada em notas do tabelião Noemio Xavier da Silveira em seis do corrente mez, assignada por todos os accionistas e constante dos estatutos. Tambem é lida a escriptura de novo do mesmo mez, referente á formação do capital social dos garantidos solidarios, segundo a avaliação dos louvados nomeados, cujo laudo é transcripto na escriptura em virtude da qual ficou definitivamente constituída a sociedade.

Feita a leitura dos estatutos e da cartilha de deposito no Thezouro Nacional, não havendo observação alguma da parte dos accionistas, o Sr. presidente declara definitivamente constituída a sociedade em commandita por ações Fonseca, Rocha & Comp. e que vae proceder á nomeação do conselho fiscal, sendo tres membros effectivos e tres supplementes, para o exercicio de 1913-1914.

Submettida a votos, são eleitos por unanimidade:

Para fiscaes, os Srs. :

Raul Carlos da Silva Telles.

Leão de Castro.

Dr. Marcos Cavalcanti Filho.

Para supplementes, os Srs. :

Armando Carlos da Silva Telles.

Dr. Oscar Pedemonte.

Leandro Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se á leitura da presente acta que é approvada unanimemente e vae assignada pela mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — *Raul Carlos da Silva Telles.* — *J. F. Leão de Castro.* — *Oscar Pedemonte.* — *M. de Mattos Fonseca.* — *José Telles da Rocha.* — *Octavio Pedemonte.* — *Armando Carlos da Silva Telles.* — *Leandro J. de Figueiredo.*

Compahhia Industrial de Electricidade

BALANCETE DE 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Accionistas:	
Pelas entradas a realizar.....	603:700\$000
Caução:	
Valor de ações depositadas.....	40:000\$000
Materia de escriptorio:	
Valor desta conta.....	933\$500
Almoxarifado:	
Mercadorias existentes em Parahyba do Sul, Entre Rios, Ipiranga, Valença, Vassouras, Avellar, Barra e Mendes.....	156:815\$630
Officinas e machinismos:	
Valor dos existentes.....	23:435\$720
Depositos:	
Valor de titulos depositados.....	3:391\$300
Immoveis:	
Valor de predios e terrenos de n/ propriedade.....	83:516\$900
Instrumentos scientificos:	
Valor dos que possuímos.....	2:118\$300
Instalações de n/ propriedade:	
Valor das pertencentes á companhia.....	16:817\$115
Consumo a receber:	
Saldo desta conta.....	11:317\$510
Usina Hydro-Electrica (Ribeirão do Lucas):	
Valor desta usina.....	212:715\$110
Semoventes:	
Valor dos animaes em serviço.....	2:535\$000
Usina hydro-electrica Santa Helena:	
Valor desta usina.....	634:637\$315
Usina a gaz pobre em Mendes:	
Valor desta usina.....	39:030\$875
Usina a gasolina na Barra do Pirahy:	
Valor desta usina.....	27:572\$150
Canalizações subterraneas:	
Valor destas.....	58:813\$620
Usina a gasolina em Vassouras:	
Valor desta usina.....	8:329\$530
Linha de transmissão e distribuição:	
Valor da 321 kilometros de linha.....	690:031\$730
Contractos e concessões:	
Valor desta conta.....	238:000\$300
Sub-estações:	
A de «Avellar», seu valor.....	34:215\$600
A de «Entre Rios», seu valor.....	43:305\$160
A de «Valença», seu valor.....	41:730\$400
A de «Ipiranga», seu valor.....	39:619\$460
A de «Palmeiras», seu valor.....	3:367\$980
Transformadores, cabines e aparelhos de distribuição:	
Valor desta conta.....	130:327\$300
Movels utanilios (almoxarifados).....	1:151\$500
Movels e utensilios:	
Valor dos existentes no escriptorio.....	1:703\$400
Ordenados e gratificações:	
Valor desta conta.....	3:500\$300
Diversas contas:	
Valor destas.....	766\$300
Debentures c/ amortização:	
Valor de 20 debentures resgatavel.....	4:000\$000
Despezas goraeas:	
Valor desta conta.....	3:926\$880
Caixa de almoxarifados:	
Saldo existente.....	17:516\$820
Caixa:	
Dinheiro em caixa.....	5:612\$220
Contas correntes:	
Devedores.....	332:247\$420

3 200 000

Passivo

Capital:	
Valor de 10.000 acções.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	5:724\$475
Fundo de reparações:	
Saldo desta conta.....	2:862\$230
Titulos em deposito:	
Caução da directoria.....	40:000\$000
Empréstimo por debentures:	
Emissão de 1.500 obrigações ao portador de 200\$000	300:000\$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	614:000\$000
Deposito (garantia de consumo):	
Saldo desta conta.....	3:337\$500
Contractos de fornecimentos:	
Saldo desta conta.....	559:957\$200
Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	40:451\$500
Armazem:	
Saldo desta conta.....	3:023\$390
Usina c/ de energia:	
Saldo desta conta.....	28:217\$950
Contas correntes:	
Credores.....	1:957\$520
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	1:566\$530
	3.601:098\$295

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913. — A. Spino, presidente. —
A. C. Ferreira, contador.

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Fabricas, terrenos e dependencias.....	8.442:065\$468
Casas para operarios.....	307:845\$520
Manufatura:	
Fazendas em ser.....	607:202\$650
Fazendas a entregar.....	1.021:458\$500
Almoxarifado.....	407:797\$926
Caução da directoria.....	60:000\$000
Titulos em carteira.....	21:708\$500
Sellos do imposto de consumo.....	9:084\$890
Devolucões diversos.....	124:571\$135
Obrigações a receber.....	62:341\$220
Móveis e semoventes.....	22:148\$674
Almoxarifado.....	131:402\$350
Banco do Commercio.....	69:703\$830
Deposito de empréstimo.....	43:353\$080
Titulos caucionados.....	100:000\$000
Contracto do predio.....	9:000\$000
Caixa.....	3:483\$260
Diversas contas.....	7:254\$080
	11.453:543\$293

Passivo

Capital:	
Fundo de reserva.....	525:000\$000
Fundo de depreciação de machinis-	
mos.....	505:000\$000
Seguro em conta propria.....	57:491\$420
Amortização de debentures.....	23:333\$340
Amortização das despesas do em-	
préstimo.....	7:359\$980
Lucros suspensos.....	88:012\$248
	1.206:106\$988
Obrigações de preferencia.....	4.000:000\$000
Acções em caução.....	60:000\$000
Titulos em caução.....	100:000\$000
Juros de debentures.....	32:055\$340
Obrigações a pagar.....	599:461\$940
Diversos credores.....	657:519\$975
Férias a pagar.....	81:503\$050
Dividendos atrasados.....	10:705\$000
Dividendo 33º.....	180:000\$000
Imposto de dividendo.....	4:500\$000
Diversas contas.....	21:600\$000
	11.453:543\$293

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — João de Deus Pereira,
director. — L. G. de Almeida, guarda-livros.

Companhia de Transportes e Carruagens

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Propriedades.....	1.864:792\$710
Trem rodante.....	1.231:000\$710
Almoxarifado.....	141:651\$140
Sumoventes.....	249:480\$000
Arreios.....	81:000\$000
Fardamentos.....	25:000\$000
Officinas.....	50:000\$000
Móveis e utensilios.....	7:020\$000
Acções amortizadas.....	50:700\$000
Acções caucionadas.....	30:000\$000
De e lores diversos.....	191:340\$800
O ras em S. Clemente.....	40:471\$670
Caixa.....	36:181\$000
	4.011:173\$120

Passivo

Capital:	
Debentures.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	980:000\$000
Fundo de depreciação.....	500:000\$000
Dividendos.....	139:000\$710
Dividendos não reclamados.....	87:000\$000
Juros de debentures.....	40:000\$000
Debentures sorteados.....	12:000\$000
Credores diversos.....	227:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Interessa da directoria.....	8:000\$000
	4.011:173\$120

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — Manoel Rodrigues
Fontes, director-secretario. — A. Santos Azevedo, guarda-livros.

Companhia Commercio e Navegação

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Material fluctuante:	
Valor de 21 paquetes e embarcações de diversos	
tipos.....	6.231:159\$000
Imoveis:	
Valor de salas, terrenos de mari-	
nhia, casas e outros bens, no	
Estado do Rio Grande do Norte.....	2.500:000\$000
Idem idem no Estado do Ceará.....	1.000:000\$000
	3.500:000\$000
Acções em caução.....	30:000\$000
Móveis e utensilios.....	10:000\$000
Acções de bancos e companhias.....	7:980\$000
Ilha do Cajú.....	1.000:000\$000
Obrigações a receber.....	181:347\$700
Almoxarifado.....	946:927\$427
Agencias.....	69:725\$220
Contas de agentes.....	57:501\$887
Contas correntes.....	1.312:552\$661
Caixa.....	70:762\$940
Diversas contas.....	7.478:142\$310
	20.897:182\$845

Passivo

Capital:	
Valor de 50.000 acções ao portador, do valor no-	
minal de 0\$ cada uma, integradas.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	45:623\$917
Lucros suspensos.....	118:755\$136
Caução da directoria.....	30:000\$000
Debentures.....	6.000:000\$000
Fundo de seguro.....	764:584\$390
Contas de agentes.....	61:062\$212
Contas correntes.....	1.416:590\$211
Agencias.....	42:601\$450
Diversas contas.....	2.417:506\$129
	20.897:182\$845

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912. — Rodolpho
F. L. de Almeida, presidente. — José Ribeiro Rodrigues, Faria Guimarães,
director. — L. G. de Almeida, guarda-livros.

Companhia Vidraria Carmita (*)

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo

Imoveis.....	471:826\$600
Caução da directoria.....	40:000\$000
Construção.....	433:028\$430
Materia prima.....	1:972\$800
Semoventes.....	1:300\$000
Material fixo e rodante.....	9:776\$320
Movéis e utensilios.....	1:353\$600
Adiantamentos sobre machinismos e material de construção encomendado.....	502:224\$370
Contracto do privilegio Owens.....	148:000\$000
Caixa.....	6:709\$330
Dinheiro em bancos.....	126:460\$660
Encargo de debentures.....	25:000\$000
Ous de debentures.....	14:474\$300
Despesas de instalação e administração.....	78:365\$400
Diversas contas.....	787:500\$000
	2.368:405\$410

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Emissão de debentures.....	1.000:000\$000
Ações em caução.....	40.000\$000
Diversas contas.....	328:463\$410
	2.368:463\$410

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — E. Barla, presidente. — Francisco Ferraro, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS**Obra Catholica Social de Protecção das Moças Solteiras**

Extractos dos Estatutos.

(Decreto n.º 173, de 10 de setembro de 1893, art. 3.º)

DENOMINAÇÃO.**SÉDE E FINS**

Art. 1.º Fica fundada na Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde terá sua sede e fóro, sob o auspicio do Exmo. Cardeal Arcebispo de S. Sebastião do Rio de Janeiro, a Obra Catholica e Social de Protecção das Moças Solteiras, fundando institutos que as preservem dos perigos moraes, ou cooperando em obras e instituições que directa ou indirectamente tenham o mesmo objectivo.

Paragrapho unico. Entre estas obras se comprehendem :

- 1º, a hospedagem provisoria ;
- 2º, escriptorios ou agencias gratuitas de collocação e informações;
- 3º, a habitação com ou sem pensão, a preços modicos, a moças solteiras, sem amparo, pobres ou operarias ;
- 4º, ás diversas classes sociaes,
- a) o ensino de trabalhos domesticos (cozinha, lavagem, engomagem, etc) ;
- b) o ensino manual, quer material (costura, trabalho em flores, modas, etc.), quer intellectual (côrte, dactylographia, contabilidade) ;
- 5º), em summa a fundação de outras obras, como caixas economicas, caixas de pensões, syndicatos, associações operarias, cooperativas que tenham por fim o patrimonio material, moral e religioso da moça solteira.

Art. 2º. Esta Obra de Protecção tem seu centro no Collegio da Immaculada Conceição (à praia de Botafogo) e, salva a sua autonomia, se acha filiada á associação catholica internacional das Oeuvres de Protection de la jeune fille, de Friburgo (Suissa).

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria de socios, e se compõe de uma presidente, de uma primeira e segunda vice-presidente, de uma thesoureira, de secretarias.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

A presidente representa a sociedade, activa e pasivamente, em juizo e em geral nas suas relações com terceiros.

Art. 7.º Haverá um conselho consultivo composto, no minimo, de vinte membros, socios e socias, que nas reuniões da directoria poderá dar parecer acerca de qualquer assumpto relativo aos fins sociaes.

§ 1.º A esse conselho compete, por uma commissão de tres de seus membros, examinar a contabilidade social, dar parecer sobre as contas prestadas pela directoria.

§ 2.º O conselho será presidido por um presidente eleito dentre os seus membros, e designará um destes como thesoureiro adjunto para escripturar os livros a cargo da thesoureira.

§ 3.º O presidente do conselho consultivo deverá ser ouvido em todas as deliberações da directoria.

Art. 8.º A directoria e o conselho serão eleitos pela assemblea geral. Seu mandato é triennial, permitida a reeleição.

Art. 9.º A directoria se reputa revestida de poderes para praticar todos os actos de gestão concernentes ao fim e ao objecto social, não podendo sem autorização expressa da assemblea geral, transigir, renunciar direitos, alienar, hypothecar ou empunhar bens sociaes.

Os socios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações a que se refere o art. 3, 3º do decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893.

ACTUAL DIRECTORIA E CONSELHO:

Presidente honoraria, condessa Monteiro de Barros; vice-presidente honoraria, D. Germana Barbosa; presidenta effective da directoria, baroneza de Loreto; vice-presidentes, D. Esther Pereira de Mello e D. Regina de San Juan; thesoureira, baroneza de Brasílio Machado; secretarias, D. Paulina de Faro Fleury, D. Leonor de Azevedo, D. Maria Luiza Desrey. Conselho consultivo: presidente, Dr. Brasílio Machado; thesoureiro adjunto, Servulo Dourado; membros, D. Jacinthia Souto, D. Zulmira Muiz Barretto, D. Maria Luiza de Mello Alves, D. Anna de Salles, D. Anna Paulina Soares de Souza, D. Anna Rezende, conde Carlos Last, conde Jeronymo Monteiro, conde Afonso Celso, Dr. Nerval de Gouvêa, Dr. Estanislau Luiz Bousquet e Dr. João Baptista de Campos Tourinho.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.

ANNUNCIOS**Empresa Fluminense de Força e Luz****JUROS DE DEBENTURES****3º COUPON**

No escriptorio da Empresa, á rua da Quitanda n. 120, 2º andar, das 2 ás 4 horas da tarde, pagar-se-ão os juros relativos ao coupon do semestral findo, na seguinte ordem:

Dias 15 a 19, os de ns. 1 a 1.000.

Dias 22 a 26, os de ns. 1.001 a 2.000.

Dias 26 a 31, os de ns. 2.001 a 3.000.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — A Directoria.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.**SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES**

São convidados os Srs. associados para se reunir em assemblea geral, afim de ouvirem a leitura do relatorio annual e do parecer do Conselho Fiscal, a qual terá lugar no dia 16 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede social á avenida Rio Branco n. 144, sobrado, onde tambem se acham, desde já, á sua disposição, os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anônyimas, promulgada pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Marques, Marinho & Comp.**SOCIEDADE EM COMMANDITA «A NOITE»**

Na forma da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 143, e da clausula X dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria no dia 31 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem acerca do relatorio, de balanço do 1º anno social e do parecer do conselho fiscal sobre as contas prestadas pelos administradores, bem assim para eleição do novo conselho fiscal.

De accôrdo com a clausula II dos estatutos e a lei vigente, os donos das ações ao portador deverão depositar os seus titulos na caixa social até 28 do corrente, inclusive, tres dias antes da referida assemblea, afim de tomar parte nas discussões e votações.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1913. — Marques, Marinho & Comp.

Empresa Constructora do Rio Grande do Sul**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido o numero legal para assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, são convidados novamente os Srs. accionistas a se reunir no dia 16 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde da sociedade á rua de S. Pedro n. 36, para aprovação das contas relativas ao anno de 1912, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

A assembléa funcionará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — A directoria.

Empresa das Aguas de Caxambú**JURCS DE «DEBENTURES»**

Até o dia 31 do corrente mez, no escriptorio desta empresa á rua S. Pedro n. 30, se pagará aos portadores de debentures desta empresa o coupon correspondente ao presente semestre.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913. — A directoria.

Sociedade Anonyma «A Propriedade»**Assembléa Geral Ordinaria**

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da sociedade, no Becco das Cancellas n. 10, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração, e de procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — A directoria.

Fallencia do Francisco Sarly

O escriptão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia que a reunião de credores, que deveria ter sido realizada a 10, foi transferida para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde.

Sociedade Anonyma «Ideal Garage»**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Em cumprimento á deliberação da assembléa geral extraordinaria em sua reunião de hontem, 10 de julho, são convidadas todos os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, que se realizará no mesmo local da anterior, á rua da Quitanda n. 120, ás 3 horas da tarde de 19 do corrente mez. A convocada reunião, segundo foi resolvido na assembléa de 10, terá por objecto a alteração dos estatutos, tomando-se, quando isto não seja resolvido, a deliberação que melhor attender aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1913.—O director-presidente, Dr. Bento Dinard de Araujo.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 23 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 29 a 18.530 extrahidas em 1911 e de ns. 30.836 a 34.926, emitidas em março, abril e maio de 1912, previne-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1913.—O gerente, J.A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Banco Constructor do Brazil**CAUTELAS EXTRAVIADAS**

Tendo-se extraviado as cautelas ns. 70 e 28 de 29 acções integras e 53/100 do acção do Banco Constructor do Brazil, nova sociedade anonyma, averbadas em nome do Thedim, Rodrigues & Comp., si, dentro do prazo da lei (30 dias a contar desta data), não houver recanção em contrario, lhes serão conferidas novas cautelas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1913.—Pelo Banco Constructor do Brazil, nova sociedade anonyma, José Ferreira Sampaio, presidente.

Alves, Mandim & Comp.

(Sociedade em commandita por acções)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio central á rua de S. Bento n. 17, todos os documentos concernentes ás operações realizadas nos dois semestres do anno social de 1912, onde podem ser examinados das 12 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1913.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 15.

HOJE**NOVO PLANO**

298 — 3ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 19 do corrente

Ás 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 289 — 3ª**50:000 \$000**

Por 6\$600, em inteiros e oitavos a 850 réis — Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 26 do corrente**Grande e extraordinaria loteria**

Ás 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 1ª

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o selo exigido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro**SOCIEDADE ANONYMA****Vapores a sahir:**

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá amanhã, 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

